



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - Nº 1.037 - QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2014

DECRETOS

DECRETO Nº 22.173 de 08 de abril de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 146 (cento e quarenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Lílian Cipriano Kautnick, Matrícula 44595, para o cargo de Psicólogo, a partir de 08 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 1 (um) dia, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rejane Aparecida Righeto Guedes, Matrícula 44599, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 08 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 69 (sessenta e nove) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Lemes Piquera Perez, Matrícula 44603, para o cargo de Enfermeira, a partir de 08 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/04/2014, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0001044** e o código CRC **0F97CA7D**.

DECRETO Nº 22.174 de 08 de abril de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Iassiuik, Matrícula 44608, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 08 de abril de 2014;

- Roseli Paula Gomes Celestino, Matrícula 44591, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de abril de 2014;

- Camila Diniz Pereira, Matrícula 44580, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de abril de 2014;

- Diana Imianovski Pohl, Matrícula 44602, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de abril de 2014;

- Joralice Cidral Correa, Matrícula 44600, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 08 de abril de 2014;

- Neoli Kunrath, Matrícula 44598, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 08 de abril de 2014;

- Rodrigo Celso Viana, Matrícula 44597, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de abril de 2014;

- Sandra Liane de Quadros Souza, Matrícula 44604, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, na Secretaria de Infra Estrutura Urbana, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pamela Profiro Perdoni Carpes, Matrícula 44594, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 08 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria da Graça de Oliveira, Matrícula 44592, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 08 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/04/2014, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0001044** e o código CRC **0F97CA7D**.

DECRETO Nº 22.175 de 09 de abril de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francielle Maria de Miranda Kair, Matrícula 44607, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 09 de abril de 2014;

- Alcione Maria Alexandre Marcelino, Matrícula 44593, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 09 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carla Bartuscheck, Matrícula 44605, para o cargo de Médico Pneumologista, a partir de 09 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/04/2014, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0001048** e o código CRC **47F320C1**.

DECRETO Nº 22.176, de 09 de abril 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Gomes, Matrícula 44590, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 09 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/04/2014, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0001038** e o código CRC **3ECB9D62**.

DECRETO Nº 22.177 de 10 de abril de 2014.

Promove admissão.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Lais Renner, Matrícula 44629, no cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de abril de 2014;

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/04/2014, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0001205** e o código CRC **D536B173**.

DECRETO Nº 22.178 de 10 de abril de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Alexandra da Silva, Matrícula 41924, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de abril de 2014;

- Dayane Dacoregio, Matrícula 41926, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de abril de 2014;

- Luciana Maria Ostrowski Rieper, Matrícula 41927, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de abril de 2014;

- Fabiana Greff Cassenote, Matrícula 41928, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 02 de abril de 2014;

- Kátia Regina Moreira Trzciak, Matrícula 41931, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de abril de 2014;

- Napoliana dos Santos, Matrícula 41932, do cargo de Professor Educa-

ção Infantil, a partir de 02 de abril de 2014;

- Rosmarina Bez Batti, Matrícula 41935, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de abril de 2014;

- Rafaela Lais Renner, Matrícula 41938, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de abril de 2014;

- Daniele Marchi Foyth, Matrícula 41939, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de abril de 2014;

- Kleber Tobler, Matrícula 41949, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 02 de abril de 2014;

- Alessandra Maria Ostrowski Liermann, Matrícula 41951, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 02 de abril de 2014;

- Sâmara da Silva Tavares, Matrícula 41953, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de abril de 2014;

- Aline Heinzen Dellandrea, Matrícula 41975, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de abril de 2014;

- Sílvia Aparecida Piske Kumborg, Matrícula 41976, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de abril de 2014;

- Maria do Rocio Silva dos Santos, Matrícula 41988, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 02 de abril de 2014;

- Fabiula Batista, Matrícula 41989, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 02 de abril de 2014;

- Jadna Francisco Cardoso Macedo, Matrícula 42018, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de abril de 2014;

- Jozias Alves Cordeiro, Matrícula 42021, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 02 de abril de 2014;

- Rosane Zwick Zanelato, Matrícula 42023, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 02 de abril de 2014;

- Emerson Antonio Morgem da Rosa, Matrícula 42024, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 02 de abril de 2014;

- Emilson Madruga da Silva, Matrícula 42059, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 02 de abril de 2014;

- Karin Danner da Costa, Matrícula 42067, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 02 de abril de 2014;

- Carmen Lúcia Marcos, Matrícula 42077, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de abril de 2014;

- Caroline Vieira Gaviolli, Matrícula 42078, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 02 de abril de 2014;

- Francine Delfino Limas, Matrícula 42085, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 02 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/04/2014, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0001206** e o código CRC **79757663**.

DECRETO Nº 22.179 de 10 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Maria Dolores Tomaz, Matrícula 41955, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 09 de abril de 2014;

- Fátima Regina da Silva Pinto, Matrícula 41956, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 09 de abril de 2014;

- Elisabete Lopes Maria, Matrícula 41961, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 09 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 11/04/2014, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0001207** e o código CRC **4FCC1DF8**.

DECRETO Nº 22.180 de 11 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 32 inciso V, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de abril de 2014:

- Viviane de Fátima Moura Aguiilar Rampinelli, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, na Secretaria de Educação;
- Neuza Moncerrat Azambuja Seliprim, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, na Secretaria de Educação;
- Gabriel Cruz de Souza, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, na Secretaria de Educação;
- Fabiula Batista, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, na Secretaria de Educação;
- Rafael Silva Martins, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, na Secretaria de Educação;
- Isabel Cristina Barroso Boeing, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0001266** e o código CRC **8D511264**.

DECRETO Nº 22.181 de 11 abril de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Marina de Almeida Abritta Hanauer, Matrícula 42534, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 13 de março de 2014.

EXONERA a pedido, no Instituto de Trânsito e Transporte - ITTRAN:

- Carlos Eduardo Pipino, Matrícula 486, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 13 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0001267** e o código CRC **D1C38F8E**.

DECRETO Nº , 22.182 de 11 de abril de 2014

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

- Patrícia de Sant’Anna, Matrícula 41981, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 12 de abril de 2014;
- Jaqueline Lourenço, Matrícula 42002, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 12 de abril de 2014;
- Dircelia de Oliveira Luiz, Matrícula 42003, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 02 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0001274** e o código CRC **72F19FCB**.

DECRETO Nº 22.183 de 11 de abril de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvia Aparecida Piske Kumberg, Matrícula 44651, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 11 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0001328** e o código CRC **01670C95**.

DECRETO Nº 22.184 de 11 de abril de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kátia Regina Moreira Trzciak, Matrícula 44642, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de abril de 2014;
- Napoliana dos Santos, Matrícula 44630, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0001331** e o código CRC **3BB5C48D**.

DECRETO Nº 22.185 de 11 de abril de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jozias Alves Cordeiro, Matrícula 44639, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 03 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0001333** e o código CRC **8AFE44B3**.

DECRETO Nº 22.186 de 14 de abril de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de abril de 2014, na Secretaria de Educação:

- Jeniffer de Fátima Ribeiro, Matrícula 44650, no cargo de Professor de 6/9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0001334** e o código CRC **07963988**.

DECRETO Nº 22.187 de 14 de abril de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvana Zanluca, Matrícula 44609, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 14 de abril de 2014;
- Ronize Elvira Peccher, Matrícula 44610, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 14 de abril de 2014;
- Rosmaria Bez Batti, Matrícula 44611, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 14 de abril de 2014;
- Caroline Borges, Matrícula 44612, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 14 de abril de 2014;
- Daniele Marchi Foyth, Matrícula 44614, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 14 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Administração, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Estevão José Baptista, Matrícula 44613, para o cargo de Analista Tecnologia da Informação, a partir de 14 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0001337** e o código CRC **A94A64DA**.

DECRETO Nº 22.188 de 14 de abril de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Ferreira Camargo, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 14 de abril de 2014;
- Nilce Aparecida de Lara Machado, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 14 de abril de 2014;
- Solange de Farias de Moura, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 14 de abril de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0001339** e o código CRC **687E13BB**.

DECRETO Nº 22.189 de 14 de abril de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Gabriel de Freitas, Matrícula 43119, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 07 de março de 2014.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde:

- Alessandra Cardoso Verri Girardi, Matrícula 43363, do cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, a partir de 07 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0001346** e o código CRC **202A6124**.

DECRETO Nº 22.190 de 14 de abril de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Rizelia Luna dos Santos Borba, Matrícula 27679, a partir de 26 de março de 2014.

 Udo Döhler Prefeito de Joinville
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.191 de 14 de abril de 2014.

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Veronica Kunze Padilha, Matrícula 28969, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 24 de março de 2014.

 Udo Döhler Prefeito de Joinville
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.192 de 14 de abril de 2014.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Jacqueline Gonçalves Muller, Matrícula 32860, a partir de 11 de março de 2014;

- Roselene Santana da Silva Alves, Matrícula 37710, a partir de 11 de março de 2014.

 Udo Döhler Prefeito de Joinville
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.193 de 14 de abril de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

-Verginia Feliciano, Matrícula 36816, a partir de 05 de março de 2014.

 Udo Döhler Prefeito de Joinville
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.194 de 15 de abril de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Cristina da Silva, Matrícula 44616, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 15 de abril de 2014;

- Ketty Marie Fuhrer, Matrícula 44617, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 15 de abril de 2014;

- Gilvania Mocellin, Matrícula 44620, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 15 de abril de 2014;

- Marta Helena da Silva Soares, Matrícula 44621, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 15 de abril de 2014;

- Solange Aparecida Ostroski de Lima, Matrícula 44622, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 15 de abril de 2014;

- Ivonete Elisio, Matrícula 44624, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 15 de abril de 2014;

- Kleber Monteiro Bezerra, Matrícula 44627, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de abril de 2014;

- Ana Carla da Cruz, Matrícula 44628, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 15 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edinéia Ladorucki, Matrícula 44619, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 15 de abril de 2014.

 Udo Döhler Prefeito de Joinville
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.195, de 15 de abril de 2014.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 03 (três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Eloísa Gomes Ferreira Gavasso, Matrícula 44625, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Matemática, a partir de 15 de abril de 2014.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 37 (trinta e sete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maxwel Alves de Melo, Matrícula 44626, para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 15 de abril de 2014.

 Udo Döhler Prefeito de Joinville
 Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.196 de 15 de abril de 2014.

Redistribui Servidores.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para a Secretaria da Saúde, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado no Hospital Municipal São José:

- Júlio César de Aguiar Junior, Médico Neurocirurgião, matrícula nº 8202-2, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Fica redistribuído para o Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Fernando Cipriano, Auxiliar de Câmara Escura, matrícula nº 44447, a

partir de 01 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014.

 Udo Döhler Prefeito de Joinville

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 16/04/2014, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 16/04/2014, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0001447 e o código CRC A5B7C0CB.

DECRETO Nº 22.200 de 15 de abril de 2014

Altera as alíneas “d” e “f”, do inciso I e as alíneas “e”, “f” e “h”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 21.821, de 24 de janeiro de 2014, que nomeia membros para integrar a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “d” e “f”, do inciso I e as alíneas “e”, “f” e “h”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 21.821, de 24 de janeiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – (...)
d) Fabiana Ramos da Cruz Cardoso – Secretaria de Assistência Social – Coordenadora da Unidade de Proteção Social Especial;
f) Lisiane Cribari – Secretaria da Saúde – Dentista.

II – (...)
e) Mirian dos Santos da Silva – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – IASBEAS - Instituto Adventista Sulbrasileiro de Educação e Assistência Social;
f) Mirele Aparecida Muniz Pereira – Conselho Tutelar Norte – Assistente Social – APAE;
h) Daiana Delamar Agostinho – Advogada - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 Udo Döhler Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 15/04/2014, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0001515 e o código CRC B004B2FC.

DECRETO Nº 22.235 de 17 de abril de 2014

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 14 de abril de 2014:

- Leandro Lebkuichen, para o cargo de Coordenador II da Área de Informática.

 Udo Döhler Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 17/04/2014, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0001823 e o código CRC EB97558B.

ANEXO AO DECRETO nº 22.199, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO nº 1036, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

 Prefeitura de Joinville Secretaria da Fazenda Unidade de Arrecadação e Cobrança

L
O
C
A
L

Local do Evento: _____
Endereço: _____
Inscrição Imobiliária: _____ Bairro: _____

E
V
E
N
T
O

Nome do Evento: _____
Tipologia: _____
Período de Realização: _____
Horário de Funcionamento: _____
Público Estimado: _____
Cobrança de Ingresso: Não () Sim ()
Valor por Tipo de Ingresso: _____
Quantidade de Ingressos Disponibilizados para Venda: _____

Q
U
E
S
T
I
O
N
Á
R
I
O

1 - O promotor do evento é o proprietário do imóvel ou do estabelecimento?
Sim = 1 / Não = 2 ☐
2 - O local possui licença válida para o exercício de atividades com a mesma finalidade do evento?
Sim = 1 / Não = 2 ☐ Validade: _____
3 - O local do evento possui alvará mensal ou anual válido, expedido pelo Setor de Fiscalização de Jogos e Diversões Públicas da Polícia Civil?
Sim = 1 / Não = 2 ☐ Número: _____ Validade: _____
4 - Ocorrerão alterações de ordem física no local regularmente licenciado, assim compreendidas modificações de layout e de capacidade de público?
Sim = 1 / Não = 2 ☐
5 - Serão utilizados equipamentos de sonorização?
Sim = 1 / Não = 2 ☐
6 - O local já possui licenciamento acústico?
Sim = 1 / Não = 2 ☐ Número: _____ Validade: _____

Prédio Central – Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro – 89.221-901 – Joinville/SC
Fone (47) 3431-3233 – www.joinville.sc.gov.br

7 - Além de sonorização o evento irá interferir em outras questões ambientais que dependam de autorização específica?
Sim = 1 / Não = 2 ☐
8 - Haverá fornecimento de alimentos ou exploração de atividades que envolvam a saúde pública?
Sim = 1 / Não = 2 ☐
9 - O fornecimento de alimentos será efetuado por pessoa física ou jurídica autorizada pelo Município de Joinville para fornecê-lo ou comercializá-lo no local ou para atuar como serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê e não haverá exploração de atividades que envolvam a saúde pública
Sim = 1 / Não = 2 ☐
10 - Haverá necessidade de intervenção no trânsito?
Sim = 1 / Não = 2 ☐
11 - Haverá comercialização de mercadorias de forma direta ao consumidor final diversa da comercialização de imóveis e veículos automotores?
Sim = 1 / Não = 2 ☐
12 - O evento é promovido ou apoiado pelo Município de Joinville?
Sim = 1 / Não = 2 ☐

Termo de Responsabilidade

O DECLARANTE acima identificado afirma, sob as penas da lei, que:

Todas as informações relativas ao EVENTO supra identificado são verídicas e correspondem fielmente à realidade, comprometendo-se a não alterá-las sem a prévia comunicação e aprovação dos órgãos públicos competentes;

A omissão de declaração ou a inserção de declaração falsa em documento público caracteriza crime, nos termos do art. 299 do Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

Está ciente de que o descumprimento de qualquer limite ou condicionante previstos na licença para a realização do evento resultará em sua invalidação, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e administrativa;

I em plena e total responsabilidade em relação a realização do EVENTO supra identificado, comprometendo-se a obter as autorizações necessárias junto aos demais órgãos competentes, quando o alvará expedido pela Secretaria da Fazenda for concedido em caráter precário e sob condição resolutória, conforme previsão do inciso I, do art. 7º da Lei Complementar nº 407, de 17 de março de 2014.

Joinville, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Promotor do Evento ou
Representante Legal

Prédio Central – Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro – 89.221-901 – Joinville/SC
Fone (47) 3431-3233 – www.joinville.sc.gov.br

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 54/13 - Determina o arquivamento, do presente Processo de Sindicância Investigatória nº 54/13, conforme prevê o artigo 184, Parágrafo único e artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e os artigos 15, inciso I e 97, do Decreto 17.493/11, pois.não houve evidencia de infração disciplinar e sim falta de comunicação entre os servidores do almoxarifado e a contabilidade. Como a Secretaria de Assistência Social já devolveu as mercadorias entregues em duplicidade e a Empresa F. Karine admitiu que os valores pagos não foram devolvidos, conforme documentos de fls 277 e 278, determino ainda que à Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, providencie o ressarcimento pela empresa F.Karine, dos valores de R\$7.090,88 (sete mil e noventa reais e oitenta e oito centavos) referente a nota fiscal nº 1910, que foi cancelada e o valor de R\$1.463,80 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), referente ao material lançado em duplicidade na nota fiscal nº 1958, sendo um total de: R\$ 8.554,68 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para que não haja prejuízo ao erário.

Processo Administrativo Disciplina rnº 58/13 - Determina a penalidade de advertência ao servidor Ademir Suzena, matricula 22.276, conforme artigo 166, inciso I da LC 266/08, por infração aos seguintes dispositivos legais: art. 155, inciso II e IX da LC 266/08. Determina ainda que o servidor Ademir Suzena seja acompanhado pela Unidade de Saúde do Servidor e sua chefia imediata, quanto à realização e continuidade do tratamento junto ao CAPS □ AD, órgão no qual esta disponibilizando uma solução terapêutica ao problema de saúde apresentado pelo servidor.

Joinville, 22 de abril de 2014

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRNSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 63/13 - Determina o Arquivamento do presente Processo de Sindicância nº 63/13, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 15, inciso I, do Decreto 17.493/11, por não ter sido possível identificar responsabilidades, com relação ao relatório de Auditoria, processo nº 006/2013.

Processo de Sindicância Investigatória nº 01/14 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 50/13, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 97, do Decreto 17.493/11, porque não foi comprovada irregularidades na lavratura dos autos de infração nºs 54354099E, 54356247E e 54391915E, bem como ficou evidenciado durante a instrução da sindicância que os autos foram lavrados durante situações corriqueiras de trânsito e por agentes de transito diferentes e o contribuinte atuado, de fato, se encontrava nos locais onde foram os mesmos lavrados.

Joinville, 22 de abril de 2014.

Romualdo Theophanes de França Júnior
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A**,

Portaria nº 083-GAB/SE - A Professora **Gislaine Caetano do Nascimento**, matrícula **nº 27412**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Zé Carioca, a partir de 16 de abril de 2014.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 084-GAB/SE-2014

IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DO PROJOVEM URBANO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

O Secretário Municipal de Educação, Roque Antonio Mattei, no uso das atribuições legais, de acordo com as disposições regimentais, implanta o Comitê Gestor Local do PROJOVEM Urbano.

RESOLVE:

Art. 1º: O Comitê Gestor Local do PROJOVEM Urbano será constituído por um representante de cada segmento abaixo discriminado:

Secretaria Municipal de Educação – Josiani Souza Machado;
Conselho Municipal da Juventude – Cleiton Wilson Schulz;
Fundação Albano Schmidt (FUNDAMAS) – Cristina Amaral Nogueira;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Scheila Maris Engelmann Chaves;
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Deyze Zapelini Faust;
Secretaria Municipal de Educação – Gerência Administrativa/Coordenação de Projetos – Ester Mafra Pavesi;
Representação Docente: Juliana Ghizzi;
Representação dos Jovens Estudantes – Tais Cristina Zorzo e Daniele Cristine Lucindo.

Art. 2º: O Comitê Gestor Local do PROJOVEM Urbano terá as seguintes atribuições:

Organizar a equipe da gestão local do PROJOVEM Urbano;
Organizar um calendário de reuniões do Comitê;
Divulgar o Programa PROJOVEM Urbano em todos os segmentos da sociedade;
Efetivar as matrículas nas unidades escolares com maior demanda, bem como, a organização dos espaços pedagógicos;
Garantir a formação inicial e continuada dos profissionais do Programa;
(Folha 2, Portaria nº 084-GAB, de 17/4/2014)

Acompanhar a execução orçamentária, física e financeira, propondo os ajustes que se fizerem necessários;
Monitorar a frequência dos estudantes, buscando estratégias para mantê-los inseridos no Programa;
Desenvolver ações que contribuam no aumento da escolaridade nas três dimensões: Ensino Fundamental, Qualificação Profissional e Participação Cidadã;
Disponibilizar sala de acolhimento para os filhos dos estudantes com qualidade e segurança;
Buscar parcerias para garantir a qualidade nas aulas do Arco Ocupacional – Telemática;
Disseminar informações sobre os bens e serviços disponibilizados aos jovens do município.

Art. 3º: Esta portaria terá a vigência conforme Resolução Nº 54 de 21 de novembro de 2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: O Programa iniciou-se em setembro de 2013 e terá a sua conclusão em abril de 2015.

Joinville, 17 de abril de 2014.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA

PORTARIA Nº 16/14

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Compor a **Comissão de Fiscalização** dos seguintes contratos:

Contrato 126/14 – Execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Convênio.
Contrato 127/14 - Execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville – Contrapartida.
Contrato 136/14 – Serviço de apoio á supervisão da execução das obras de execução/construção de galerias, estação de bombeamento, muro de contenção, pavimentação asfáltica e microdrenagem para a execução da ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias, no Município de Joinville.

Ficando assim constituída:

Unidade de Drenagem – SEINFRA - Engº Cassiano Garcia da Silva
Unidade de Obras – SEINFRA - Engº Aurélio Flenik
Unidade de Pavimentação – SEINFRA - Engº Mário Jorge Zattar Júnior

Joinville, 23 de abril de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 027/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor Comissão de críticos de arte para curadoria do 15º Salão dos Novos de Joinville, objetivando a execução do projeto aprovado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC.

Nomeia:

Carlos Alberto Franzói
Silvia Sell Duarte Pillotto
Fernando Chiquio Boppré

Art. 2º - A presente comissão terá validade até a Homologação do processo.

Joinville, 22 de setembro de 2013.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 028/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, autoriza os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais conforme Decreto nº 15.899, de 18/8/2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Joinville.

- Waldir Felício Xavier, matrícula 1754;
- Cesar Augusto da Silva, matrícula 1763;
- Inês Terezinha Gerent Evaristo, matrícula 1761;
- Raul Walter da Luz, matrícula 1759;
- Bruno da Silva, matrícula 1767;
- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, matrícula 1780.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 16 de abril de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 029/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

4 - Jornal do Município - ANO 19 Nº 1.037 - QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2014

Art. 1º - Compôr Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor, no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520/2002;

A partir de 22 de abril de 2014, que ficarão assim constituídas:

Presidente/Pregoeira: Aliceia Andresa Corrêa Ranno

Membros/Equipe de Apoio: Maria Estelita Michels Mohr.
Juliana Manarin

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 065/2013, de 30/08/2013.

Joinville, 22 de abril de 2014

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

IPREVILLE

PORTARIA Nº 013, de 14 de abril de 2014.

Institui a Comissão de Avaliação para determinar o valor de locação (concessão) dos imóveis do Ipreville locados (concedidos) à Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei Municipal nº 3.803/98.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei Municipal nº 3.803/98, e considerando a sessão ordinário do Conselho Administrativo do IPREVILLE ocorrida em 29/10/2013, bem como o Ofício nº 103/UCP-SA, da Secretaria de Administração, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação para determinar o valor de locação (concessão) dos imóveis do IPREVILLE locados (concedidos) à Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei Municipal nº 3.803/98.

Art. 2º A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth (Conselho do Ipreville);
Tarcísio Tomazoni Junior (Conselho do Ipreville)
Taciane Santos de Oliveira (Município de Joinville)

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de abril de 2014.

Joinville, 14 de abril de 2014.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente do IPREVILLE

SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria n. ° 061/2014/SMS

Designa membros para a Comissão Permanente para apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria da Saúde.

A Secretária da Saúde Interina da Prefeitura Municipal de Joinville, Larissa Grun Brandão Nascimento, no exercício de suas atribuições legais, e, em conformidade com o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar membros para a Comissão de que trata o Decreto n.º 18.969, de 26 de abril de 2012 , abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro membro:

Aline da Silva Pereira – Servidora lotada na Coordenação da Área de Análise e Acompanhamento de Processos;
Domingos Alacom Junior – Servidor lotado na Gerência de Unidade Administrativa e Financeira;
Marlon Leandro Nobre – Servidor lotado na Gerência da Unidade Administrativa e Financeira;
Charlene Neitzel – Servidora lotada na Gerência da Unidade Administrativa e Financeira;
Vanessa Cleto Alves – Servidora lotada na Coordenação da Área de Análise e Acompanhamento de Processos;

Art.2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria retroage a 28 de julho de 2013.

Joinville, 14 de abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº 062/2014/SMS

Revoga a Portaria nº 25/2014 que instaura Processo Administrativo para apurar a existência de descumprimento do contrato nº 276/2013, firmado entre o Município de Joinville e a empresa BYCOMP Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática – Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 85.333.342/0001-86.

A Secretária da Saúde Interina da Prefeitura Municipal de Joinville, Larissa Grun Brandão Nascimento, no exercício de suas atribuições legais, e, em conformidade com o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 25/2014, que instaura Processo Administrativo para apurar a existência de descumprimento do contrato nº 276/2013, firmado entre o Município de Joinville e a empresa BYCOMP Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática – Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 85.333.342/0001-86, devendo este Processo administrativo ser acompanhado pela Comissão Permanente para a apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registro de preços, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de Abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

PORTARIA Nº. 63/2014 SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado no SIA-VO do Município de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

O servidor abaixo, devidamente habilitado para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 038/2014 – Co-ordenação do Regional Centro), em anexo a esta Portaria, para conduzir o veículo Sanderø, placa MMD1039, do Serviço Organizado de Inclusão Social de Assistência Ventilatória e de Oxigenoterapia - SIAVO:

- Elizeu de Moura Ourique, matrícula 41.849, CNH nº 00723739436.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 16 de abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde Interina

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 497/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 043/2014 – Joelson Medeiros.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME**:

CONTRATO Nº: 043 /2014. **PROCESSO** Nº: 005/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de toldos nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETE’s e troca da lona de toldo no Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Grasiela Breis
matrícula nº 680

Fiscais referentes à instalação dos toldos nas ETE’s:

FISCAL TITULAR: Rafaela Machado Soares
matrícula nº 612

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira
matrícula nº 767

Fiscais referentes à troca da lona de toldo no Centro Administrativo:

FISCAL TITULAR: Oscar Scholz

matrícula nº 0566

FISCAL SUPLENTE: Claudia Regina da Silva Antunes

matrícula nº 0665

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-do seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 23 de abril de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente

FUNDAMAS

Portaria nº 005/2014

O Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt, Sr. Gilberto de Souza Leal Junior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art.5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, AUTORIZA os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir o veículo VW Kombi, placa MLS5235, locado pelo Município:

- Ari Cesar Gonçalves, matrícula 22237
- Edmilson Luiz da Silva, matrícula 10153
- Eloir Beninca, matrícula 20030
- Everaldo de Oliveira, matrícula 72
- Gilberto de Souza Leal Junior, matrícula 70
- Luiz Fernando Estevão, matrícula 77
- Mário Jorge Fernandes de Oliveira, matrícula 19740
- Rosângela Bueno, matrícula 17782
- Sergio Floriano, matrícula 71
- Udelson Duarte, matrícula 17914
- Vilson Cargnin, matrícula 24107

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 17 de abril de 2014.

Gilberto de Souza Leal Junior
Presidente da FUNDAMAS

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JOINVILLE – CMPC

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Resolve aprovar os custos administrativos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura junto a Fundação Cultural de Joinville.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville (CMPC-Jlle), reunido em Sessão Ordinária no dia 18 de fevereiro de 2014, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 6.705, de 11 junho de 2010 e,

Considerando:
- que é atribuição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC-Jlle) apreciar e aprovar as diretrizes do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, no âmbito das respectivas esferas de competência, nos termos do inciso VI, do art. 20, da Lei 6.705, de 11 junho de 2010;

- o artigo 9º, da Lei 5.372, de 16 de dezembro de 2005, o qual determina que os custos administrativos do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura junto a Fundação Cultural de Joinville podem ser de até 20%;
- que as despesas administrativas têm o papel de ser suporte para o funcionamento do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIM-DEC, sendo vinculadas às ações, metas e etapas do cronograma anual; e;
- a orientação da Procuradoria Geral do Município, por meio do Ofício nº 002/PGM, de 03 de janeiro de 2014, para que o Conselho Municipal de Política Cultura estabelecesse os parâmetros orientativos quanto às despesas administrativas do Simdec;

Resolve:

Art. 1º - Ficam aprovadas como despesas administrativas do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura: locação de equipamentos (informática, som, elétricos etc); aluguel de veículos; diárias de pessoa física; consultorias; transportadoras e serviço de transporte; material de escritório e informática,serviços de impressões, gráfica e divulgação e treinamento de pessoal.

Art. 2º - A execução das referidas despesas deverão obedecer os princípios constitucionais e as normas da legislação vigente que regem a administração pública.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilanil Coelho
Presidente

Heidi Bublitz Schubert
Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - COMDI

Resolução nº 005/2014 - COMDI.

Dispõe sobre a inscrição de ILPI □ Instituição de Longa Permanência Para Idoso e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e, alterada pela 6.588/2009, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2014.

Considerando a Política Nacional do Idoso, aprovada pela Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

Considerando a Política Nacional do Idoso – Lei 8.842 de jan/1994, o Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 01/10/2003, a Resolução nº 03/2012 e alterações;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, e por fim;

Considerando a análise e o parecer das Comissões de Fiscalização de ILPI’s e Registro e Inscrições de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a inscrição **provisória até 31/12/2014** das ILPI’s abaixo descritas pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

- Art. 2º
- a) ILPIs Anni Bust, localizada na rua Jocenir José Baierski, nº 559 – Boemerwaldt.
 - b) ILPIs Ancianato Betesda, localizado na rua Conselheiro Pedreira, nº 624 – Pirabeiraba.
 - c) ILPIs Brilho da Idade, localizado na rua Paraíba, nº 588 – Anita Garibaldi.
 - d) ILPIs Cantinho do Imigrante, localizado na rua Das Papoulas, nº 85 – Iririú.
 - e) ILPIs Feliz Idade, localizado na rua Riachuelo, nº 123 – Bom Retiro.
 - f) ILPIs Filhos do Rei, localizado na rua Coronel Santiago, nº 685 – Anita Garibaldi.
 - g) ILPIs Nova Esperança, localizado na rua Porto União, nº 663 – Anita Garibaldi.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de março de 2014.

Luciane Pereira Frutuoso
Presidente do COMDI

Resolução nº 006/2014 – COMDI

Dispõe sobre regras e critérios para concessão de Inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais sem fins lucrativos e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 (Estatuto do Idoso), de 1º de outubro de 2003, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda;

Considerando a Política Nacional do Idoso, aprovada pela Lei nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, e por fim,

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para concessão de Inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais sem fins lucrativos e Entidades privadas com fins lucrativos(empresas) no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI.

Art. 2º - A concessão da inscrição de entidade no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme competência estabelecida no artigo 48, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e Inciso X da Lei 6588/2009(Lei de Criação do COMDI), obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º - Poderão obter inscrição no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as entidades governamentais e não governamentais, sem fins lucrativos, e privadas com fins lucrativos(empresas) que promovam ações no campo da Política de Atendimento ao Idoso.

Art. 4º - Considerar-se-ão linhas de ação da política de atendimento as

estabelecidas pelo Art. 47 do Estatuto do Idoso, ou seja:

- I - políticas sociais básicas, previstas na Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994;
- II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
- III - serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- IV - serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
- V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;
- VI - mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Art. 5º - Dos requisitos e dos documentos necessários para a inscrição de instituições e programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, além de preenchimento do requerimento e Formulário de Inscrição próprio do COMDI:

1-ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

- a – atender somente idosos com 60 anos ou mais, conforme Lei nº 8.842/1994;
- b – oferecer instalações físicas compatíveis com as normas da RDC 283/205 e demais leis com condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- c – realizar atendimento de acordo com os programas e regimes preconizados pelo Estatuto do Idoso;
- d – ter quadro de pessoal qualificado conforme RDC e demais leis;

e – **apresentar os Documentos abaixo descritos:**

- I – alvará de Funcionamento;
- II – alvará Sanitário;
- III – formulário de inscrição modelo do COMDI;
- IV – requerimento de inscrição modelo do COMDI;
- V – plano de ação compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;

1-ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

- a – atender somente idosos com 60 anos ou mais, conforme Lei nº 8.842/1994;
- b – oferecer instalações físicas compatíveis com as normas da RDC 283/205 e demais leis com condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- c – realizar atendimento de acordo com os programas e regimes preconizados pelo Estatuto do Idoso;
- d – ter quadro de pessoal qualificado conforme RDC e demais leis;

e – **apresentar os Documentos abaixo descritos:**

- I – declaração de funcionamento (modelo fornecido pelo COMDI);
- II – formulário de Inscrição (modelo do COMDI);
- III – requerimento de inscrição modelo do COMDI;
- IV – plano de ação compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
- V – declaração civil pública (modelo fornecido pelo COMDI);
- VI – cópia da ata de constituição da entidade (registrada em cartório de títulos e documentos);
- VII – estatuto social;
- VIII – cópia da ata de posse da diretoria atual (registrada em cartório de títulos e documentos);
- IX – cópia do RG e CPF do representante legal da instituição;
- X – comprovante de domicílio no município de Joinville do representante legal;
- XI – cópia de inscrição no CNPJ;
- XII – alvará de funcionamento/localização expedido pela PMJ;
- XIII – alvará sanitário;
- XIV – certidão de utilidade pública municipal;
- XV – Plano Integral de Atenção à Saúde do Idoso(somente para ILPI’s);

1-ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS (EMPRESAS):

- a – atender somente idosos com 60 anos ou mais, conforme Lei nº 8.842/1994;
- b – oferecer instalações físicas compatíveis com as normas da RDC 283/205 e demais leis com condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- c – realizar atendimento de acordo com os programas e regimes preconizados pelo Estatuto do Idoso;
- d – ter quadro de pessoal qualificado conforme RDC e demais leis;

e – **apresentar os Documentos abaixo descritos:**

- I – formulário de Inscrição modelo do COMDI;
- II – requerimento de inscrição modelo do COMDI;
- III – plano de ação compatível com os princípios do Estatuto do Idoso;
- IV – declaração civil pública (modelo fornecido pelo COMDI);
- V – contrato social;
- VI – cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
- VII – comprovante de domicílio no município de Joinville do representante legal;
- VIII – cópia de inscrição no CNPJ;
- IX – alvará de funcionamento/localização expedido pela PMJ;
- X – alvará sanitário;
- XI – Plano Integral de Atenção à Saúde do Idoso.

Parágrafo Único - Fica obrigada a apresentação de novas documentações, no prazo máximo de 60 dias, toda vez que a entidade promover alguma alteração na sua documentação (Estatuto) e/ou da diretoria (Ata da eleição da nova diretoria) ou Contrato Social.

Art. 4º - O pedido de inscrição deverá ser apresentado diretamente no protocolo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso na sede administrativa, acompanhado da lista de documentos conforme art. 3º desta Resolução.

Parágrafo Único - O COMDI não receberá requerimento com documentos incompletos.

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso julgará a solicitação da entidade e, no caso de indeferimento, caberá pedido de reconsideração ao próprio COMDI.

Parágrafo Único - O pedido de reconsideração será examinado por uma junta composta pela comissão de registro e inscrição e deliberado em plenária do COMDI no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de ciência da decisão.

Art. 6º - A requerente tem direito a solicitar vistas do processo, desde que devidamente formalizada por meio de requerimento e procuração, se for o caso, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá baixar o processo em diligência, uma única vez, que deverá ser cumprida no prazo máximo de 60 (sessenta dias), a partir da data da ciência.

Parágrafo Único - O não cumprimento do prazo estabelecido, no caput deste artigo, implicará no indeferimento do pedido.

Art. 8º - Para a renovação do Certificado de Inscrição, a entidade deverá cumprir as seguintes formalidades:

- I. sempre que for feito qualquer alteração nos Estatutos, Regulamento ou compromisso social da Entidade, esta deverá comunicar ao COMDI, com a remessa da certidão do respectivo inscrição em Cartório competente;
- II. Manter devidamente atualizados os dados cadastrais, informando o COMDI sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria;
- III. Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho durante o processo de renovação da inscrição.

Art. 9º - Qualquer Conselheiro do COMDI, os Órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville específicos da Secretaria Municipal da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Fundação Cultural de Joinville, Fundação de Esporte Lazer e Eventos (FELEJ), Fundação de Vigilância, Fundação Municipal Albano Schmidt, Fundação do Meio Ambiente, Fundação 25 de Julho, IPREVILLE, IPPUJ, CONURB, PROMOTUR, Órgãos da Previdência Social-INSS, a Secretaria da Receita Federal e Estadual do Ministério da Fazenda ou da Fazenda Estadual respectivamente ou o Ministério Público, bem como os Conselheiros Municipais poderão representar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos nesta Resolução, indicando os fatos, suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas, sendo observado o seguinte procedimento:

- I. recebida a representação, será designado relator, que notificará a entidade sobre o seu inteiro teor;
- II. Notificada, a entidade terá o prazo de trinta dias para apresentação de defesa e produção de provas;
- III. Apresentada a defesa ou decorrido o prazo sem manifestação da parte interessada, o relator, em quinze dias, proferirá seu parecer, salvo se considerar indispensável a realização de diligências;
- IV. Havendo determinação de diligência, o relator proferirá o seu parecer em quinze dias após a sua realização;
- V. O COMDI deliberará acerca do cancelamento da Inscrição da Entidade até a primeira sessão seguinte à apresentação do parecer do relator, não cabendo pedido de reconsideração.

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI poderá solicitar a outros órgãos do Poder Público que procedam a fiscalização “in loco” nas entidades, no sentido de realizar diligência externa, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste Conselho.

Art. 11 - Terá sua inscrição cancelada a instituição que:

- I. Infringir qualquer disposição desta Resolução;
- II. Cessar o atendimento para idosos;
- III. Através de processo administrativo, ficar comprovada irregularidade na gestão administrativa.

Art. 12 - O Certificado de Inscrição fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI terá validade por um período de 2 (dois) anos, e/ou provisória, conforme prazo sugerido pela Comissão de Registro e Inscrição, devendo ser solicitado a renovação com três meses de antecedência, sendo que a fiscalização ocorrerá anualmente.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de abril de 2014.

Luciane Pereira Frutuoso
Presidente do COMDI

Resolução nº 007/2014 – COMDI

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 (Estatuto do

Idoso), de 1º de outubro de 2003, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009, Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando ainda o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 15 de abril de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2013 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, contendo:

- a) cronograma de desembolso financeiro;
- b) execução orçamentária;
- c) relatório de entradas e saídas anual;
- d) relatório de superávit/déficit por fonte de recurso;
- e) balancete do empenho/subempenho extra-orçamento;
- f) movimentação da conta contábil – de jan à dez/2013 (C/C 300.007-9 e 300.008-7)

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de abril de 2014.

Luciane Pereira Frutuoso
Presidente do COMDI

FUNDEMA

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Protenge Urbanismo
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0099/10

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Declarar extinto o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0099/10 com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

Publique-se, registre-se.
10 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: José Bileski
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0133/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Declarar extinto o Procedimento Administrativo Ambiental n. 0133/09 com fundamento no § 1º, do Art. 1º, da Lei 9.873/99 c/c o § 2º, do Art. 21, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, por ocorrência da prescrição intercorrente.

2 – Manter os efeitos do Auto de Embargo n. 2240/09.

3 – Determinar que o autuado apresente no prazo informado em julgamento de 1º instância o Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD).

Publique-se, registre-se.
10 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Ivam Fermino
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0137/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Reduzir a multa inicialmente aplicada em 15 UPMs (quinze) para 03 (três) UPMs.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

3 – Manter os efeitos do Auto de Embargo n. 0702/08.

Publique-se, registre-se.
10 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Leontino Fermino
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0138/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Reduzir a multa inicialmente aplicada em 15 UPMs (quinze) para 01 (uma) UPM.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

3 – Manter os efeitos do Auto de Embargo n. 1764/09.

Publique-se, registre-se.
10 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Eliseu Viana da Silva
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0223/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Reduzir a multa inicialmente aplicada em 20 UPMs (vinte) para 08 (oito) UPMs.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

3 – Manter os efeitos do Auto de Embargo n. 2311/09.

Publique-se, registre-se.
10 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: José Osvaldo de Oliveira – Transoliveira
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0233/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a manutenção da multa inicialmente aplicada em 03 (três) UPM’s.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

3 – Determinar que o autuado proceda com a reposição florestal conforme informado no julgamento de 1º Instância.

Publique-se, registre-se.
10 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Talecar Serviços Automotivos Ltda. ME
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0345/09 e 0939/12

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a manutenção da multa inicialmente aplicada em 20 (vinte) UPM’s.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
10 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado (a): WB do Brasil Beneficiamento de Resíduos Ind. Ltda
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0139/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a EXTINÇÃO do presente procedimento Administrativo.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 17 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado (a): Malharia Princesa S/A
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0155/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a EXTINÇÃO do presente procedimento Administrativo.

Publique-se, registre-se.
Joinville, 17 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Lenoir Grawe e Cia Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0255/09
Auto de Infração Ambiental n. 0068/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 21(vinte e uma) UPMs para valor correspondente a 05 (cinco) UPMs e que a autuada proceda junto a esta Fundação, para a renovação de sua CCA, no prazo de 20(vinte) dias.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.

Joinville, 17 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Elo Manutenção e Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0271/09
Auto de Infração Ambiental n.2439/09
Auto de Embargo n. 2318/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 08(oito) UPMs para valor correspondente a 03 (três) UPMs, e pelo retorno do fiscal.

2- Levantamento do Auto de Embargo n. 231/09
3 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 17 de Abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Manoel João Cunha (Olaria Cunha Ltda-ME)
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0274/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 15 (quinze) UPMs para valor correspondente a 05 (cinco) UPMs.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
17 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Michele Alexandra Guitter-ME (Hiprojet)
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0306/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 21 (vinte e uma) UPMs para valor correspondente a 10 (dez) UPMs.

2- Levantamento do Auto de Embargo n.0683/08.

3- Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
17 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: MJS Serviços de Funilaria Ltda. ME (Antiga Maurício Conod -ME)
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0326/09

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1- Determinar a redução da penalidade de multa aplicada inicialmente em 21 (vinte e uma) UPMs para valor correspondente a 10 (dez) UPMs.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
17 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Lourival Alves da Silva (Stop Car)
Procedimentos Administrativos Ambientais - PAAs n 0262/09
Auto de Infração Ambiental n. 0065/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determino a redução das penalidades impostas somadas em 21 (vinte e uma) UPM’s para 10 (dez) UPM’s, que obtenha a licença ambiental, bem como que a fiscalização retorne ao local para verificar o cumprimento do julgamento.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 17 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Jayme Bett (Auto Mecânica J.A Ltda -ME)
Procedimentos Administrativos Ambientais - PAAs n 0277/09
Auto de Infração Ambiental n. 0074/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determino a redução das penalidades impostas somadas em 21 (vinte e uma) UPM’s para 10 (dez) UPM’s, que obtenha a licença ambiental, bem como que a fiscalização retorne ao local para verificar o cumprimento do julgamento.

2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 17 de abril de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE JOINVILLE - AMAE
PROCESSO DE APURAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE nº 01/2014 – DECISÃO FINAL

O Presidente da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, no exercício de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.924/2003 e pela Resolução nº 03/2004 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto, artigo 14; considerando os autos do Processo de Apuração de Não Conformidade nº 15/2013, que resultou na emissão do Auto de Infração nº 01/2014, recebido pela Companhia Águas de Joinville em 31 de março de 2014, e considerando também a defesa apresentada pela Companhia Águas de Joinville, no Ofício nº 277/2014 – DIPRE DITEC, decide manter a penalidade de “MULTA” aplicada no referido Auto de Infração, conforme os termos do inciso II, art. 16, da referida Resolução nº 03/2004.

Joinville, 17 de abril de 2014.

Renato Monteiro
Diretor Presidente

CONTRATOS
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000164_2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Claudio José Gonçalves de Lima de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial S.R.P nº 012/2014, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Carlos Alexandre da Silva e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de produtos de panificação nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a Aquisição de Produtos de Panificação.

FORNECEDOR: 78.360.815/0001-79 - PANIFICADORA SAVEGE LTDA

Item	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	FATIA - BOLO AREIA (FATIA 120G)	2.000	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
2	FATIA - BOLO DE CENOURA (FATIA 120 GR.)	2.000	R\$ 2,22	R\$ 4.440,00
3	FATIA - BOLO DE LARANJA (FATIA 120G)	2.000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
4	FATIA - BOLO MARMORE (FATIA 120G)	1.600	R\$ 2,24	R\$ 3.584,00
5	FATIA - BOLO NEGA MALUCA (FATIA 120G)	1.600	R\$ 2,20	R\$ 3.520,00
6	FATIA - BOLO DE MILHO 120G	1.600	R\$ 2,23	R\$ 3.568,00
7	FATIA - BOLO DE LIMAO 120G	1.300	R\$ 2,16	R\$ 2.808,00
8	FATIA - CUCA DE COCO (FATIA 120GR)	1.300	R\$ 2,29	R\$ 2.977,00
9	FATIA - BOLO CUCA DE BANANA (FATIA 120G)	1.300	R\$ 2,11	R\$ 2.743,00
10	FATIA - CUCA DE QUEIJO (FATIA 120G)	1.300	R\$ 2,25	R\$ 2.925,00
11	PC - CHINEQUE DE CREME 120 GRAMAS	1.400	R\$ 1,15	R\$ 1.610,00
12	FATIA - BOLO SADIOCAO DE ACUCAR PIDIABETICOS 120G	2.400	R\$ 3,32	R\$ 7.968,00
13	KG - BROA DE ARARUTA	6	R\$ 23,51	R\$ 141,06
14	PCT - ROSCA PAULISTA ISENTA DE GLUTEN PCT. C/200GR	48	R\$ 4,18	R\$ 200,64
15	KG - PAO FRANCES 50 GRAMAS	15.000	R\$ 8,91	R\$ 133.650,00
16	KG - PAO MASSINHA 50 GRAMAS	16.000	R\$ 9,62	R\$ 153.920,00
17	KG - PAO DE ALPIM FATIADO COM 500 GRAMAS	400	R\$ 9,58	R\$ 3.832,00
18	KG - PAO DE BATATA FATIADO COM 500 GRAMAS	400	R\$ 9,49	R\$ 3.796,00
19	KG - PAO CASEIRO FATIADO COM 500 GRAMAS	400	R\$ 9,47	R\$ 3.788,00
20	KG - PAO DE CENOURA FATIADO COM 500 GRAMAS	400	R\$ 9,86	R\$ 3.944,00
21	KG - PAO LEITE FATIADO COM 500 GRAMAS	400	R\$ 9,52	R\$ 3.808,00
22	KG - PAO INTEGRAL FATIADO COM 500 GRAMAS	7.000	R\$ 10,02	R\$ 70.140,00
23	KG - PAO ESPECIAL S/GLUTEN (FATIADO) 500G	24	R\$ 19,13	R\$ 459,12
Item	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
24	KG - MINI PAO DE QUEIJO UNIDADE PESANDO ENTRE 15 E 25 G.	60	R\$ 25,20	R\$ 1.512,00

Valor total julgado do Licitante: R\$ 423.953,82

Valor total julgado da Licitação: R\$ 423.953,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do S.R.P será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº 012/2014.
3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº 012/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº 012/2014, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços iniciará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Nutrição e Hotelaria, na área do Refeitório, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Anita Garibaldi - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), diariamente, inclusive, sábados, domingos e feriados, em três períodos distintos, respectivamente às 05h45min, às 11h30min e às 16h30min, com programação mensal. Para horários diferenciados o Serviço de Nutrição e Hotelaria, deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contada do recebimento da notificação.

4.5. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Nutrição e Hotelaria do Hospital, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.

V - O aceite dos produtos está condicionado a verificação das especificações constantes do termo de referência e da quantidade dos produtos pelo Serviço de Nutrição e Hotelaria.

VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária n.º **47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 código reduzido 05**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição e Hotelaria. **7.1.1.** Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social)	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota

de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade**, conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços conforme, § 1º, artigo 12 do decreto 7.892/2013.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º, da Lei 8.666/93.

Joinville, 22 de abril de 2014

Claudio José Gonçalves de Lima Pregoeiro De acordo:	Cledineia Anderle Equipe de Apoio
Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente	André Santos Pereira Diretor Executivo
Nerli Lino Venancio Panificadora Savege LTDA	

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 900019/2014
Contrato Administrativo de n.º 023/2014.
Contratado: Laboratórios B. Braun S/A.
CNPJ/MF n.º 31.673.254/0001-02.
Objeto: Serviço de manutenção corretiva, com aquisição de peças, em Mangueira Pneumática, Mandril e Passa Fio, utilizados nos perfuradores ósseos marca Aesculap, número de série 4179, 4182, 4181, 4180, 4178, patrimônio 8132, 8128, 8116, 8129, 8130, pertencentes ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José.
Valor Total: de R\$ 4.751,88 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Termo Inicial: 22 de abril de 2014.
Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente
Clarissa Pasini Rabuske Coordenadora Gestão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Credenciamento Universal/contratos para fins de publicação

4º Termo Aditivo – Data: 11/04/2014
Contrato nº 002/2011 - Data: 15/08/2011
Referente: Revisão de Programação Físico Orçamentária.
Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE
CNPJ/MF nº 84.720.861/0001-34
Objeto: Prestação de serviços assistenciais de saúde em exames/procedimentos de média complexidade, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde referenciados para Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Quantidade: Até 5.376 (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Seis) exames/procedimentos por Mês.
Valor: Até R\$ 82.037,76 (Oitenta e Dois Mil Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão da Programação Físico Orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2011 firmado em 15/08/2011, em conformidade ao prescrito na Cláusula XX do referido termo, como também pela necessidade de se adequar o credenciamento a revisão promovida pela Secretaria de Estado da Saúde, no Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Mental e/ou Autismo, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC, através da Deliberação nº 228/CIB/2013 de 20/06/2013.

Joinville/SC, 11 de Abril de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 010/2014

Dispensa nº 003/2014

Contratada: Officecom Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda.
Objeto: Locação de 04 (quatro) impressoras/fotocopiadoras novas.
Valor Contratado: R\$11.328,00 (onze mil trezentos e vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.0001.2001182.CR19.33390.39. – fonte 200.
Vigência: 10/04/2014 a 06/10/2014.
Joinville, 10 de abril de 2014.

Juarez Tirelli
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS

9º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 083/2010 Data: 14/04/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 26.788,53 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), permitindo desta forma a continuidade da prestação de serviços, conforme MI – 083/2014 – Subprefeitura Região Sul.

10º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 026/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 14.046,42 (Quatorze mil, quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 082/2014 – Subprefeitura Região Sul.

11º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 025/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 27.648,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 081/2014 – Subprefeitura Região Sul.

12º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 025/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

12º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 024/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

11º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 024/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 27.891,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 080/14 – Subprefeitura Região Sul.

9º Termo Aditivo Data: 24/03/2014
Contrato n.º 015/2010 Data: 08/01/2010

Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/14 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 25.633,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 084/14 – Subprefeitura Região Sul.

9º Termo Aditivo Data: 24/03/2014
Contrato n.º 016/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 27.183,60 (Vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 085/2014 – Subprefeitura Região Sul.

9º Termo Aditivo Data: 24/03/2014
Contrato n.º 018/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/2014 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 15.720,36 (Quinze mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 086/2014 – Subprefeitura Região Sul.

9º Termo Aditivo Data: 24/03/2014
Contrato n.º 020/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 29/06/14 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 21.168,00 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais), para atender as necessidades da subprefeitura, em atendimento ao MI 087/14 – Subprefeitura Região Sul.

10º Termo Aditivo Data: 08/04/2014
Contrato n.º 117/2011 Data: 13/05/2011
Contratada.: CONSÓRCIO SQE-LUZ
Referente.: o Município adita o contrato realinhando os quantitativos dos itens para atendimento as necessidades da iluminação pública. De acordo com a Planilha de Medição anexa a este aditivo, e, memorando nº 633/2014/PGM e memorando nº 75/14, 111/14 e 124/14 – Unidade de Transportes e Vias Públicas/Seinfra.

Termo de Sub-rogação Data: 21/03/2014
Contrato n.º 408/2013 Data: 02/12/2013
Contratada.: ORCALI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Referente.: acordam as partes que, a partir de 26 de março de 2014 fica estabelecida a sub-rogação parcial do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre o SUB-ROGANTE e a ANUENTE, passando a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE a substituir o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na qualidade de CONTRATANTE, na relação firmada com a empresa ORCALI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

1º Termo Aditivo Data: 31/03/2014
Contrato n.º 008/2014 Data: 02/01/2014
Contratada.: EUCLIDES ADRIANO PEREIRA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando o vencimento, para o dia 02/07/2014, para atender necessidades da Secretaria. Em atendimento ao memorando nº 356/14-UCP/Secretaria de Administração e justificativa.

4º Termo Aditivo Data: 28/03/2014
Contrato n.º 106/2012 Data: 28/03/2012
Contratada.: CADEC – CENTRO ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Referente.: o Município adita o Contrato substituindo a conta corrente nº 5798-3, agência 3240 para a conta corrente nº 50.147-6, agência 3240, em atendimento ao MI nº 222/2012 – Secretaria de Assistência Social.

3º Termo Aditivo Data: 08/04/2014
Contrato n.º 400/2013 Data: 26/11/2013
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 0,35% (Zero vírgula trinta e cinco por cento) equivalente ao valor de R\$ 1.138,56 (Um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), devido a não utilização da caixa de medição tipo MDR, interruptor simples de embutir com placa, e luminária de sobrepor em chapa de aço, refletor em alumínio anodizado, para duas lâmpadas fluorescentes de 32W (ILS955/232), completo com reator eletrônico e duas lâmpadas fluorescentes super 84 de 32W, conforme planilha anexa a este aditivo. Em atendimento ao memorando nº 355/GUA/Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 08/04/2014
Contrato n.º 400/2013 Data: 26/11/2013
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato acrescento quantitativamente o valor em 13,65% (Treze vírgula sessenta e cinco por cento) equivalente ao valor de R\$ 43.885,66 (Quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), devido ao aumento dos serviços conforme planilha anexa a este aditivo. Em atendimento ao memorando nº 355/GUA/Secretaria de Educação e justificativa através do memorando nº 353/GUA/Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 18/03/2014
Contrato n.º 138/2013 Data: 03/07/2013
Contratada.: FABIO GÁS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME

Referente.: o Município adita o contrato acrescento quantitativamente o valor em 24,13 % (vinte e quatro, treze por cento), equivalente ao valor de R\$ 73.852,25 (setenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em virtude do aumento das quantidades de equipamentos públicos necessários ao perfeito funcionamento das unidades escolares, posto que, os serviços prestados pela contratada são necessários para a manutenção e fornecimento de gás nas unidades escolares de toda a rede municipal de ensino, sendo de caráter essencial para proporcionar o preparo da alimentação aos alunos, para que não haja a interrupção deste serviço ocasionaria a paralisação do fornecimento de merenda em todas as Unidades Escolares. Em atendimento ao Memorando nº. 253/GUA/SEC da Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 03/04/2014
Contrato n.º 080/2013 Data: 19/04/2013
Contratada.: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – FURJ/UNIVILLE
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 01/06/2014 e 13/06/2014, para os trâmites burocráticos para a finalização do serviço prestado. Em atendimento ao Memorando nº 241/Secretaria de Habitação.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

140/2014 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 28/03/2014
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender as Subprefeituras – Unidades de Obras de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 13.928,98 (Treze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

142/2014 BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 28/03/2014
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender as Subprefeituras – Unidades de Obras de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 14.260,76 (Catorze mil duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

143/2014 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 28/03/2014
OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender as Subprefeituras – Unidades de Obras de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 13.742,50 (Treze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

173/2014 AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES
DATA: 10/04/2014
OBJETO: prestação de serviço de consultoria técnica, no apoio à fiscalização de obras de infraestrutura urbana nas vias do Programa de Pavimentação PRO-FDM/BADESC TRANSPORTE COLETIVO – Unidade de Pavimentação.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: R\$ 62.043,29 (sessenta e dois mil e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

AMAE

Extrato de Contrato

Nº 006/2014
Data: 22/04/2014
Base Legal: Carta Convite
Contratado: LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA 03128376905
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de jardinagem para limpeza e manutenção das áreas ajardinadas externas, pátios, canteiros e floreiras da Sede da AMAE, com execução por preço global, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como a destinação final dos resíduos em local adequado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.
Valor: R\$ 6.000,00
Vigência: 12 meses

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CONVITE Nº 001/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Pregão Presencial nº 001/2014, para contratação de Empresa especializada para

fornecimento de material de premiação; Medalhas em acrílico para alunos participantes do Programa de Iniciação Desportiva (PID) da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville –FELEJ, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa classificada, qual seja: Para o itens 01, a empresa KSPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, no valor total de R\$ 8.940,00(Oito mil, novecentos e quarenta reais.)

Joinville, 15 de abril de 2014

Fernando Krelling
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 042/2014, cujo objeto é a prestação de serviços *day-use* em hotel fazenda, para os funcionário da Companhia Águas de Joinville, em comemoração ao Dia do Trabalhador, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante: Lote 01: FNS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.526.082/0001-38, pelo valor de R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais).

Joinville/SC, 24 de abril de 2014.

Dieter Neermann
Diretor Presidente Substituto

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 039/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de ponte rolante suspensa com capacidade de 3 (três) toneladas na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeiro, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante: Lote 01: MECÂNICA LUIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.909.920/0001-91, pelo valor de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Joinville/SC, 24 de abril de 2014.

Dieter Neermann
Diretor Presidente Substituto

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº 20, de 16 de abril de 2014

Acrescenta dispositivo à Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 103, da Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 103 – ...

Parágrafo único. As homenagens especiais alusivas à data de fundação de pessoas jurídicas deverão observar uma periodicidade mínima de cinco anos, podendo ser realizadas somente para a comemoração de aniversários correspondentes a múltiplos de cinco”.(NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de Abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 129/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de abril de 2014:
Edson Roberto Holler, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB;
Maria Nilda dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.
Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 130/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de abril de 2014:

- Edson Roberto Holler, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB;
- Maria Nilda dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 131/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
25/2014	Prestação de serviços de encadernação, plotagem, confecção de adesivos e congêneres para a Câmara de Vereadores de Joinville para o exercício de 2014.	Lucimar da Graça Pereira Gabriela Cristina Carvalho	Sebastião Bruhmüller
26/2014	Prestação de serviços de encadernação, plotagem, confecção de adesivos e congêneres para a Câmara de Vereadores de Joinville para o exercício de 2014.	Sônia Regina Correa Vailati Ivan Pfruss	Kamila Flores Dias
30/2014	Execução de serviços de reparo, substituição de piso laminado e vedação para eliminar infiltrações e serviços de consertos de aberturas de gesso acartonado nos gabinetes dos vereadores Maurício Peixer e Mauricinho Soares.	Ana Maria Alves de Carvalho Rogério Genesio Atanazio	Douglas Schmitt

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 132/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 097/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.034, de 03/04/2014,

Resolve:
Nomear Marina Bosio, para o cargo de Jornalista, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 133/2014

Exonera servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de abril de 2014:

- José Valdemar da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sidney Sabel – PP;
- Lucimar José dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Sidney Sabel – PP;
- Douglas de Menezes Strelow, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel – PP;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 134/2014

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de abril de 2014:

- José Valdemar da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Sidney Sabel - PP;
- Lucimar José dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sidney Sabel - PP;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº135/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de abril de 2014:

- Odair Fernandes Machado, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 136/2014

Nomeia servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 16 de abril de 2014:

- Richel Marcelina, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 137/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 097/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.034, de 03/04/2014,

Resolve:
Nomear Jeferson Luis dos Santos, para o cargo de Jornalista, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 138/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Arthur Rodrigues Dalmarco para o cargo de Consultor Jurídico, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 139/2014

Exonera servidor
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: <u>Exonerar</u>, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de abril de 2014:

- Caroline Benkendorf Holz, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maurício Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2014.

 João Carlos Gonçalves
Presidente
Ofício nº 04/14 - DG

Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de março/2014 – publicação conforme o art.5º da Lei nº 5437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 05/03/2014 às 20h
Data de retorno: 07/03/2014 às 19h
Motivo da viagem: Dia 06/03/2014, no período matutino o Vereador terá reunião com o Secretário de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina, Deputado Estadual Valdir Cobalchihi, para tratar da pavimentação asfáltica da Estrada Timbé, em Joinville. No período vespertino, reunião juntamente com o Deputado Estadual Valdir Cobalchini nos setores que atuam na área da infraestrutura, buscando maiores benefícios para a cidade de Joinville. No dia 07/03/2014, participa de reunião com o Vice Governador Eduardo Pinho Moreira, no período matutino e vespertino, para tratar da pavimentação asfáltica da Estrada Timbé, bem como, outros auxílios para Joinville.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 06/03/2014 às 9h
Data de retorno: 06/03/2014 às 20h
Motivo da Viagem: A criação da Região Metropolitana de Joinville, englobando neste conglomerado as cidades circunvizinhas e mesmo aquelas situadas no raio de influência da maior cidade do Estado, é providência cada vez mais urgente para gestores e cidadãos da região dar novos parâmetros ao transporte coletivo, autorizando a ação deste serviço para além das divisas municipais; proporcionar um marco legal que autorize a possibilidade de expansão de serviços públicos básicos, como distribuição de agua e coleta de esgoto e viabilizar soluções coletivas das administrações visando o bem comum da coletividade ou ainda de comunidades específicas, são aspirações que atravessam décadas sem uma ação efetiva. Com o objetivo de enfrentar a questão, o Vereador Manoel Francisco Bento estará no próximo dia 6 de março na Casa Civil do Governo do Estado, em reunião com o Secretário de Estado Nelson Serpa, acompanhado de outras autoridades que comungam de mesmo objetivo, tratando do tema.

Vereador: Odir Nunes (SDD)
Destino: Brasília/DF
Data da saída: 09/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 15/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Motivo da Viagem: Audiência agendada dia 10/03 às 10 horas com a equipe técnica do Gabinete do Deputado Federal Marco Tebaldi, juntamente com o Vereador Levi Rioschi. Pauta: emendas, e análise de projetos na área de Saúde e infraestrutura de Joinville. De 11 a 15 de março – Participa de Curso de Prática Previdenciária no Regime de Previdência Municipal. Devido a grande demanda de solicitações de contribuintes se faz necessário um melhor esclarecimento desse parlamentar no assunto citado.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)
Destino: Brasília/DF
Data da saída: 09/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 15/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Motivo da Viagem: Audiência agendada dia 10/03 às 10 horas com a equipe técnica do Gabinete do Deputado Federal Marco Tebaldi, no qual este vereador irá verificar a viabilidade de emendas e análise de projetos voltados para saúde e infraestrutura de Joinville. De 11 a 15 de março – Participa de Curso de Prática Previdenciária no Regime de Previdência Municipal. Devido a grande demanda de solicitações de contribuintes se faz necessário um melhor esclarecimento desse parlamentar no assunto citado.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município
Vereador: Patrício Destro (PSD)
Destino: Belo Horizonte/MG
Data da saída: 10/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 15/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participa do V Congresso sobre auditorias preventivas – controle interno, INSS – Tribunal de Contas, promovido pelo Instituto IDM.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 12/03/2014 às 19h
Data de retorno: 14/03/2014 às 18h
Motivo da Viagem: Dia 12/03, 9h, reunião com o Deputado Estadual Darci de Matos – Assunto: IML de Joinville e a Segurança do Sambaqui Rio Comprido. Dia 13/03, 10h30, reunião com o Deputado Estadual Nilson Gonçalves. Assunto: melhorias para o Posto de Saúde do Comasa. Dia 14/03, 14h, reunião com o Secretário da Infraestrutura Deputado Estadual Valdir Cobalchini. Assunto: término da obra da Rua Albano Schmidt.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 12/03/2014 às 20h
Data de retorno: 14/03/2014 às 19h
Motivo da viagem: Dia 13/03, no período matutino o Vereador terá reunião com o Deputado Estadual Carlos Chiodini, para tratar da Moção 435/2013 que foi aprovada no inicio de fevereiro (implantação da Guarrição Especial, Zona Leste) e no período vespertino, reunião com a Secretária de Estado da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, para tratar do Hospital da Mulher. No dia 14/03/2014, no período matutino, reunião com a Prefeita do Município de São José, Sra. Adeliana Dal Pont, para tratar dos trabalhos que envolvem o bem estar social na cidade e no período vespertino, terá reunião na Secretaria de Estado de Assistência Social, onde irá tratar dos trabalhos realizados na Assistência Social.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Campinas/SP
Data da saída: 13/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 14/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Dia 13/03, às 10h, visita à Câmara de Vereadores de Campinas para conhecer o Projeto de Lei 10.639, que institui a história do índio e do negro nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Dia 14/03, 9h, conhecer a escola que está aplicando a Lei que institui a história do índio e do negro nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Audiência às 15h com o Deputado Estadual Renato Simões, sobre a Comissão da Verdade e os Direitos Humanos.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)
Destino: Campinas/SP
Data da saída: 13/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 14/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Dia 13/03, às 10h, visita a Câmara de Vereadores de Campinas para conhecer o Projeto de Lei 10.639, que institui a história do índio e do negro nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Dia 14/03, 9h, conhecer a Escola que está aplicando a Lei que institui a história do índio e do negro nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Audiência às 15h com o Deputado Estadual Renato Simões sobre a Comissão da Verdade e os Direitos Humanos.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC e Brasília/DF
Data da saída: 16/03/2014 às 18h
Data de retorno: 19/03/2014 à 11h
Motivo da viagem: Dia 17/03, em Florianópolis: 9h – Reunião com a equipe técnica do Deputado Estadual Carlos Chiodini. Pauta: Obter informações sobre o Case do Vila Nova. 11h – Reunião com o Presidente da Celesc, Sr. Cleverson Siewert. Pauta: Implantação de fiação subterrânea no centro de Joinville. 14h – Reunião com o Secretário de Estado da Infraestrutura Deputado Estadual Valdir Cobalchini. Pauta: Andamento das obras na Avenida Santos Dumont. 15h – Audiência com o Vice Governador Eduardo Pinho Moreira – Pauta: Obter informações sobre os investimentos previstos até o final de 2014, para Joinville. Dia 18/03/2014 – em Brasília, 9h – Reunião com a Comissão Técnica do Deputado Federal Marco Antonio Tebaldi. Pauta: Sobre o Projeto de Tele Assistência do Idoso. 11h – Audiência com o Deputado Federal Mauro Mariani. Pauta: Obter informações sobre as emendas previstas para Joinville.14h – Reunião no Ministério das Comunicações. Pauta: Verificar o andamento do processo de implantação da TV Digital na CVJ. 16h30 – Audiência com o Senador Luiz Henrique da Silveira. Pauta: Obter informações sobre o Projeto de Lei de cobrança do serviço público do esgoto sanitário.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 16/03/2014 às 18h
Data de retorno: 18/03/2014 às 16h
Motivo da viagem: 17/03 – 8h30 – Secretaria de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina, com Deputado Estadual Valdir Cobalchini - Assunto Rodovia do Rio do Morro. 18/03 – 9h – Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Estadual Carlos Chiodini membro da Comissão de Educação. Assunto: Projeto Piloto – Cartão de débito - pagamentos de despesas – Escolas Municipais e CEIs.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 16/03/2014 às 18h
Data de retorno: 18/03/2014 às 16h30
Motivo da viagem: Dia 17/03 - 8h30 – Secretaria de Estado da Infraestrutura de Santa Catarina, com Deputado Estadual Valdir Cobalchini - Assunto: Rodovia do Rio do Morro. Dia 18/03 – 9h – Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Estadual Carlos Chiodini, membro da Comissão de Educação. Assunto: Projeto Piloto – Cartão de débito - pagamentos de despesas – Escolas Municipais e CEIs.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)
Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)
Vereador: Lioilson Mário Corrêa (PT)
Destino: Brasília/DF - Uberlândia /MG
Data da saída: 17/03/14 às 19h
Data de retorno: 21/03/14 às 19h30
Motivo da viagem: Tratar de assunto referente ao projeto de drenagem do rio Mathias e controle da cheias. • Implantação da Comissão da Verdade do Município de Joinville. • Projeto de Resolução de autoria do Vereador Rodrigo Fachini, referente a criação da Região Metropolitana em Joinville. • Prefeitura Municipal – Setor Negócios e Projetos, afim de conhecer o Programa Empresa Fácil. • Trata-se do sistema informatizado que possibilita a abertura de empresa pela internet, buscando agilidade, diminuindo custos e eliminando burocracias.

Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social
Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)

Destino: Fortaleza/CE
Data da saída: 23/03/2014 – conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 29/03/2014 – conforme disponibilidade de voo.
Motivo da viagem: 24/03 – 8h30min – Visita ao Hospital da Mulher, para tomar conhecimento do funcionamento do local, buscando agregar os meios para o futuro Hospital da Mulher em Joinville; 25/03 – 9h30min – Visita a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, visando os programas de atendimento e prevenção de epidemias; 26/03 – 11h – Visita ao Conselho Municipal de Saúde, onde irá analisar os modelos adotados na entidade, buscando melhorias para o Conselho de Joinville. 27/03 – 10h – Visita a Unidade de Acolhimento ao Dependentes Químico de Fortaleza, para viabilizar o programa em Joinville; 27/03 – 14h – Visita a O.N.G. Casa do Menor Miguel Arcanjo (Recuperação de Menores Dependentes Químicos), para tomar conhecimento do funcionamento do local e dos trâmites legais, para aplicar na cidade de Joinville; 28/03 – 10h – Visita ao CEO Clínica de Especialização Odontológica (Programa Federal de Saúde Odontológica), para conhecimento e aplicação do programa na cidade de Joinville; 28/03 – 16h – Visita ao Centro de Preservação a Dengue, buscando métodos mais eficientes para o combate da dengue em Joinville; 29/03 – Devido à indisponibilidade de voo para a cidade de Joinville no dia 28/03 após a reunião das 16h, o vereador retornará no dia 29/03.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Brasília/DF
Data da saída: 24/03/2014 às 10h30
Data de retorno: 27/03/2014 às 00h
Motivo da viagem: A gestão do patrimônio público, os procedimentos contábeis para apuração destes e as demonstrações contábeis dos ativos pertencentes a coletividade estão entre os objetivos do curso “Gestão de Patrimônio no Serviço Público”. E dominar tais conteúdos, especialmente com enfoque na transparência, é desejo do Vereador Manoel Francisco Bento. O curso acontece em Brasília, nos dias 26 e 27 de março do corrente. Aproveitando o deslocamento, o vereador agendou para o dia 25/03, reunião com a Deputada Federal Luci Choinacki, em seu gabinete na Câmara dos Deputados(onde tratará do encaminhamento de emenda parlamentar de interesse do Município); reunião com a Ministra Ideli Salvatti, titular da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (onde tratará de pleitos de interesse da região de Joinville) e, por fim, com o Ministro Guilherme Afif Domingos, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa (onde pretende discutir propostas de linhas de crédito para construção de condomínios industriais para micro e pequenas empresas de Joinville).

Vereador: Jaime Evaristo (PSC)
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 25/03/2014 às 20h
Data de retorno: 29/03/2014 às 15h
Motivo da viagem: Curso “III Jornada Brasileira de Licitações Públicas – Elaboração de Contratos e Convênios”.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 25/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 29/03/2014 - Conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do curso “Legislar e Executar com Competência”, a realizar-se na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 26/03, a partir das 9 h e término dia 29/03, às 10 h.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 25/03/2014 às 18h
Data de retorno: 26/03/2014 às 19h
Motivo da viagem: Dia 26/03, 9h - Visita a Prefeitura de São Paulo, a fim de buscar informações sobre o projeto da nova tecnologia na operação tapa buracos, que esta sendo realizada pela Prefeitura e vem reduzindo os problemas com maior agilidade, rapidez e menor custo. Visita às 10h30 à empresa contratada pela Prefeitura, e aos locais onde vem sendo executados os serviços.

Vereador: Odir Nunes (SDD)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 26/03/2014 às 9h
Data de retorno: 28/03/2014 às 19h
Motivo da viagem: Participar do Encontro Estadual de Vereadores – Realização UVESC

Vereador: Pastora Léia (PSD)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 27/03/2014 às 7h
Data de retorno: 28/03/2014 às 15h
Motivo da viagem: Participar do Encontro de Vereadores promovido pela UVESC, onde serão ministradas palestras com assuntos relevantes, tais como: As relações do Tribunal de Contas e as Câmaras Municipais, Transparência e Cidadania e Media Training.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa (PT)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 27/03/2014 às 6h30
Data de retorno: 28/03/2014 às 14h
Motivo da viagem: Participar do Encontro Estadual de Vereadores – Realização UVESC.

Joinville, 15 de abril de 2014.
Atenciosamente,
 João Carlos Gonçalves Presidente
 Sonia Regina Corrêa Vailati Diretora Geral

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: 51/2011-D

Contrato: 51/2011

Contratada: DARUTECH INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Manutenção/instalação física e lógica de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.

Motivo do Termo Aditivo: Execução da cláusula de reajuste prevista nos itens 7.1 e 7.2 do Contrato com a aplicação do IGP-DI acumulado dos últimos doze meses, o que corresponde ao aumento de 5,62% dos valores pactuados no contrato.

Data: 23/04/2014

Valor do Contrato: R\$ 238.600,61 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos reis e sessenta e um centavos).

Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 55, inciso III, e art. 65, I, b, §1º § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Aditivo: 60/2013-A

Contrato: 60/2013

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

Objeto: Prestação de serviço técnico de desenvolvimento institucional para planejamento, organização e execução de **concurso público** para provimento de cargos para o quadro permanente de servidores.

Motivo do Termo Aditivo: prorrogar o prazo do contrato e a realização de novas provas para os cargos de Contador e Engenheiro Civil.

Data: 16/04/2014.

Base Legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

028/2014 SOLO COMERCIAL LTDA.

DATA: 28/03/2014

OBJETO: aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para Secretaria de Administração.

ATA DE REGISTRO: PGE 003/2013

VALOR: R\$ 2.416,85 (Dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

021/2014 Errata - H & D ALIMENTOS LTDA.

DATA: 03/04/2014

ONDE SE LE:							
Cod.	Item	Material	Unid.	Marca	Qtd	VL unit.	VL total
16	82	Luva de Borracha para Limpeza Tamanho M, Luva de proteção e segurança, resistente, cor Azul impermeável, em látex natural ou látex natural e composto nitrílico, acabamento interno liso (látex), palma antididactilar, anatômica. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido. Data de validade: mínimo de 2 anos a contar da data de entrega.	PAR	Yokli	123	R\$ 3,37	R\$ 414,51
Valor Total dos Lotes							R\$ 1.458,99
LEIA SE:							R\$ 3.582,20
Cod.	Item	Material	Unid.	Marca	Qtd	VL unit.	VL total
16	82	Luva de Borracha para Limpeza Tamanho M, Luva de proteção e segurança, resistente, cor Azul impermeável, em látex natural ou látex natural e composto nitrílico, acabamento interno liso (látex), palma antididactilar, anatômica. Com Certificado de Aprovação (C.A.) válido. Data de validade: mínimo de 2 anos a contar da data de entrega.	PAR	Yokli	123	R\$ 3,67	R\$ 451,41
Valor Total dos Lotes							R\$ 1.484,99
Valor Total dos Lotes							R\$ 3.619,70

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

FUNDEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 2ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais pelo COMDEMA**, abaixo listados.

- **Decidido** pela **MANUTENÇÃO** da **DECISÃO** em 1º Grau que **REDUZIU** a penalidade de **MULTA**:

PAA nº	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
007508	189508	15/07/12	20	BFA Ambiental Servicos de Coleta de Resíduos Ltda	Pouição do Solo
006609	225609	15/07/12	5	BFA Ambiental Servicos de Coleta de Resíduos Ltda	Pouição do Solo
001809	208009	15/07/12	20	BFA Ambiental Servicos de Coleta de Resíduos Ltda	Pouição do Solo

- **Decidido** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de **MULTA** aplicada no julgamento de 1ª Instância:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
012108	214008	15/07/12	2	BFA Ambiental Serv. de Coleta de Resíduos	Pouição Hídrica

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS PARA DEFESA

Fundamentado no Art. 145, LC 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente **CITA** os autuados listados abaixo para, no prazo de 20 dias úteis,

apresentarem DEFESA PRÉVIA, pessoalmente ou através de seus advogados, a contar da presente publicação.

PAA nº	Autuado	Fato Gerador	Nº do AI	Auto de Embargo	Data	Valor (UPM)
002813	Douglas Munilo Herbel	Terapêutica	059312	183208	13/11/12	200 (cento)
004511	Marcelo Antonio Lazari EPP	Lojeira	120211	-	20/12/10	10 (dez)

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 - Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Diretor-Presidente da FUNDEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados, podendo, caso queiram, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, apresentar recurso contra a decisão, nos termos do art. 149 do Código Municipal do Meio Ambiente.

- **Decidido** pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do procedimento:

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
068813	025713	15/10/13	Mário Schneider	Terapêutica
075113	065108	27/01/14	Centro Santa (Lanchonete e Sorveteria Me Da Um)	Pouição Sonora
009108	067108	17/10/13	Melo Medicina Fisioterapia Ltda.	Pouição Hídrica e Lixo
001109	218509	05/11/13	Dominica Teixeira	Fisco

- **Decidido** pela **CONVERSÃO** da penalidade em **ADVERTÊNCIA** por escrito:

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
067812	752912	08/11/13	Rafael Nei Martins	Lixo
000913	354811	18/11/13	Alexsandro Jesiana Pereira	Pouição Sonora
008509	238809	19/11/13	João Comércio de Confecções Ltda. ME	Pouição Sonora
005207	218807	15/09/13	João Berto	Fisco
008108	198809	21/10/13	Sandro Ricardo Bento Leavati	Pouição Atmosférica
012809	218809	13/11/13	Sel dos Santos	Pouição Atmosférica

- **Decidido** pela **REDUÇÃO** da penalidade de **MULTA** inicialmente imposta e **MANUTENÇÃO** dos efeitos do **AUTO DE EMBARGO**:

PAA	Nº do AI	Data	Auto Embargo	de	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
038510	017008	27/01/14	232010	5		Lanchonete e Sorveteria Me Da Um Ltda	Pouição Sonora
076210	203210	27/01/14	111408	21		Lanchonete e Sorveteria Me Da Um Ltda	Pouição Sonora

- **Decidido** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
020413	388513	28/11/13	21	Faz Embalagem Indústria de Plásticos Ltda. ME	Lixo
032007	175707	30/09/13	5	Marcelo Jeneimas - ME	Lixo
035307	218807	09/10/13	5	Levado Ltda	Lixo
024408	271408	09/11/13	5	Faria Lencematerials Ltda	Pouição Sonora
008308	180708	18/10/13	10	Hanni Ricardo Schneider	Fisco
011808	235808	22/10/13	5	Distribuidora de Carnes Nova Imagem	Pouição Olfatória

- **Decidido** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de **MULTA** e do **AUTO DE EMBARGO**:

PAA	Nº do AI	Data	Auto Embargo	de	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
065013	338813	08/11/13	318313	8		Rafael Nei Martins	Lixo
015213	338813	08/09/13	002308	20		Edo Alvaro da Veiga	Condição em APP
067812	178112	20/01/14	002108	70		Douglas Munilo Herbel	Terapêutica
000108	211408	15/10/13	188708	10		Carlos Eurico Fias	Fisco
008109	218709	01/11/13	238209	5		Caio José Alves	Condição em APP e Fisco

- **Decidido** pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em **ADVERTÊNCIA** por escrito e **LEVANTAMENTO** do **AUTO DE EMBARGO**:

PAA	Nº do AI	Auto de Embargo	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
000913	354811		18/11/13	Alexsandro Jesiana Pereira	Pouição Sonora
002009	225309		11/11/13	Transporte Alcantara Ltda	Pouição Sonora

- **Decidido** pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do procedimento e **LEVANTAMENTO** do **AUTO DE EMBARGO**:

PAA	Nº do AI	Auto de Embargo	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
015909	175019		12/11/08	Charles David Mey	Fisco

- **Decidido** pela **MANUTENÇÃO** do **AUTO DE EMBARGO**:

PAA	Nº do AI	Auto de Embargo	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
024509	-	24/09/09	27/01/14	Roberto Carlos Faustino	Pouição Sonora

- **Decidido** pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO** do procedimento e **MANUTENÇÃO** do **AUTO DE EMBARGO**:

PAA	Nº do AI	Auto de Embargo	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
042109		07/10/08	20/02/14	Adriano Stefano	APP

- **Decidido** pela **REDUÇÃO** da penalidade de **MULTA**:

PAA	Nº do AI	Data	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
000607	155806	18/10/13	3	Olegari Engenharia	Terapêutica
002607	150207	04/09/13	1	Núcleo Ecológico Ecoturismo	Terapêutica
027807	210207	18/09/13	20	São Lázaro Indústria de Fundição Ltda.	Pouição do Solo
030407	190207	04/10/13	10	Mônica Teixeira	Terapêutica
014308	214308	23/10/13	5	Auxiliar Látex e Pintura Ltda	Pouição Atmosférica e Sonora

- **Decidido** pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em **ADVERTÊNCIA** por escrito e **MANUTENÇÃO** do **AUTO DE EMBARGO**:

PAA	Nº do AI	Auto de Embargo	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
020507	182507	178707	18/09/13	Grego Nussa Simão das Dores	Pouição do Solo
008109	225809	223309	08/12/13	M M Marcenaria Ltda	Pouição Atmosférica e Pouição Sonora

- **Decidido** pela **EXTINÇÃO** da penalidade de multa sem prejuízo à **REPARAÇÃO DO DANO**:

PAA	Nº do AI	Data	Nome/Razão Social	Fato Gerador
025807	181207	15/08/13	Caetano Mano Schneider	Fisco

- **Decidido** pela **REDUÇÃO** da penalidade de **MULTA** inicialmente imposta e **LEVANTAMENTO** do **AUTO DE EMBARGO**:

PAA	Nº do AI	Data	Auto Embargo	de	Valor (UPM)	Nome/Razão Social	Fato Gerador
018709	218909	10/12/13	121308	2		Euterquia Argemassas e Requeijos Ltda.	Pouição - Atmosférica e Pouição do Solo

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do art. 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Diretor-Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE – SC

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público para preenchimento de cargos públicos existentes na Câmara de Vereadores de Joinville, conforme o presente Edital.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Diretor-Presidente

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. As descrições sumárias dos cargos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.2.2. A Câmara de Vereadores de Joinville - SC admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-con-

cursos.org.br, localizar o *link* do Concurso Público de Joinville, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.4. As candidatas **grávidas e as lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

1.4.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.4.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

1.4.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

1.5. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o § 2º do art. 8º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.

1.6. Quando a aplicação do percentual de reserva de vagas resultar em número fracionado maior do que 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Joinville.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

2.3. Estar no gozo dos direitos políticos.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir a escolaridade e outras exigências necessárias ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer.

2.9. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.10. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.

2.11. Apresentar declaração de bens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para a Câmara de Vereadores de Joinville, em face do número de vagas oferecidas para os cargos de Contador e Engenheiro Civil, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

3.2. Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.

3.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

3.4. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.5. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato deverá enviar, **durante o período de inscrição - compreendido de 24/04/14 a 23/05/14**, por meio de carta simples com AR, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

3.6. Os deficientes somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam

de classificação

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **24/04/14 a 23/05/14, exclusivamente**, pela Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br.

4.1.1. Para os cargos de Contador e Engenheiro Civil será cobrado a título de **inscrição** o valor de **RS 85,00 – oitenta e cinco reais**.

4.2. O candidato deverá acessar o *site* www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso ao presente Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0h00 (zero hora) do dia 24/04/14 e 20h00 (vinte horas) do dia 23/05/14**.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do Candidato**.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente no Banco Bradesco, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.

4.4.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

4.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2., caso contrário não será considerado.

4.6. Os candidatos que realizarem sua inscrição pela Internet no dia **23/05/14** deverão fazê-la de modo que consigam efetuar o pagamento do boleto bancário até às **20h00 (vinte horas)** do mesmo dia.

4.7. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

4.8. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação de inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do Candidato**.

4.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.11. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do *site* www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.12. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Câmara de Vereadores de Joinville não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso.

4.13. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.14. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.

4.15. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.16. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

4.17. O candidato deverá verificar, **no dia 26/05/14**, através do site www.ibam-concursos.org.br, na opção Documentação do concurso, se sua inscrição foi homologada, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

4.17.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá entrar em contato com o IBAM através do email concurso@ibam.org.br, ou ainda pelos telefones (21) 2142-9797/ 2142-9715/ 2142-9716/ 2142-9718 no horário de 08h30 às 17h30.

5. ISENÇÃO

5.1. Fica dispensado do pagamento do valor de inscrição o cidadão que comprovadamente enquadrar-se nas normas previstas na Lei Municipal nº 3.275, de 26 de março de 1996, alterada pela Lei nº 3.974, de 19 de julho de 1999.

5.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais através do site www.ibam-concursos.org.br, **no período de 24/04/14 a 02/05/14**, acessando a opção **Cargos disponíveis** e escolhendo o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) imprimir o boleto bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e nomenclatura do cargo escolhido;

c) providenciar declaração da(s) entidade(s) coatora(s) comprovando ter realizado, no mínimo, **duas doações de sangue nos últimos doze meses** que antecederem a data de inscrição no Concurso.

5.3. Os documentos mencionados acima (boleto bancário e comprovante de duas doações de sangue nos últimos 12 meses) deverão ser enviados para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021, por meio de carta simples com AR, **até o dia 02/05/14**.

5.3.1. A tempestividade da apresentação da documentação será comprovada através da sua data de postagem.

5.4. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

5.5. O IBAM deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico da Câmara (www.cvj.sc.gov.br) e do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos a partir do dia **12/05/14**.

5.6. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

5.7. Os recursos deverão ser dirigidos ao IBAM e entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 – Saguauçu – Joinville/ SC, no horário de 14h00 às 18h00.

5.8. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado na Ficha de Inscrição.

5.9. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, refazendo sua inscrição, nos termos do item 4 e subitens do Edital 01/2014.

5.10. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem a inscrição nos termos do item 4 do Edital 01/2014, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Provas Objetivas

6.1.1. As provas objetivas serão eliminatórias e se constituirão de questões de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

6.1.2. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

6.1.3. Nas provas objetivas eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.1.4. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

6.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.2. Realização das Provas Objetivas

6.2.1. As provas objetivas serão realizadas, **no dia 15 de junho de 2014, com abertura dos portões às 8:30 horas e fechamento às 9:30 horas**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso Público, sendo de **3h30 (três horas e trinta minutos)** o período de duração.

6.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Câmara (www.cvj.sc.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível na opção Área do candidato.

6.2.3. As provas serão realizadas na cidade de **Joinville**, nos locais especificados pela organização do concurso.

6.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

6.2.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

6.2.6.1. A não apresentação do cartão de confirmação de inscrição, no dia do concurso, não impede que o candidato faça a prova.

6.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

6.2.7.1. Os documentos especificados no subitem anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *Ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

6.2.9.1. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

6.2.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

6.2.11. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

6.2.12. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.2.13. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

6.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.2.15. A organização do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.2.16. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

6.2.17. A Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a

finalidade de preservar o bom andamento do certame.

6.3. Títulos

6.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos, que serão adicionados ao total de pontos obtidos pelos candidatos nas demais provas.

6.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

Curso de especialização com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito exigido para provimento e guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, até o máximo de 03 (três) pontos;

Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão e título de Mestre: 03 (três) pontos;

Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão e título de Doutor: 05 (cinco) pontos.

6.3.2. A pontuação máxima na prova de títulos é de 11 (onze) pontos.

6.3.2.1. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

6.3.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

6.3.4. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

6.3.5. Apresentação dos Títulos

6.3.5.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, **durante o período de inscrição – compreendido de 24/04/14 a 23/05/14**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Núcleo de Concursos, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021, através de carta simples com AR.

6.3.5.2. A tempestividade da apresentação da documentação será comprovada através da sua data de postagem.

6.3.5.3. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo, na sua parte externa, o número da inscrição, o nome do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e a descrição dos títulos contidos no envelope, sob responsabilidade pessoal do candidato.

6.3.5.4. A análise dos títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

7. CONTAGEM DE PONTOS

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao IBAM, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste Edital, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na área **Documentação do concurso**;

b) seja entregue e protocolado na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 – Saguauçu – Joinville/ SC, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do ato que motivou a reclamação. Durante a fase de recursos, o candidato deverá acompanhar através do site www.ibam-concursos.org.br os horários de funcionamento da Câmara de Vereadores de Joinville;

c) constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas;

d) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões.

8.2.1 Ao término dos prazos para interposição de recursos, os mesmos serão encaminhados ao IBAM para avaliação.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do estabelecido no item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

8.5.1. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

8.5.2. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

8.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.

8.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Câmara (www.cvj.sc.gov.br) e no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Joinville.

8.9. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

9.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, não havendo doador de sangue, conforme a Lei nº 3.275, de 26 de março de 1996, alterada pela Lei nº 3.974, de 19 de julho de 1999, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- 1ª) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2ª) maior número de pontos na prova de Legislação Municipal;
- 3ª) maior número de pontos na prova de Português;
- 4ª) maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico;
- 5ª) maior idade.

9.2.1. Havendo doadores entre os classificados empatados, seguir-se-á o disposto na Lei nº 3.275, de 26 de março de 1996, alterada pela Lei nº 3.974, de 19 de julho de 1999.

9.2.2. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 9.2.

9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

9.3.1. O resultado final do Concurso será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.cvj.sc.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville e posteriormente na Imprensa Oficial do Município.

9.4. Os candidatos aprovados, excedentes ao número de vagas imediatas, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

9.5. Os gabaritos serão divulgados no primeiro dia útil após a aplicação da prova, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), da Câmara (www.cvj.sc.gov.br) e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público.

10. CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.11 do presente Edital, através do site da Câmara, da imprensa oficial e de telegrama, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

10.2. O candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 10.1, para entregar e apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 – Saguau – Joinville/ SC, a documentação necessária à sua nomeação, composta por:

10.2.1.1. Cópia e original da Cédula de Identidade;

10.2.1.2. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;

10.2.1.3. Cópia e original do Título de Eleitor e da Certidão de Regularidade Eleitoral;

10.2.1.4. Cópia e original da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);

10.2.1.5. Cópia e original da Certidão de Nascimento dos dependentes;

10.2.1.6. Cópia e original do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

10.2.1.7. Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

10.2.1.8. Comprovante de residência;

10.2.1.9. Cópia e original da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e se for originário de outro órgão público, certidão e/ou declaração de tempo de serviço;

10.2.1.10. Declaração de não acumulação de cargos públicos – incisos XVI e XVII, art. 37, CF;

10.2.1.11. Declaração de bens;

10.2.1.12. Cópia e original do documento comprobatório de escolaridade e requisitos exigidos neste Edital para o cargo;

10.2.1.13. Cópia e original do registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;

10.2.1.14. Declaração negativa de condenação definitiva por crime doloso e penalidade disciplinar no exercício de função pública (modelo constante no anexo V);

10.2.1.15. Certidão negativa expedida pelo Poder Judiciário de Ações Cíveis em Geral;

10.2.1.16. Certidão negativa expedida pelo Poder Judiciário de Antecedentes Criminais;

10.2.1.17. Outros documentos que a administração julgar necessários;

10.3. Após a entrega da documentação mencionada no item acima o candidato convocado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para realização dos exames médicos e apresentação do parecer de apto no exame médico admissional, caso contrário estará automaticamente excluído do certame.

10.3.1. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

10.3.2. Os exames deverão ser expedidos no máximo há 30 (trinta) dias da data da convocação.

10.4. Os exames médicos dos candidatos serão avaliados pela Unidade de Saúde do Servidor, que emitirá parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

10.4.1. A Unidade de Saúde do Servidor poderá, dependendo do caso, requisitar exames complementares para elaboração do seu parecer final.

10.5. Lista de exames:

Hemograma, glicemia de jejum, TSH, T3, TGO, TGP

Exame parcial de urina, com urocultura e antibiograma

Lipidograma

Raios X de tórax PA e Perfil

Eletrocardiograma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A homologação do Concurso será feita por ato do Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante a apresentação das listagens

finais dos resultados do certame.

11.2. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

11.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

11.4. Será excluído do certame, por ato da Administração da Câmara, o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das fases do certame;

b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;

e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desatender ao disposto no subitem 6.2.9 e 6.2.10;

g) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

11.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e atualizações.

11.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores e o Plano de Cargos, e da Lei Orgânica do Município de Joinville, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

11.7. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com a instituição organizadora do Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais, nem com pessoas que tenham participação na elaboração de qualquer das etapas do Concurso, inclusive com os membros da Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.cvj.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e à Câmara de Vereadores de Joinville, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

11.10. A Câmara de Vereadores de Joinville e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) Endereço não atualizado;

b) Endereço de difícil acesso;

c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) Correspondência recebida por terceiros.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.12. Os candidatos deverão contactar a instituição organizadora do Concurso para quaisquer esclarecimentos enquanto estiverem participando do certame e à Câmara de Vereadores de Joinville após a homologação.

11.13. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV e V que o acompanham.

11.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Câmara de Vereadores de Joinville, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

11.15. O presente Edital estará disponível no Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville, bem como nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.cvj.sc.gov.br e posteriormente na Imprensa Oficial do Município.

11.16. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.cvj.sc.gov.br) e do Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville.

Joinville, 16 de abril de 2014.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE – SC

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

CODIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO BASE R\$
NÍVEL SUPERIOR						
001	CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.	01	-	30h	R\$ 4.799,14
002	ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	01	-	30h	R\$ 4.799,14

ANEXO I (continuação)

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS	
CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior	
Contador	Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos contábeis, obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara de Vereadores de Joinville.
Engenheiro Civil	Elaborar projetos de referência para construção de obras e serviços de engenharia; fiscalizar a execução dos projetos de engenharia; organizar programas de prevenção de acidentes; inspecionar a segurança do trabalho, das instalações e equipamentos do trabalho, bem como cuidar das atividades técnicas inerentes à conservação e manutenção do prédio da Câmara.

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Cargos	Disciplinas	Número de Questões	de Valor	de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Contador, Engenheiro Civil	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	100	100
	Legislação Municipal	15	30	120	72	72
	Raciocínio Lógico - Quantitativo e Qualitativo	05	35	25	15	15
	Português	10	30	30	48	48

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

Português para os cargos de Contador e Engenheiro Civil.

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; características de textos descritivos, narrativos e dissertativos; argumentação; discursos direto e indireto; intertextualidade; elaboração de parágrafos; elementos de coesão e coerência. **2.** Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos, modos e aspectos do verbo; uso dos pronomes; metáfora, metonímia, antítese, eufemismo, ironia. **3.** Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e dos verbos. **4.** Processos de constituição dos enunciados: coordenação, subordinação; concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação e ordem de palavras na frase. **5.** Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Antônio Suárez. *Curso de redação*. São Paulo: Ática.

AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Publifolha.

CAMARA JR., Joaquim Mattoso. *Manual de expressão oral e escrita*. Petrópolis: Vozes.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.

Legislação Municipal para os cargos de Contador e Engenheiro Civil.

A competência e a autonomia municipal. Princípios. **2.** Os Poderes municipais. As atribuições da Câmara Municipal. **3.** Composição e estrutura da Câmara Municipal. **4.** Processo e técnica legislativa. As proposições. Apresentação, apreciação pelas Comissões da Câmara, discussão e votação. Disposições especiais. **5.** As reuniões da Câmara. Os trabalhos em Plenário. **6.** As atribuições do Poder Executivo. Responsabilidade. **7.** Composição e estrutura do Poder Executivo. **8.** Políticas municipais. Política urbana. Política do meio ambiente. Política de saúde. Política cultural e educacional. Política de assistência social. Política econômica. **9.** Servidores públicos. Regime jurídico. Direitos e proibições. **10.** Provimento dos cargos públicos. Posse e exercício. **11.** Processo disciplinar.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Câmara de Vereadores de Joinville. Regimento Interno e atualizações.

Código de Posturas do Município de Joinville e atualizações.

Estatuto dos Servidores do Município de Joinville e atualizações.

Estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville.

Lei Orgânica do Município de Joinville e suas atualizações.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. São Paulo: Malheiros Ed.

Raciocínio Lógico Quantitativo e Qualitativo para os cargos de Contador e Engenheiro Civil.

1. Operações com conjuntos. **2.** Raciocínio lógico numérico e quantitativo. **3.** Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos e negação. **4.** Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. **5.** Quantificadores universal e existencial. **6.** Problemas de Contagem: Principios aditivo e multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** CESAR, Benjamin e MORGADO, Augusto C. *Raciocínio Lógico - Quantitativo. Série Provas e Concursos*. 4ª ed. Editora Campus, 2009. NUNES, Mauro César; CABRAL, Luiz Cláudio. *Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos*. 7ª ed. Editora Elsevier/Campus, 2011. ROCHA, Enrique. *Raciocínio Lógico para Concursos*. 3ª ed. Editora Impetus, 2010.

PAIVA, Manoel Rodrigues. *Matemática*. Volumes 1, 2 e 3. 1ª ed. Editora Moderna, 2010.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios de contabilidade. Patrimônio: Conceito, Formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração e Lançamentos Contábeis: métodos e elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais. Valoração e avaliação dos estoques: sistemas de controle contábil dos estoques, valorização dos estoques, inventário físico e controle. Procedimentos contábeis específicos: disponibilidades, provisão para devedores duvidosos, duplicatas descontadas, provisão para desvalorização dos estoques, ativo imobilizado, depreciação de bens, amortizações, patrimônio líquido, despesas pagas antecipadamente, Investimentos Permanentes – métodos de avaliação, Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação.

Administração Financeira e Orçamento: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento-Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal: Introdução; Receita Corrente Líquida; disposição sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita Pública; Despesa Pública; Transferências Voluntárias; Dívida e Endividamento; Reserva de Contingência; Contingenciamento de Dotações; Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório da Gestão Fiscal.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Sistema Contábil, Subsistemas de Contas: Orçamentário, Patrimonial, Custos e Compensado. Variações Patrimoniais. Escrituração dos principais fatos da administração

CPU6492 55257768D 6599/2 05/03/2014 230 * V
CPU6492 55257770D 6726/1 05/03/2014 230 * XVIII
CPU6492 55257771D 6912/0 05/03/2014 232
CTI1665 55253573D 5010/0 25/02/2014 162 * I
CTS5495 54296674D 5169/1 23/03/2014 165
DWS6642 55263060D 6599/2 15/02/2014 230 * V
EEM3900 55261610D 6599/2 23/03/2014 230 * V
EEM3900 55261611D 7340/0 23/03/2014 252 * IV
EVI4736 54292550D 5169/1 22/03/2014 165
GWO5292 54395550E 6599/2 21/03/2014 230 * V
HFH3618 54395545E 6599/2 21/02/2014 230 * V
HJC7850 55261606D 6610/2 23/03/2014 230 * VII
HPQ8001 54294660D 6610/2 09/03/2014 230 * VII
HPS1680 55261996D 6599/2 02/04/2014 230 * V
HPS1680 55261997D 5045/0 02/04/2014 162 * V
HPY3001 55258111D 6599/2 25/03/2014 230 * V
IBK7947 55261929D 5010/0 26/03/2014 162 * I
IBK7947 55261930D 5118/0 26/03/2014 164 c/c 162 * I
IBK7947 55261931D 6599/2 26/03/2014 230 * V
ICU3055 55256801D 5169/1 01/03/2014 165
IKD4115 54288897D 6408/0 21/03/2014 221
IKD4115 54288899D 7358/0 21/03/2014 252 * V
IRE2107 54297052D 6599/2 11/01/2014 230 * V
JPO2382 54291179D 5169/1 01/03/2014 165
JQB1402 54296594D 7358/0 26/02/2014 252 * V
JWK0660 55257983D 6599/2 22/03/2014 230 * V
JWK0660 55257984D 5010/0 22/03/2014 162 * I
JZJ5483 54395540E 7340/0 19/02/2014 252 * IV
KFK3333 55261960D 6912/0 28/03/2014 232
KPP7750 55261950D 6610/2 01/04/2014 230 * VII
LOA9416 55257738D 6599/2 21/03/2014 230 * V
LOA9416 55257739D 6912/0 23/03/2014 232
LOV1678 55253350D 5010/0 03/03/2014 162 * I
LQW1294 55261578D 7340/0 26/03/2014 252 * IV
LRB2948 55263419D 7340/0 06/03/2014 252 * IV
LXD5600 55252860D 6599/2 26/02/2014 230 * V
LXD5600 55252861D 5045/0 26/02/2014 162 * V
LXN3894 55257981D 5010/0 22/03/2014 162 * I
LXP9793 55261621D 6599/2 26/03/2014 230 * V
LXP9793 55261622D 5045/0 26/03/2014 162 * V
LXU2386 55253574D 5010/0 25/02/2014 162 * I
LYC1234 55257124D 5010/0 30/01/2014 162 * I
LYM7598 55253341D 6599/2 25/02/2014 230 * V
LYM7598 55253342D 5010/0 25/02/2014 162 * I
LYP5627 55256955D 5010/0 28/03/2014 162 * I
LYP5627 55256956D 6599/2 28/03/2014 230 * V
LYP5627 55256957D 6912/0 28/03/2014 232
LYR9250 55261119D 6599/2 11/03/2014 230 * V
LYV0763 55257776D 6599/2 08/03/2014 230 * V
LYV0763 55257777D 5010/0 08/03/2014 162 * I
LYV0763 55257778D 6408/0 08/03/2014 221
LZG5506 54392967E 6408/0 17/03/2014 221
LZK0959 54387021E 6599/2 16/03/2014 230 * V
LZS7399 54397801E 5010/0 22/02/2014 162 * I
LZV3961 55253320D 5045/0 13/02/2014 162 * V
LZV3961 55253321D 6912/0 13/02/2014 232
LZX9632 55257711D 5045/0 09/03/2014 162 * V
LZY9413 55257294D 5010/0 20/03/2014 162 * I
LZY9413 55257295D 6599/2 20/03/2014 230 * V
MAB7062 54291348D 6556/1 25/03/2014 230 * I
MAB7062 54291349D 6726/1 25/03/2014 230 * XVIII
MAC8916 55253348D 5010/0 03/03/2014 162 * I
MAC8916 55253349D 6637/1 03/03/2014 230 * IX
MAF0011 55263568D 6912/0 19/02/2014 232
MAO9202 55491505E 6610/2 27/03/2014 230 * VII
MAO9202 55491506E 6408/0 27/03/2014 221
MAP7142 55257170D 6670/0 28/03/2014 230 * XIII
MAP7142 55257171D 5029/2 28/03/2014 162 * II
MAS4822 55255977D 5045/0 17/03/2014 162 * V
MAX0703 55253182D 6599/2 25/03/2014 230 * V
MAY6893 55256760D 6599/2 25/03/2014 230 * V
MAY6893 55256761D 5010/0 25/03/2014 162 * I
MBA6462 55254347D 5010/0 07/02/2014 162 * I
MBA6462 55254348D 6599/2 07/02/2014 230 * V
MBA6462 55254349D 5061/0 07/02/2014 163 c/c 162 * I
MBC0257 54348896E 6408/0 28/03/2014 221
MBH4408 54387445E 6637/1 29/03/2014 230 * IX
MBH5043 54397975E 6599/2 27/03/2014 230 * V
MBJ0835 54399707E 6610/2 31/03/2014 230 * VII
MBL7693 54296838D 5010/0 10/03/2014 162 * I
MBM5531 55491501E 6610/2 27/03/2014 230 * VII
MBM5531 55491503E 6637/1 27/03/2014 230 * IX
MBO6840 54398076E 6599/2 28/02/2014 230 * V
MBQ6332 55255826D 6912/0 22/02/2014 232
MBQ6332 55255827D 6637/2 22/02/2014 230 * IX
MBU1845 54387442E 7340/0 29/03/2014 252 * IV
MBU4400 55262802D 6599/2 10/02/2014 230 * V
MBW6679 54293180D 6912/0 04/03/2014 232
MBX3377 54398525E 7340/0 16/03/2014 252 * IV
MCC2520 55261965D 7340/0 29/03/2014 252 * IV
MCE6471 55257168D 5304/0 26/03/2014 176 * III
MCJ7032 54297098D 6637/2 24/02/2014 230 * IX
MCJ7032 54297099D 6610/2 24/02/2014 230 * VII
MCL3653 55257291D 6408/0 18/03/2014 221
MCT7117 54292039D 5010/0 19/03/2014 162 * I
MCV9923 54398548E 7340/0 27/03/2014 252 * IV
MDA4131 55261421D 6637/2 01/04/2014 230 * IX
MDC8461 55261970D 6556/1 29/03/2014 230 * I
MDC8461 55261971D 6726/1 29/03/2014 230 * XVIII
MDD6716 55261019D 6408/0 21/03/2014 221
MDD6716 55261020D 6610/2 21/03/2014 230 * VII

MDE3473 55261959D 7340/0 28/03/2014 252 * IV
MDI1481 54294820D 5010/0 27/03/2014 162 * I
MDI1481 54294824D 5118/0 27/03/2014 164 c/c 162 * I
MDI5813 54395542E 7340/0 19/02/2014 252 * IV
MDL6992 55261185D 6912/0 25/03/2014 232
MDL6992 55261186D 5010/0 25/03/2014 162 * I
MDM8719 55261948D 6726/1 01/04/2014 230 * XVIII
MDQ5107 54387028E 7340/0 16/03/2014 252 * IV
MDR5627 55261727D 6653/1 25/03/2014 230 * XI
MDR5627 55261728D 6912/0 25/03/2014 232
MDT8146 55491702E 6700/0 30/03/2014 230 * XVI
MEC9896 55261044D 6599/2 27/03/2014 230 * V
MEC9896 55261045D 5010/0 27/03/2014 162 * I
MEC9896 55261046D 6912/0 27/03/2014 232
MEM0701 55261109D 5045/0 10/03/2014 162 * V
MEM0701 55261110D 5037/1 10/03/2014 162 * III
MES6768 55263426D 5010/0 06/03/2014 162 * I
MES6768 55263427D 5118/0 06/03/2014 164 c/c 162 * I
MEU2043 54294518D 7340/0 28/03/2014 252 * IV
MEU7056 55263354D 6556/1 23/02/2014 230 * I
MEZ2898 55256813D 6912/0 27/03/2014 232
MEZ2898 55257740D 6599/2 23/03/2014 230 * V
MEZ2898 55257741D 6912/0 23/03/2014 232
MFC0960 54292441D 5045/0 15/03/2014 162 * V
MFC0960 54292442D 6599/2 15/03/2014 230 * V
MFC0960 54292443D 6912/0 15/03/2014 232
MFC1813 54387038E 7340/0 16/03/2014 252 * IV
MFE4086 55257166D 6599/2 14/03/2014 230 * V
MFJ0992 55261053D 5274/1 23/03/2014 175
MFJ4742 55253338D 6599/2 25/02/2014 230 * V
MFJ6660 55263188D 5010/0 20/03/2014 162 * I
MFJ6660 55263189D 5118/0 20/03/2014 164 c/c 162 * I
MFJ6660 55263190D 6599/2 20/03/2014 230 * V
MFJ6660 55263191D 6912/0 20/03/2014 232
MFK9525 55263831D 5010/0 27/03/2014 162 * I
MFK9525 55263833D 5118/0 27/03/2014 164 c/c 162 * I
MFL5601 54299835D 5010/0 25/03/2014 162 * I
MFM2914 54288344D 6610/2 27/03/2014 230 * VII
MFZ0646 55257163D 5010/0 12/03/2014 162 * I
MFZ0646 55257164D 5061/0 12/03/2014 163 c/c 162 * I
MFZ3359 54293221D 5010/0 01/03/2014 162 * I
MGB4082 54294515D 6726/1 27/03/2014 230 * XVIII
MGE0891 55261732D 6700/0 28/03/2014 230 * XVI
MGE1301 54394761E 7340/0 30/01/2014 252 * IV
MGE1301 55257607D 5045/0 25/03/2014 162 * V
MGE6255 54503312C 6599/2 27/02/2014 230 * V
MGG0082 55261962D 7340/0 29/03/2014 252 * IV
MGJ4399 54393980E 5010/0 06/03/2014 162 * I
MGJ4399 54393981E 5118/0 06/03/2014 164 c/c 162 * I
MGJ4399 55261990D 5010/0 01/04/2014 162 * I
MGJ4399 55261991D 5118/0 01/04/2014 164 c/c 162 * I
MGJ4399 55261992D 6726/1 01/04/2014 230 * XVIII
MGJ4399 55261993D 6653/1 01/04/2014 230 * XI
MGJ6079 55264365D 6599/2 22/02/2014 230 * V
MGN1854 55256379D 5061/0 14/03/2014 163 c/c 162 * I
MGN3959 55261559D 6912/0 23/03/2014 232
MGO3382 55261049D 5118/0 27/03/2014 164 c/c 162 * I
MGO3382 55261050D 6726/1 27/03/2014 230 * XVIII
MGP2637 55255565D 5010/0 25/03/2014 162 * I
MGP3214 55258126D 6912/0 27/03/2014 232
MGR6880 55262514D 6645/0 28/03/2014 230 * X
MGR6880 55262515D 6637/2 28/03/2014 230 * IX
MGS9703 54296592D 6700/0 26/02/2014 230 * XVI
MGU2884 54398510E 7340/0 16/03/2014 252 * IV
MGW3904 54392842E 6599/2 12/03/2014 230 * V
MHB5099 55260953D 6912/0 07/03/2014 232
MHD0510 55256548D 6599/2 12/03/2014 230 * V
MHD0510 55256549D 6912/0 12/03/2014 232
MHD0510 55256550D 7340/0 12/03/2014 252 * IV
MHG1251 55263827D 6912/0 27/03/2014 232
MHK7211 54397394E 6599/2 21/02/2014 230 * V
MHM1918 55254934D 5304/0 27/03/2014 176 * III
MHM3532 55491502E 6912/0 27/03/2014 232
MHR9868 55260954D 6610/2 07/03/2014 230 * VII
MHR9868 55260955D 6912/0 07/03/2014 232
MHU1623 54399118E 7340/0 31/03/2014 252 * IV
MHY1960 55253329D 6408/0 19/02/2014 221
MHY1960 55253330D 6912/0 19/02/2014 232
MIB0528 54297040D 5045/0 22/02/2014 162 * V
MIH7118 55491718E 6912/0 31/03/2014 232
MIH7438 55262864D 5045/0 11/03/2014 162 * V
MIK2239 54293708D 7340/0 26/03/2014 252 * IV
MIK2239 54293709D 6700/0 26/03/2014 230 * XVI
MIM4675 54387564E 6599/2 28/03/2014 230 * V
MIM4675 54387565E 5045/0 28/03/2014 162 * V
MIN7981 55257558D 5010/0 23/02/2014 162 * I
MIS9362 54398642E 7340/0 20/03/2014 252 * IV
MIS9362 54398643E 6599/2 20/03/2014 230 * V
MIV1278 54288880D 7340/0 02/03/2014 252 * IV
MIW2489 55263511D 6912/0 20/03/2014 232
MIW2489 55263512D 5274/1 20/03/2014 175
MIW2489 55263514D 5169/1 20/03/2014 165
MIY4466 54291344D 6637/2 17/03/2014 230 * IX
MIY4466 54309340D 6912/0 21/03/2014 232
MJE8308 55261967D 6599/2 29/03/2014 230 * V
MJF2027 54312000D 6769/2 25/03/2014 230 * XXII
MJG2966 55260914D 6700/0 16/03/2014 230 * XVI
MJG5948 54387379E 7340/0 01/04/2014 252 * IV
MJG5948 54387380E 6599/2 01/04/2014 230 * V
MJJ4584 55261583D 5010/0 27/03/2014 162 * I
MJJ4584 55261584D 5118/0 27/03/2014 164 c/c 162 * I

MJL1739 55491720E 6700/0 31/03/2014 230 * XVI
MJN3140 55260992D 6912/0 15/03/2014 232
MJO2680 54309648D 5029/2 09/03/2014 162 * II
MJO2680 54309649D 6912/0 09/03/2014 232
MJO3954 54294722D 7340/0 25/03/2014 252 * IV
MJP9910 55261618D 6599/2 26/03/2014 230 * V
MJR9118 55256480D 6912/0 08/03/2014 232
MJR9118 55256481D 6610/2 08/03/2014 230 * VII
MJS1418 54387412E 7340/0 21/03/2014 252 * IV
MJS4020 55263818D 6912/0 22/03/2014 232
MJS9280 55261921D 6599/2 26/03/2014 230 * V
MJV8622 54392955E 7340/0 10/03/2014 252 * IV
MJW4979 55253168D 5045/0 09/03/2014 162 * V
MKF0587 54312398D 6599/2 11/03/2014 230 * V
MKG6551 54399580E 6599/2 03/04/2014 230 * V
MKK3781 55492052E 6912/0 02/04/2014 232
MKK3781 55492063E 6726/1 02/04/2014 230 * XVIII
MKQ5105 54392390E 7340/0 06/03/2014 252 * IV
MKS8941 55261040D 6653/1 24/03/2014 230 * XI
MKS8941 55261042D 6645/0 24/03/2014 230 * X
MKW0452 55261229D 6912/0 14/03/2014 232
MKX4390 55253590D 6912/0 17/03/2014 232
MKY9919 54297097D 6912/0 24/02/2014 232
MLB0294 54397183E 7340/0 19/03/2014 252 * IV
MLD2768 54387036E 6599/2 16/03/2014 230 * V
MLI9083 55257292D 5010/0 19/03/2014 162 * I
MLI9083 55257293D 6653/2 19/03/2014 230 * XI
MLP5224 54291199D 6610/2 26/03/2014 230 * VII
MLV6641 54294736D 6912/0 01/04/2014 232
MYT7098 55262230D 5118/0 02/02/2014 164 c/c 162 * I
NBN0022 55261984D 6602/0 29/03/2014 230 * VI
NUR6620 55263407D 7340/0 19/02/2014 252 * IV
OGO8560 54288337D 6599/2 27/03/2014 230 * V
OGO8560 54288339D 6912/0 27/03/2014 232
OGO8560 54288340D 5169/1 27/03/2014 165
OGO8560 54288341D 5010/0 27/03/2014 162 * I
OGO8560 54288343D 5118/0 27/03/2014 164 c/c 162 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 790 208/2014**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAU8415 54397868E 5819/2 24/03/2014 193
AAU8415 54397869E 5835/0 24/03/2014 195
AAY3093 54353934E 5541/1 20/03/2014 181 * XVII
ACF4374 54398184E 5681/0 19/03/2014 184 * I
ADW7243 54392421E 5185/1 06/03/2014 167
AEE5327 54392228E 5452/1 05/03/2014 181 * VIII
AEG2568 54387990E 5541/4 31/03/2014 181 * XVII
AEV2007 54393150E 7366/2 25/03/2014 252 * VI
AFC6403 54398539E 5185/1 27/03/2014 167
AGH3586 54406693E 5550/0 25/03/2014 181 * XVIII
AGI9615 54393199E 7366/2 11/03/2014 252 * VI
AHL0408 55255978D 5835/0 23/03/2014 195
AHL0408 55255979D 5967/0 23/03/2014 203 * V
AIN0438 54398277E 6050/1 24/03/2014 208
AIX3944 54387391E 5185/1 01/04/2014 167
AJB3968 54397675E 6050/1 28/03/2014 208
AJB3968 54397676E 5681/0 28/03/2014 184 * I
AJC6688 54387336E 5835/0 27/03/2014 195
AJO8028 54398283E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
AKB0411 54387269E 5681/0 31/03/2014 184 * I
AKC9152 54392633E 5541/1 05/03/2014 181 * XVII
AKD0128 54398269E 7366/2 21/03/2014 252 * VI
AKP0206 54393126E 7366/2 17/02/2014 252 * VI
ALL9432 54392931E 5738/0 17/03/2014 186 * II
AMN9430 54387510E 5681/0 25/03/2014 184 * I
AMR4884 54398304E 7366/2 13/03/2014 252 * VI
AMS3514 54398205E 5541/1 12/03/2014 181 * XVII
AMV3352 54295930D 5681/0 25/03/2014 184 * I
AMW3444 54392526E 7366/2 13/03/2014 252 * VI
AMW5723 55256676D 5452/1 23/02/2014 181 * VIII
ANB4086 54398803E 5541/1 20/03/2014 181 * XVII
ANF7860 55257344D 6050/1 21/03/2014 208
ANN0171 54293219D 5452/1 01/03/2014 181 * VIII
ANR7377 54393862E 7366/2 13/03/2014 252 * VI
ANS9745 54399457E 5568/0 01/04/2014 181 * XIX
ANY4488 54399103E 5541/4 26/03/2014 181 * XVII
AOI8174 54398774E 5550/0 26/03/2014 181 * XVIII
AOX9892 54399701E 5541/6 31/03/2014 181 * XVII
APB3223 54387172E 5541/6 24/03/2014 181 * XVII
APL8002 55261197D 5185/1 27/03/2014 167
APO6471 54372956E 5568/0 14/01/2014 181 * XIX
APP2211 54394228E 5541/4 14/03/2014 181 * XVII
APW4528 54387205E 5681/0 24/03/2014 184 * I
APY4419 54372679E 5541/4 17/03/2014 181 * XVII
APZ2292 54387018E 5185/1 16/03/2014 167
AQC5629 54394375E 5681/0 19/03/2014 184 * I
AQZ8062 54397963E 6858/0 02/03/2014 231 * VII
ARJ4611 54393877E 5185/1 16/03/2014 167
ARN9985 54387561E 6122/0 27/03/2014 214 * I
ARQ3858 54397604E 5550/0 05/03/2014 181 * XVIII
ARR6370 54406667E 6050/1 28/02/2014 208
ASK2748 54397178E 5568/0 13/03/2014 181 * XIX
ASP6661 54

AUS8694 54398744E 5541/1 20/03/2014 181 * XVII
AUZ9882 54405870E 5509/0 16/12/2013 181 * XIII
AVC2645 54392279E 5185/2 08/03/2014 167
AVC2645 54406672E 5568/0 06/03/2014 181 * XIX
AVG1106 55264451D 5452/6 13/02/2014 181 * VIII
AVK1878 54397423E 5568/0 19/02/2014 181 * XIX
AVM0227 54387137E 6050/1 31/03/2014 208
AVU5337 55261309D 5541/5 21/03/2014 181 * XVII
AWS1818 54398414E 5541/6 28/03/2014 181 * XVII
AXA7403 55262438D 7366/2 23/01/2014 252 * VI
AXR4500 54387220E 5541/1 27/03/2014 181 * XVII
AXV8808 54397847E 7366/2 26/02/2014 252 * VI
BAT0640 54397526E 5681/0 24/02/2014 184 * I
BDB1987 54392327E 5681/0 12/03/2014 184 * I
BEI1312 54395383E 5452/3 30/01/2014 181 * VIII
BKR4580 54392047E 7366/2 21/03/2014 252 * VI
BOT7486 54387322E 5452/3 25/03/2014 181 * VIII
CAD3518 54398418E 5541/5 01/04/2014 181 * XVII
CAP8606 54387376E 5185/1 01/04/2014 167
CBB9347 54397224E 5681/0 28/02/2014 184 * I
CBG5630 54387015E 5185/1 16/03/2014 167
CEU8770 55260852D 5185/1 25/03/2014 167
CEZ0447 54392383E 5185/1 06/03/2014 167
CHS8209 54397197E 7366/2 26/03/2014 252 * VI
CJA6525 54390496E 5851/2 28/02/2014 197
CLE6932 54398386E 5541/6 24/03/2014 181 * XVII
CML4097 54372176E 5541/1 20/12/2013 181 * XVII
CMR5350 54387262E 5460/0 28/03/2014 181 * IX
CNB1974 54387260E 5568/0 27/03/2014 181 * XIX
CNK1010 55262793D 5541/4 10/03/2014 181 * XVII
CNN8058 54399309E 5541/1 31/03/2014 181 * XVII
CPT2243 54398549E 5185/1 27/03/2014 167
CPU6492 55257769D 5185/1 05/03/2014 167
CSX9834 54387343E 5193/0 30/03/2014 168
CVM0235 54397452E 5541/6 24/02/2014 181 * XVII
CVT1544 55260617D 5541/6 28/03/2014 181 * XVII
CYR9449 54390789E 5568/0 18/03/2014 181 * XIX
CZG8739 54398255E 5630/0 12/03/2014 182 * VII
CZK7065 55261968D 5185/2 29/03/2014 167
CZZ3748 54398519E 5185/1 16/03/2014 167
DAV9258 54392635E 5541/1 05/03/2014 181 * XVII
DDA7654 54398789E 7366/2 02/04/2014 252 * VI
DDI6437 54393442E 5185/1 27/03/2014 167
DDK2690 54397727E 5452/1 05/03/2014 181 * VIII
DDW0457 54397917E 5460/0 05/03/2014 181 * IX
DFE9590 54392046E 5681/0 20/03/2014 184 * I
DFI2461 54399102E 5185/1 26/03/2014 167
DFM8641 54387608E 5681/0 26/03/2014 184 * I
DFV6188 54398860E 5568/0 25/03/2014 181 * XIX
DFY8298 54387215E 5681/0 26/03/2014 184 * I
DHO7135 55261616D 5185/1 26/03/2014 167
DIF4424 54387190E 7366/2 25/03/2014 252 * VI
DJE8784 54398951E 5541/6 24/03/2014 181 * XVII
DJQ5409 54387624E 5681/0 28/03/2014 184 * I
DKP2956 54397710E 5541/5 21/02/2014 181 * XVII
DKX8920 54392495E 5541/6 04/03/2014 181 * XVII
DLP4066 55261313D 5452/3 25/03/2014 181 * VIII
DMF4871 54390550E 6122/0 19/03/2014 214 * I
DMR1089 54387136E 6122/0 31/03/2014 214 * I
DNL0486 54398629E 5541/4 20/03/2014 181 * XVII
DNO3622 54397594E 5185/1 12/03/2014 167
DQL3126 54398396E 5568/0 25/03/2014 181 * XIX
DSL0829 54398607E 5185/1 19/03/2014 167
DXU7636 54387979E 5541/1 27/03/2014 181 * XVII
DYI9783 54399002E 5568/0 21/03/2014 181 * XIX
DZE2164 54398749E 5738/0 20/03/2014 186 * II
DZJ2996 54393406E 5541/1 19/02/2014 181 * XVII
EAV9639 54392744E 5916/1 12/03/2014 202 * II
EDA4000 54387079E 5185/1 16/03/2014 167
EDU1204 54392456E 5185/1 02/03/2014 167
EEU4928 54392320E 5541/1 10/03/2014 181 * XVII
EFB0442 54392534E 7366/2 13/03/2014 252 * VI
EFC3001 54393975E 5681/0 28/02/2014 184 * I
EIW3350 54387430E 7234/0 27/03/2014 250 * I * a
EJE9164 54392773E 5550/0 28/03/2014 181 * XVIII
EJT1384 54390898E 5541/4 01/03/2014 181 * XVII
ENF1096 54397453E 5568/0 24/02/2014 181 * XIX
EPO2811 54398616E 5185/1 19/03/2014 167
EUP6529 54393977E 5550/0 05/03/2014 181 * XVIII
EVC1332 55263594D 5185/1 06/03/2014 167
FAE5676 54392347E 7366/2 25/03/2014 252 * VI
FRA2377 54387703E 5681/0 25/03/2014 184 * I
GFB1973 54397812E 7366/2 24/02/2014 252 * VI
GIV1010 54387121E 5541/6 26/03/2014 181 * XVII
GIV1010 55261312D 5452/3 25/03/2014 181 * VIII
GSV1842 54398040E 5568/0 19/03/2014 181 * XIX
GYA9509 54398735E 5630/0 19/03/2014 182 * VII
GZJ3217 54392430E 5568/0 11/03/2014 181 * XIX
HBA0475 54397871E 5568/0 28/03/2014 181 * XIX
HBJ5229 55261452D 5452/1 23/03/2014 181 * VIII
HCL2732 54372066E 5568/0 07/03/2014 181 * XIX
HCV1748 54387320E 5681/0 25/03/2014 184 * I
HDM5339 54398600E 5541/5 19/03/2014 181 * XVII
HDO8233 54393580E 5452/1 24/02/2014 181 * VIII
HFG5206 54387255E 5568/0 26/03/2014 181 * XIX
HFH3618 54395544E 7366/2 21/02/2014 252 * VI
HFN7065 54398275E 7366/2 24/03/2014 252 * VI
HGI9013 54392668E 5681/0 05/03/2014 184 * I
HHK6221 54393589E 6050/1 28/02/2014 208
HHS3784 55263699D 5452/1 11/03/2014 181 * VIII
HHX3215 54398278E 6122/0 26/03/2014 214 * I

HJB6676 54393393E 7366/2 13/02/2014 252 * VI
HJK1332 54398384E 6050/1 21/03/2014 208
HKT0321 54397718E 5541/4 25/02/2014 181 * XVII
HLA9911 54387452E 5568/0 24/03/2014 181 * XIX
HLB0215 54387007E 5185/1 16/03/2014 167
HLN7819 54351880E 5541/1 28/01/2014 181 * XVII
HNA8017 54393441E 5568/0 27/03/2014 181 * XIX
HNE3701 55260755D 7366/2 04/03/2014 252 * VI
HNI9461 54398379E 5185/1 20/03/2014 167
HNZ3532 54397247E 5681/0 18/03/2014 184 * I
HOG2987 54397497E 7366/2 27/02/2014 252 * VI
HOI8350 54398859E 5541/1 25/03/2014 181 * XVII
HPH0147 54398288E 5568/0 01/04/2014 181 * XIX
HPI4480 54398902E 5541/1 24/03/2014 181 * XVII
HPQ8535 54392236E 5681/0 05/03/2014 184 * I
HPZ7223 54393194E 5681/0 06/03/2014 184 * I
HQE3073 54392343E 5568/0 24/03/2014 181 * XIX
HSE1364 54387236E 5568/0 02/04/2014 181 * XIX
ICL9878 54397972E 6041/2 24/03/2014 207
ICW5971 54392867E 6122/0 18/03/2014 214 * I
IFZ4577 54387362E 5185/1 21/03/2014 167
IGD0939 54398398E 5568/0 25/03/2014 181 * XIX
IGI9136 55257245D 5185/1 21/02/2014 167
IJM3849 54398847E 5185/1 21/03/2014 167
IJX6805 54398415E 5541/6 01/04/2014 181 * XVII
IKD4115 54288898D 5185/1 21/03/2014 167
IKK1711 54394856E 5681/0 13/02/2014 184 * I
IKT6500 54398657E 7366/2 29/03/2014 252 * VI
IKT6631 54406384E 5568/0 24/03/2014 181 * XIX
ILD8373 54387350E 5452/1 31/03/2014 181 * VIII
IMK6258 55261508D 5452/3 21/03/2014 181 * VIII
IPI4916 54392569E 5568/0 27/03/2014 181 * XIX
IQX5242 54387851E 7366/2 25/03/2014 252 * VI
ISA8770 54398455E 5550/0 27/03/2014 181 * XVIII
ISJ9096 55262616D 5541/1 20/02/2014 181 * XVII
IST1184 54296992D 5568/0 27/03/2014 181 * XIX
ITF4350 55261505D 6122/0 21/03/2014 214 * I
IUW8489 54395831E 7366/2 13/01/2014 252 * VI
JME6002 54398123E 5541/6 17/03/2014 181 * XVII
JOM9724 54372755E 5541/4 08/01/2014 181 * XVII
JPH1995 54394867E 5185/1 17/02/2014 167
JPH8647 54392012E 5550/0 05/03/2014 181 * XVIII
JPM4598 54398976E 5541/1 27/03/2014 181 * XVII
JPN0127 54372075E 5550/0 28/03/2014 181 * XVIII
JPO2382 54291178D 5738/0 01/03/2014 186 * II
JRI0054 54387629E 5550/0 28/03/2014 181 * XVIII
JUG9454 54398731E 5630/0 19/03/2014 182 * VII
JWK0660 55257988D 5185/1 22/03/2014 167
KAE8096 54406385E 5568/0 24/03/2014 181 * XIX
KDX2161 54398846E 5185/1 21/03/2014 167
KIW1980 54392374E 5185/1 01/03/2014 167
KKP9008 55256546D 5738/0 08/03/2014 186 * II
KLX8275 54387614E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
KPV1335 54392167E 6122/0 06/03/2014 214 * I
KRV0839 54392273E 7366/2 07/03/2014 252 * VI
KVV1153 54397229E 7366/2 28/02/2014 252 * VI
KZD3422 55257576D 5207/0 22/03/2014 169
KZP2302 54296993D 6440/0 28/03/2014 224
KZT4832 54392666E 5681/0 05/03/2014 184 * I
KZT5080 54387802E 5550/0 26/03/2014 181 * XVIII
LBZ2295 54395210E 5185/1 25/01/2014 167
LBZ2295 55263703D 5185/1 31/01/2014 167
LCQ6886 54397463E 5380/0 25/02/2014 181 * I
LFE1817 54387625E 5681/0 28/03/2014 184 * I
LNL1049 54353602E 6130/0 06/11/2013 214 * II
LNZ5076 54372069E 5541/1 11/03/2014 181 * XVII
LNZ5076 54392520E 5681/0 11/03/2014 184 * I
LOE2172 54392553E 7366/2 05/03/2014 252 * VI
LOF4000 55260982D 5185/1 14/03/2014 167
LOJ9288 54392890E 5185/1 25/03/2014 167
LOJ9439 54387090E 5185/1 16/03/2014 167
LQP1222 54398852E 5681/0 20/03/2014 184 * I
LQW1294 55261575D 5185/1 26/03/2014 167
LUB0625 55261009D 6050/1 21/03/2014 208
LWU2533 54398529E 5193/0 16/03/2014 168
LXC9298 54399417E 5568/0 01/04/2014 181 * XIX
LXD1835 54392411E 5541/6 06/03/2014 181 * XVII
LXH1486 55261589D 5185/2 27/03/2014 167
LXI4109 55261318D 5452/1 26/03/2014 181 * VIII
LXP0640 54390521E 5541/6 27/02/2014 181 * XVII
LXR5532 55256492D 5835/0 09/03/2014 195
LXU7633 54392566E 5185/1 25/03/2014 167
LXW3824 54392934E 5185/1 17/03/2014 167
LXW4359 54387469E 5568/0 26/03/2014 181 * XIX
LYA6214 54397126E 6122/0 05/03/2014 214 * I
LYA6214 54397127E 5185/1 05/03/2014 167
LYA9699 54398591E 5185/1 19/03/2014 167
LYM2216 54392169E 7366/2 10/03/2014 252 * VI
LYN3424 54392141E 5185/1 28/02/2014 167
LYP8380 54398520E 7366/2 16/03/2014 252 * VI
LYR8916 54392772E 5568/0 27/03/2014 181 * XIX
LYW0068 54387606E 5681/0 26/03/2014 184 * I
LYX1365 54387156E 5541/6 20/03/2014 181 * XVII
LYX8847 54392496E 5541/4 04/03/2014 181 * XVII
LYY2819 54398453E 7366/2 26/03/2014 252 * VI
LZB3872 54398158E 5681/0 10/03/2014 184 * I
LZF4568 54387439E 6050/1 29/03/2014 208
LZG4970 54392449E 5630/0 10/03/2014 182 * VII
LZG5506 54392966E 5541/1 17/03/2014 181 * XVII
LZH6446 54387345E 5568/0 31/03/2014 181 * XIX
LZK0959 54387020E 5185/1 16/03/2014 167

LZN6262 55260614D 5541/1 26/03/2014 181 * XVII
LZO7291 54392720E 5380/0 14/03/2014 181 * I
LZO7472 54399307E 5185/1 31/03/2014 167
LZR3302 54392995E 5541/6 19/03/2014 181 * XVII
LZR8233 54353935E 5541/1 20/03/2014 181 * XVII
LZS4879 54387366E 5185/1 21/03/2014 167
LZU4931 54387085E 5185/1 16/03/2014 167
LZU7592 54398970E 5541/1 26/03/2014 181 * XVII
LZU7857 54352933E 6050/1 27/03/2014 208
LZY3035 54392649E 5185/1 05/03/2014 167
LZY3392 54398212E 5207/0 20/03/2014 169
MAE4036 54387197E 5185/1 25/03/2014 167
MAF8396 54392705E 5460/0 12/03/2014 181 * IX
MAI9103 54387965E 5568/0 26/03/2014 181 * XIX
MAO5525 54397492E 7366/2 26/02/2014 252 * VI
MAP2012 54392393E 6050/1 06/03/2014 208
MAP5380 55260771D 5541/4 10/03/2014 181 * XVII
MAP8395 54390150E 5541/5 24/03/2014 181 * XVII
MAV3890 54296625D 5452/1 28/01/2014 181 * VIII
MAV8925 54290994D 5541/4 28/03/2014 181 * XVII
MAX1011 54392521E 7366/2 10/03/2014 252 * VI
MAX1780 54290981D 5185/1 26/03/2014 167
MAZ1676 54398174E 5185/1 14/03/2014 167
MBB8735 54387232E 5568/0 01/04/2014 181 * XIX
MBC0257 54348895E 5550/0 28/03/2014 181 * XVIII
MBD1837 55257787D 5185/1 09/03/2014 167
MBE9521 54387129E 5819/1 31/03/2014 193
MBE9521 54387130E 5185/1 31/03/2014 167
MBF1596 54398504E 5185/1 16/03/2014 167
MBF6491 54397241E 5681/0 10/03/2014 184 * I
MBF6491 54397242E 6122/0 10/03/2014 214 * I
MBH4212 54397911E 5541/5 26/02/2014 181 * XVII
MBH4408 54387444E 6050/1 29/03/2014 208
MBH4408 54387446E 7030/3 29/03/2014 244 * I
MBH5043 54397974E 5568/0 27/03/2014 181 * XIX
MBH5113 54392159E 5932/0 28/02/2014 203 * II
MBJ0835 54399706E 5185/1 31/03/2014 167
MBL8647 54392833E 5185/1 12/03/2014 167
MBL8647 54392834E 7366/2 12/03/2014 252 * VI
MBN2807 54390141E 5681/0 10/03/2014 184 * I
MBO6840 54398074E 5681/0 28/02/2014 184 * I
MBO6840 54398075E 5185/1 28/02/2014 167
MBO9836 54398768E 5541/5 25/03/2014 181 * XVII
MBQ2975 54387415E 5223/2 21/03/2014 171
MBS4231 55261171D 5541/6 21/03/2014 181 * XVII
MBT6338 54387651E 5681/0 25/03/2014 184 * I
MBU1845 54387440E 7056/1 29/03/2014 244 * III
MBU1845 54387441E 5835/0 29/03/2014 195
MBU2924 54387468E 5568/0 26/03/2014 181 * XIX
MBU4723 54387351E 7366/2 21/03/2014 252 * VI
MBU7279 54390250E 6050/1 25/02/2014 208
MBX5908 54398084E 5185/1 28/02/2014 167
MBY1258 54390143E 6122/0 12/03/2014 214 * I
MBZ2381 54503344C 5541/1 21/03/2014 181 * XVII
MCA2451 54406336E 5541/1 24/02/2014 181 * XVII
MCA9179 54293940D 6050/1 01/03/2014 208
MCD3279 54397124E 5460/0 25/02/2014 181 * IX
MCG5286 54397169E 5681/0 28/02/2014 184 * I
MCH7569 54398340E 7366/2 20/03/2014 252 * VI
MCJ5431 55261592D 5185/1 27/03/2014 167
MCM2776 55262629D 5460/0 13/03/2014 181 * IX
MCO2376 54387449E 5185/1 30/03/2014 167
MCQ1988 54393898E 5193/0 21/03/2014 168
MCR0776 55261410D 5185/1 29/03/2014 167
MCR4036 54398329E 5380/0 20/03/2014 181 * I
MCS5025 55263128D 5207/0 25/02/2014 169
MCS6017 54392964E 5509/0 17/03/2014 181 * XIII
MCV0075 54387061E 5185/1 16/03/2014 167
MCW1125 54290987D 5185/1 27/03/2014 167
MCW3462 54387344E 5568/0 31/03/2014 181 * XIX
MCW5887 54387171E 5541/1 24/03/2014 181 * XVII
MCX6046 54397198E 5185/1 26/03/2014 167
MCX6198 54387984E 5193/0 27/03/2014 168
MCY9506 54398191E 5185/1 20/03/2014 167
MCZ4325 54390099E 5681/0 24/03/2014 184 * I
MDC7835 54291194D 5185/1 26/03/2014 167
MDD6716 55261018D 6050/1 21/03/2014 208
MDF3073 54398365E 7366/2 15/03/2014 252 * VI
MDF6761 54387221E 5185/1 27/03/2014 167
MDF9164 54288332D 5738/0 23/02/2014 186 * II
MDG4908 55262262D 5738/0 28/02/2014 186 * II
MDH0662 54398653E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
MDI1481 54294822D 7030/2 27/03/2014 244 * I
MDI1481 54294823D 5738/0 27/03/2014 186 * II
MDJ8957 54394227E 5541/1 14/03/2014 181 * XVII
MDK1661 54387228E 5568/0 31/03/2014 181 * XIX
MDL7337 54398285E 5835/0 31/03/2014 195
MDM9084 54387455E 5568/0 24/03/2014 181 * XIX
MDN0374 54390234E 6050/1 05/02/2014 208
MDN9113 54392993E 7366/2 19/03/2014 252 * VI
MDP4372 54398109E 5541/5 17/03/2014 181 * XVII
MDP5305 54398113E 5541/1 17/03/2014 181 * XVII
MDQ2874 54392235E 5681/0 05/03/2014 184 * I
MDR0167 54392853E 6122/0 14/03/2014 214 * I
MDR5853 54399501E 5681/0 31/03/2014 184 * I
MDR99

MDV9535 54397221E 5541/4 27/02/2014 181 * XVII
MDX0383 54290992D 5541/1 27/03/2014 181 * XVII
MDX9986 54397598E 5568/0 12/03/2014 181 * XIX
MDY2214 54392823E 5185/1 12/03/2014 167
MDY2756 54372948E 5541/6 07/02/2014 181 * XVII
MEA9868 54392145E 5525/0 28/02/2014 181 * XV
MEC3033 54398733E 6050/1 19/03/2014 208
MEC4132 54387506E 5681/0 25/03/2014 184 * I
MEC4660 54398096E 5185/1 01/03/2014 167
MEF9938 54399060E 5193/0 30/03/2014 168
MEG0144 54406337E 7366/2 24/02/2014 252 * VI
MEH0104 55260987D 5185/1 15/03/2014 167
MEH0104 55260988D 5185/2 15/03/2014 167
MEH8307 54392734E 5568/0 18/03/2014 181 * XIX
MEH9070 55260818D 5452/1 31/03/2014 181 * VIII
MEI4283 54390072E 5681/0 25/02/2014 184 * I
MEJ3127 54395076E 7366/2 27/01/2014 252 * VI
MEK9832 54387358E 7366/2 21/03/2014 252 * VI
MEM3957 54398726E 6050/1 19/03/2014 208
MEM6347 55260769D 5541/4 07/03/2014 181 * XVII
MEM9201 54393186E 5819/1 26/02/2014 193
MEN9395 54293717D 5185/1 01/04/2014 167
MEO0741 54387411E 5193/0 21/03/2014 168
MEP2170 54299829D 5568/0 25/02/2014 181 * XIX
MEP2514 54387078E 5185/1 16/03/2014 167
MEP5215 54392072E 7366/2 28/02/2014 252 * VI
MEQ5463 55263439D 5185/1 07/03/2014 167
MES5263 54393144E 7366/2 13/03/2014 252 * VI
MET4868 54399405E 5630/0 28/03/2014 182 * VII
MEU0834 55262792D 5541/4 07/03/2014 181 * XVII
MEU2214 55261322D 5541/4 28/03/2014 181 * XVII
MEU7646 54398978E 5568/0 31/03/2014 181 * XIX
MEX0514 54387360E 5185/1 21/03/2014 167
MEX0739 54295509D 5541/1 17/12/2013 181 * XVII
MEX0969 54393244E 6041/2 27/03/2014 207
MEX7201 55262628D 5541/5 11/03/2014 181 * XVII
MEX7376 54399301E 6130/0 27/03/2014 214 * II
MEY1201 54352934E 5819/1 27/03/2014 193
MEY1529 54398179E 5681/0 17/03/2014 184 * I
MEY5562 54387184E 6050/1 24/03/2014 208
MEZ2898 55256812D 6050/1 27/03/2014 208
MFA9797 55262643D 7366/2 25/03/2014 252 * VI
MFB0765 54398107E 5541/4 17/03/2014 181 * XVII
MFB1127 54392920E 5550/0 11/03/2014 181 * XVIII
MFB3733 54392937E 6050/1 17/03/2014 208
MFC0960 54292444D 5185/1 15/03/2014 167
MFC0960 54292445D 5185/2 15/03/2014 167
MFC9248 55491563E 5541/4 04/04/2014 181 * XVII
MFD0772 55262714D 5240/0 09/03/2014 173
MFD3934 54387708E 5681/0 31/03/2014 184 * I
MFD5633 54387327E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
MFD8828 54387222E 7366/2 28/03/2014 252 * VI
MFD8980 54398651E 5568/0 18/03/2014 181 * XIX
MFF1181 54396589E 7366/2 10/01/2014 252 * VI
MFH5778 54387631E 5550/0 28/03/2014 181 * XVIII
MFJ4386 54390782E 6050/1 14/03/2014 208
MFM2185 54387117E 5568/0 25/03/2014 181 * XIX
MFM7782 54394600E 7030/3 24/02/2014 244 * I
MFM7782 54397297E 7030/3 25/02/2014 244 * I
MFO4811 54398554E 5185/1 18/03/2014 167
MFP8497 55262029D 5460/0 17/01/2014 181 * IX
MFR3303 54503345C 5541/1 21/03/2014 181 * XVII
MFR9413 54392498E 5541/1 04/03/2014 181 * XVII
MFR9498 54387349E 5967/0 31/03/2014 203 * V
MFS4306 54395298E 7366/2 27/02/2014 252 * VI
MFS4798 54393421E 5541/1 11/03/2014 181 * XVII
MFS5627 54398829E 5541/4 21/03/2014 181 * XVII
MFT0675 54394591E 5541/4 21/02/2014 181 * XVII
MFT7871 55261306D 5452/1 13/03/2014 181 * VIII
MFV3063 55261586D 5185/2 27/03/2014 167
MFV4754 54392486E 5541/1 04/03/2014 181 * XVII
MFW8297 54392984E 6050/1 18/03/2014 208
MFX3928 54390083E 5568/0 07/03/2014 181 * XIX
MFY1569 54392257E 7366/2 28/02/2014 252 * VI
MFY1939 54397673E 5541/1 28/03/2014 181 * XVII
MFZ3359 54293220D 7030/1 01/03/2014 244 * I
MFZ8866 54395503E 5185/1 21/01/2014 167
MGA2835 54352109E 6041/2 21/03/2014 207
MGB8138 54387753E 5568/0 01/04/2014 181 * XIX
MGB8185 54394442E 5681/0 10/03/2014 184 * I
MGB9824 54392144E 5541/4 28/02/2014 181 * XVII
MGC6011 54398388E 5541/5 24/03/2014 181 * XVII
MGD5234 54399011E 5185/1 02/04/2014 167
MGD5905 54397196E 5541/4 26/03/2014 181 * XVII
MGE0224 54399055E 5681/0 25/03/2014 184 * I
MGF9519 54387173E 5541/5 24/03/2014 181 * XVII
MGG1899 54398623E 5541/5 20/03/2014 181 * XVII
MGH5466 55261507D 6122/0 21/03/2014 214 * I
MGI4480 54398515E 6858/0 16/03/2014 231 * VII
MGJ3556 54399115E 7366/2 29/03/2014 252 * VI
MGJ4399 54393979E 5681/0 06/03/2014 184 * I
MGJ5775 54387329E 5452/1 27/03/2014 181 * VIII
MGL3933 54397099E 5746/1 24/02/2014 187 * I
MGM3317 54394222E 5541/1 06/03/2014 181 * XVII
MGM3686 54390086E 5460/0 10/03/2014 181 * IX
MGM3686 54406391E 5568/0 26/03/2014 181 * XIX
MGN2974 54387170E 5541/4 24/03/2014 181 * XVII
MGN5782 54398830E 5541/1 21/03/2014 181 * XVII
MGO0352 54392897E 5541/1 28/03/2014 181 * XVII
MGO4563 55262799D 7366/2 10/03/2014 252 * VI
MGO8471 54387226E 5568/0 31/03/2014 181 * XIX

MGP0921 54392101E 5185/1 25/02/2014 167
MGQ0026 54398361E 7366/2 14/03/2014 252 * VI
MGR0239 54398142E 5541/4 17/03/2014 181 * XVII
MGT7176 54398119E 5525/0 17/03/2014 181 * XV
MGT7353 55264475D 5541/1 24/02/2014 181 * XVII
MGU6115 55263096D 5185/2 21/03/2014 167
MGU6210 54390774E 5681/0 11/03/2014 184 * I
MGV2350 54390899E 5541/4 01/03/2014 181 * XVII
MGW2338 54398537E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
MGW3904 54392841E 5746/1 12/03/2014 187 * I
MGW7436 54290978D 5681/0 24/03/2014 184 * I
MGY6119 54387465E 5541/1 26/03/2014 181 * XVII
MGY8207 54387122E 5550/0 27/03/2014 181 * XVIII
MGZ0489 54387066E 5185/1 16/03/2014 167
MGZ3491 54392153E 5541/6 27/02/2014 181 * XVII
MGZ3703 54398341E 6050/1 20/03/2014 208
MHA2120 55262061D 5207/0 17/01/2014 169
MHA3585 54394855E 6050/1 13/02/2014 208
MHA5336 54392612E 7030/3 04/03/2014 244 * I
MHB0142 54392616E 7366/2 04/03/2014 252 * VI
MHB7234 54392289E 7234/0 09/03/2014 250 * I * a
MHB7833 54398314E 5681/0 14/03/2014 184 * I
MHB7989 54398256E 5630/0 12/03/2014 182 * VII
MHB8705 54399712E 5185/1 28/03/2014 167
MHC5095 54387976E 5541/4 27/03/2014 181 * XVII
MHC5150 54387032E 5185/1 16/03/2014 167
MHC5150 54398031E 5568/0 11/03/2014 181 * XIX
MHD4329 54392697E 5541/4 10/03/2014 181 * XVII
MHE4727 54398224E 7366/2 26/03/2014 252 * VI
MHF2707 55260986D 5185/1 15/03/2014 167
MHF5535 54398725E 5630/0 19/03/2014 182 * VII
MHF9781 54295022D 5550/0 13/03/2014 181 * XVIII
MHG1028 54406398E 5568/0 31/03/2014 181 * XIX
MHG2527 54390779E 5738/0 13/03/2014 186 * II
MHG4833 54387196E 5541/1 25/03/2014 181 * XVII
MHG5327 54406607E 5568/0 06/01/2014 181 * XIX
MHG9924 54399306E 5681/0 31/03/2014 184 * I
MHI1369 54387620E 5681/0 28/03/2014 184 * I
MHI1369 54398410E 5819/2 28/03/2014 193
MHI3917 54398777E 5398/0 28/03/2014 181 * II
MHI6616 54387384E 5185/1 01/04/2014 167
MHI6998 54395692E 6050/1 03/02/2014 208
MHJ2279 55263438D 5185/2 07/03/2014 167
MHK3900 55264482D 5541/4 25/02/2014 181 * XVII
MHK7211 54397393E 6050/1 21/02/2014 208
MHK8958 54397473E 5541/6 26/02/2014 181 * XVII
MHL3323 54399114E 7366/2 29/03/2014 252 * VI
MHL7623 54392983E 7366/2 18/03/2014 252 * VI
MHM2294 54402500E 5509/0 27/02/2014 181 * XIII
MHM9613 54397434E 6050/1 20/02/2014 208
MHN1214 54395541E 5185/1 19/02/2014 167
MHN7417 54393425E 5550/0 24/03/2014 181 * XVIII
MHO8572 54393245E 6858/0 27/03/2014 231 * VII
MHP4432 54394864E 5541/1 17/02/2014 181 * XVII
MHP5862 54387326E 5967/0 27/03/2014 203 * V
MHP9427 54398138E 5541/1 17/03/2014 181 * XVII
MHQ7814 55260613D 7366/2 17/03/2014 252 * VI
MHR5251 54392552E 7366/2 05/03/2014 252 * VI
MHR8200 55263179D 5843/4 01/03/2014 196
MHS2248 54387860E 5550/0 27/03/2014 181 * XVIII
MHT5015 54397772E 5681/0 20/02/2014 184 * I
MHT5015 54397773E 7030/2 20/02/2014 244 * I
MHV5033 55262635D 5452/1 21/03/2014 181 * VIII
MHV6669 55261304D 5541/1 13/03/2014 181 * XVII
MHW4544 54397870E 5738/0 27/03/2014 186 * II
MHW4550 54393206E 7366/2 21/02/2014 252 * VI
MHX5517 54398738E 6050/1 19/03/2014 208
MHX8649 54406688E 5550/0 19/03/2014 181 * XVIII
MHX9444 55262488D 5460/0 19/02/2014 181 * IX
MHY2579 54387605E 5681/0 26/03/2014 184 * I
MHY2579 54387626E 5681/0 28/03/2014 184 * I
MHY3906 54399109E 6050/1 27/03/2014 208
MHY4546 54398863E 5681/0 26/03/2014 184 * I
MHY9864 55260766D 7366/2 06/03/2014 252 * VI
MIA6812 54393444E 5541/1 01/04/2014 181 * XVII
MIA6812 54397946E 5541/1 14/03/2014 181 * XVII
MIB7540 54399308E 5541/1 31/03/2014 181 * XVII
MIC7417 54290980D 7366/2 26/03/2014 252 * VI
MIC7724 55262198D 6050/1 03/03/2014 208
MID2623 54395685E 7366/2 30/01/2014 252 * VI
MID3400 54398032E 5568/0 11/03/2014 181 * XIX
MID6000 54406347E 7366/2 17/03/2014 252 * VI
MID9913 55260763D 7366/2 06/03/2014 252 * VI
MIE1395 54397853E 5541/1 28/02/2014 181 * XVII
MIF5008 55262197D 5452/2 26/02/2014 181 * VIII
MIG3368 54397243E 5738/0 10/03/2014 186 * II
MIG4258 54387617E 5185/1 27/03/2014 167
MIH6848 55261227D 5185/1 14/03/2014 167
MIJ2009 55262772D 5185/1 03/03/2014 167
MIJ3855 54352112E 5681/0 02/04/2014 184 * I
MIJ9741 54406696E 5568/0 25/03/2014 181 * XIX
MIK0332 54387505E 5681/0 25/03/2014 184 * I
MIK2239 54293706D 5185/1 26/03/2014 167
MIK6877 54392403E 6050/1 27/02/2014 208
MIK7399 54390246E 6050/1 24/02/2014 208
MIL4898 54398263E 6858/0 19/03/2014 231 * VII
MIM3124 54296507D 5720/0 28/02/2014 186 * I
MIM6186 54394438E 5681/0 10/03/2014 184 * I
MIM6631 54387225E 5967/0 31/03/2014 203 * V
MIM7227 54393000E 5541/6 19/03/2014 181 * XVII
MIM8223 54392097E 5541/4 10/03/2014 181 * XVII

MIN8089 54398609E 5185/1 19/03/2014 167
MIO3294 55261165D 7366/2 18/03/2014 252 * VI
MIP5523 54392402E 5916/1 27/02/2014 202 * II
MIQ5021 54387456E 5568/0 25/03/2014 181 * XIX
MIQ7325 54398351E 5541/5 12/03/2014 181 * XVII
MIQ8742 54399443E 5819/2 03/04/2014 193
MIR3891 54397671E 5541/6 28/03/2014 181 * XVII
MIR9569 54398130E 5185/1 17/03/2014 167
MIS0580 54299980D 5452/1 01/03/2014 181 * VIII
MIS3044 55261957D 5185/1 25/03/2014 167
MIS3382 54406393E 5452/1 27/03/2014 181 * VIII
MIT2242 54392479E 7366/2 02/03/2014 252 * VI
MIT6390 54387977E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
MIU5047 54398005E 5541/1 28/02/2014 181 * XVII
MIU9253 54387238E 7366/2 02/04/2014 252 * VI
MIW1445 54296132D 5568/0 13/03/2014 181 * XIX
MIW2489 55263508D 5185/1 20/03/2014 167
MIW2489 55263509D 5720/0 20/03/2014 186 * I
MIW2489 55263510D 6050/1 20/03/2014 208
MIW2489 55263513D 5215/2 20/03/2014 170
MIW2733 54395659E 7366/2 21/01/2014 252 * VI
MIW6543 54392140E 5185/1 28/02/2014 167
MIX4817 55262783D 5541/1 06/03/2014 181 * XVII
MIX7602 54398865E 6050/1 27/03/2014 208
MIX9032 54397951E 7366/2 25/02/2014 252 * VI
MIY0655 54392156E 5541/6 27/02/2014 181 * XVII
MIY6456 54387224E 7366/2 30/03/2014 252 * VI
MIZ1126 54392922E 7366/2 11/03/2014 252 * VI
MIZ1126 54392923E 5185/1 11/03/2014 167
MIZ1126 54392924E 5835/0 11/03/2014 195
MIZ7307 55261561D 5185/1 23/03/2014 167
MJA7780 54394202E 5568/0 20/01/2014 181 * XIX
MJA9462 54398658E 6050/1 29/03/2014 208
MJB1675 54398065E 5681/0 28/02/2014 184 * I
MJB7779 54387210E 5185/1 24/03/2014 167
MJD0827 54387308E 5681/0 24/03/2014 184 * I
MJD7465 54398393E 7366/2 05/03/2014 252 * VI
MJG2004 54406691E 5550/0 19/03/2014 181 * XVIII
MJI0164 54392621E 5541/4 04/03/2014 181 * XVII
MJI1114 54387974E 5541/1 27/03/2014 181 * XVII
MJI1172 54398801E 5541/5 20/03/2014 181 * XVII
MJJ9533 54397608E 5550/0 05/03/2014 181 * XVIII
MJJ9533 54406678E 5550/0 17/03/2014 181 * XVIII
MJJ9533 54503336C 5541/1 21/03/2014 181 * XVII
MJK5445 54392105E 7030/3 25/02/2014 244 * I
MJL1739 55491719E 6858/0 31/03/2014 231 * VII
MJM0898 54397593E 5185/1 12/03/2014 167
MJM1987 54398866E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
MJM4465 54398770E 5550/0 26/03/2014 181 * XVIII
MJN3140 55260993D 5185/1 15/03/2014 167
MJN5517 54390100E 7366/2 19/03/2014 252 * VI
MJN7171 54295596D 5185/1 05/03/2014 167
MJN8325 54398822E 5541/5 21/03/2014 181 * XVII
MJO5407 54397227E 5541/5 28/02/2014 181 * XVII
MJO7330 54392023E 5541/6 07/03/2014 181 * XVII
MJP2761 54352932E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
MJP3663 54387983E 5452/1 27/03/2014 181 * VIII
MJP9736 54394377E 5681/0 20/03/2014 184 * I
MJR5867 54394380E 5568/0 24/03/2014 181 * XIX
MJR6325 54398071E 5681/0 28/02/2014 184 * I
MJR9118 55256482D 5215/2 08/03/2014 170
MJS3974 55262623D 5819/2 07/03/2014 193
MJS7688 54392935E 5681/0 17/03/2014 184 * I
MJS7688 54397457E 5568/0 24/02/2014 181 * XIX
MJU0615 54398751E 5681/0 18/03/2014 184 * I
MJU6505 54392132E 5541/1 28/02/2014 181 * XVII
MJU7735 54399438E 5673/1 02/04/2014 183
MJV0437 54387503E 5452/1 25/03/2014 181 * VIII
MJV1057 54372073E 5550/0 28/03/2014 181 * XVIII
MJV6997 54295928D 7366/2 24/03/2014 252 * VI
MJV6997 54295929D 5681/0 24/03/2014 184 * I
MJV7323 54398659E 6041/1 29/03/2014 207
MJW0548 54398631E 5541/7 20/03/2014 181 * XVII
MJW2849 54296165D 5541/1 14/01/2014 181 * XVII
MJW4395 54390085E 5681/0 28/03/2014 184 * I
MJX0754 54393248E 6050/1 27/03/2014 208
MJX1902 55256547D 5738/0 08/03/2014 186 * II
MJX6130 54392492E 5541/4 04/03/2014 181 * XVII
MJX7961 54393415E 5541/6 28/02/2014 181 * XVII
MJX9027 54387128E 5541/4 28/03/2014 181 * XVII
MJY0549 54392919E 5550/0 11/03/2014 181 * XVIII
MJZ9071 54399016E 6122/0 02/04/2014 214 * I
MKA1258 54397863E 5568/0 18/03/2014 181 * XIX
MKA1829 54397595E 7366/2 12/03/2014 252 * VI
MKB4712 54392379E 6858/0 06/03/2014 231 * VII
MKC7102 54392696E 7030/3 10/03/2014 244 * I
MKC8410 54387339E 5185/1 27/03/2014 167
MKD6195 54397915E 5541/1 27/02/2014 181 * XVII
MKE2075 54392419E 5541/4 06/03/2014 181 * XVII
MKE2529 54387135E 5681/0 31/03/2014 184 * I
MKE3103 54397672E 5541/4 28/03/2014 181 * XVII
MKE3674 54392295E 5550/0 13/03/2014 181 * XVIII
MKE4247 55263682D 5541/5 06/03/2014 181 * XVII
MKE4755 54387513E 6122/0 24/03/2014 214 * I
MKE5583 54406395E 5568/0 31/03/2

MKJ3973 54392409E 7366/2 27/02/2014 252 * VI
MKJ8474 54292033D 5541/1 14/03/2014 181 * XVII
MKJ8735 54397192E 5541/1 24/03/2014 181 * XVII
MKK4497 54392106E 7366/2 25/02/2014 252 * VI
MKL1284 54392484E 5738/0 04/03/2014 186 * II
MKL4286 54397849E 6041/2 26/02/2014 207
MKL6007 54398562E 5185/1 18/03/2014 167
MKM0749 54352929E 7234/0 18/03/2014 250 * I * a
MKP4407 54399122E 7366/2 31/03/2014 252 * VI
MKQ0894 54392701E 5630/0 10/03/2014 182 * VII
MKQ7177 54392975E 5541/1 18/03/2014 181 * XVII
MKQ8055 54392929E 7366/2 17/03/2014 252 * VI
MKQ8890 54387198E 5568/0 25/03/2014 181 * XIX
MKS2190 54387705E 5681/0 27/03/2014 184 * I
MKS8741 54392004E 5681/0 28/02/2014 184 * I
MKT5103 54387432E 6050/1 27/03/2014 208
MKT8205 54392850E 5541/5 17/03/2014 181 * XVII
MKV8178 54387712E 5541/6 01/04/2014 181 * XVII
MKV8218 54392341E 7366/2 24/03/2014 252 * VI
MKX1234 54392604E 5185/1 04/03/2014 167
MKX1535 54387985E 6050/1 27/03/2014 208
MKX4139 54294512D 7234/0 24/03/2014 250 * I * a
MKX4139 54294513D 5185/1 24/03/2014 167
MKX8885 54390776E 5681/0 11/03/2014 184 * I
MKY4833 54398404E 5541/4 18/03/2014 181 * XVII
MKZ3901 54387333E 5185/1 27/03/2014 167
MLA1915 55261551D 5185/1 23/03/2014 167
MLB0294 54397184E 5207/0 19/03/2014 169
MLB0294 54397185E 5835/0 19/03/2014 195
MLB0947 54295024D 5185/1 17/03/2014 167
MLB0947 54295025D 7366/2 17/03/2014 252 * VI
MLC8653 54398569E 5541/4 19/03/2014 181 * XVII
MLD0331 54397112E 5541/1 24/02/2014 181 * XVII
MLD2768 54387035E 7030/4 16/03/2014 244 * I
MLD7029 54406687E 5550/0 19/03/2014 181 * XVIII
MLD8053 54397971E 6041/2 21/03/2014 207
MLD9242 54394859E 5681/0 13/02/2014 184 * I
MLE5381 54387378E 5185/1 01/04/2014 167
MLE8723 54398306E 6050/1 13/03/2014 208
MLG1176 54393230E 7048/1 17/03/2014 244 * II
MLG1176 54393231E 6858/0 17/03/2014 231 * VII
MLG1354 54398772E 5550/0 26/03/2014 181 * XVIII
MLG2806 54397199E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
MLI9688 54392838E 7366/2 12/03/2014 252 * VI
MLJ8950 54392693E 7366/2 10/03/2014 252 * VI
MLJ9335 54291193D 5452/1 23/03/2014 181 * VIII
MLJ9583 54398401E 5541/1 17/03/2014 181 * XVII
MLK7192 54397918E 5541/1 05/03/2014 181 * XVII
MLL4102 54398636E 7366/2 20/03/2014 252 * VI
MLM8780 54398959E 5541/5 24/03/2014 181 * XVII
MLN1875 54387429E 7234/0 27/03/2014 250 * I * a
MLN1914 54352103E 5541/1 10/03/2014 181 * XVII
MLN5899 54398016E 5568/0 05/03/2014 181 * XIX
MLO6505 54387111E 6050/2 21/03/2014 208
MLP5224 54387217E 5681/0 27/03/2014 184 * I
MLQ3038 54398530E 5193/0 16/03/2014 168
MLR7204 54387325E 7366/2 26/03/2014 252 * VI
MLT1104 54387363E 7366/2 21/03/2014 252 * VI
MLT5061 54387189E 5541/1 25/03/2014 181 * XVII
MLT5061 54398840E 5541/5 21/03/2014 181 * XVII
MLV2573 54387195E 5541/4 25/03/2014 181 * XVII
MLW7242 54392350E 5681/0 25/03/2014 184 * I
MLX4304 54393246E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
MLZ7775 54398382E 5452/1 20/03/2014 181 * VIII
MMA5589 54392512E 7366/2 06/03/2014 252 * VI
MMA9423 54387961E 5541/4 26/03/2014 181 * XVII
MMB1824 54387852E 7366/2 26/03/2014 252 * VI
MMB6513 54387511E 5681/0 25/03/2014 184 * I
MMB7173 54387554E 6041/2 21/03/2014 207
MMB8451 54387161E 5541/5 20/03/2014 181 * XVII
MMD8761 54390766E 5690/0 05/03/2014 184 * II
MMF2107 54392043E 5681/0 20/03/2014 184 * I
MMF3273 54387199E 5568/0 25/03/2014 181 * XIX
MMF6044 54395660E 7366/2 22/01/2014 252 * VI
MMH2320 54296331D 7366/2 23/01/2014 252 * VI
MMI6471 54393239E 5681/0 21/03/2014 184 * I
MMI8788 54399062E 7366/2 30/03/2014 252 * VI
MMI9696 54387473E 5452/1 26/03/2014 181 * VIII
MMK0107 54387108E 5568/0 19/03/2014 181 * XIX
MMK9621 54309650D 5827/0 12/03/2014 194
MMM0521 54290982D 5185/1 26/03/2014 167
MMV5097 55263692D 5479/0 06/03/2014 181 * X
MQY9955 55263182D 5185/1 09/03/2014 167
MUY7105 54387401E 7366/2 20/03/2014 252 * VI
MXZ0012 54398835E 5541/1 21/03/2014 181 * XVII
MYA3678 55261407D 5185/1 29/03/2014 167
MYB6383 54292097D 5452/3 25/02/2014 181 * VIII
MZB3525 54398280E 5193/0 26/03/2014 168
NHL4444 54387610E 7366/2 27/03/2014 252 * VI
NHN9867 54401257E 5568/0 13/08/2013 181 * XIX
NMS2477 54398778E 5541/3 29/03/2014 181 * XVII
NNJ0687 54387403E 6050/1 20/03/2014 208

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 791 57/2014**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/En-
quadramento

DQF6669 8791004633 5541/2 02/05/2013 181 * XVII
EYP5809 8791010996 5541/2 19/06/2013 181 * XVII
MSL9678 8791012838 5541/2 28/06/2013 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 793 81/2014**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/En-
quadramento
FBM1549 8793318740 7455/0 28/07/2013 218 * I
GLS9448 8793311672 7455/0 21/06/2013 218 * I
IRL9806 8793322398 7455/0 14/08/2013 218 * I
KOR2364 8793318751 5673/2 22/07/2013 183
LYM7819 8793305850 7455/0 21/05/2013 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMEN-TO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDA-DE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1805/2014**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/
Valor Infração/Enquadramento
AGH0690 55984942B 5169/1 30/06/2013 R\$ 1.915,38 165
CTK7512 55250485D 5010/0 13/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
CTK7512 55250486D 6599/2 13/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
CTK7512 55250487D 6556/3 13/01/2014 R\$ 191,53 230 * I
DDI0645 55245675D 5010/0 18/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
DWV5469 55245477D 5010/0 08/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
LNN8434 55249687D 6912/0 08/12/2013 R\$ 53,20 232
LWW4960 55250483D 6599/2 10/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZI2481 55990755B 5274/1 28/12/2013 R\$ 191,53 175
LZI2481 55990756B 6912/0 28/12/2013 R\$ 53,20 232
LZI2481 55990757B 6726/1 28/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
LZI2481 55990759B 5010/0 28/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZI2481 55990760B 6599/2 28/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAC2972 55245485D 6599/2 17/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MAC2972 55245486D 6912/0 17/01/2014 R\$ 53,20 232
MBY2358 55245484D 6599/2 16/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MDD4998 54501078C 6599/2 02/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDD4998 54501079C 5045/0 02/12/2013 R\$ 191,53 162 * V
MDD4998 54501080C 7340/0 02/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MDG3116 55470699C 5274/1 07/01/2014 R\$ 191,53 175
MDN4209 54991726B 5010/0 26/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MDN4209 54991727B 6599/2 26/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MDO4349 54306491D 5010/0 30/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDY4852 55245488D 5010/0 20/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MFN5378 55249690D 6599/2 12/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGQ4303 54576987B 6637/2 19/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MHR3099 55249691D 6912/0 12/12/2013 R\$ 53,20 232
MHR3099 55249692D 6599/2 12/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHW4544 55245480D 6599/2 16/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHW4544 55245481D 6912/0 16/01/2014 R\$ 53,20 232
MHX2490 55246734D 6599/2 16/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MKY8969 55249698D 5010/0 26/12/2013 R\$ 574,61 162 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1806/2014**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/
Valor Infração/Enquadramento
AIB8341 55243697D 7366/2 19/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LWW4960 55250482D 5525/0 10/12/2013 R\$ 85,12 181 * XV
LZI2481 55990758B 5835/0 28/12/2013 R\$ 127,69 195
LZL0778 54301699D 5568/0 27/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MAD5845 54302792D 5568/0 26/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MBG2338 54289599D 6050/1 06/12/2013 R\$ 191,53 208
MDG3116 55470697C 5835/0 07/01/2014 R\$ 127,69 195
MDU0419 55245097D 6084/1 19/11/2013 R\$ 127,69 211
MFG0286 54305887D 5568/0 10/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFP0047 54302797D 5525/0 18/01/2014 R\$ 85,12 181 * XV
MGQ4303 54576988B 5185/1 19/12/2013 R\$ 127,69 167
MGQ4303 54576989B 5185/2 19/12/2013 R\$ 127,69 167
MGW6144 54501099C 5681/0 09/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MIQ0745 54614984B 5541/1 17/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP9910 54988318B 5452/1 28/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MKN4611 55997297B 6050/1 05/01/2014 R\$ 191,53 208

MLA7395 54623098B 5452/1 14/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MSZ5736 54308144D 5738/0 23/01/2014 R\$ 191,53 186 * II

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1041/2014**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/
Valor Infração/Enquadramento
EEQ6590 8564281692 7455/0 27/01/2013 R\$ 85,12 218 * I
IPF4391 8564274532 7455/0 22/12/2012 R\$ 85,12 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 958/2014**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/
Valor Infração/Enquadramento
AVX4397 8574002940 5541/2 04/12/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MMO4020 8574008176 5541/2 28/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MWX4965 8574007353 5541/2 18/01/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 209/2014**

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/
Valor Infração/Enquadramento
ADO1886 54296554D 6912/0 13/01/2014 R\$ 53,20 232
AED0499 54292078D 5010/0 11/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
AED0499 54292079D 6599/2 11/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
AFK1684 54294412D 6599/2 04/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
AFK1684 54294413D 6602/0 04/12/2013 R\$ 191,53 230 * VI
AFS4162 54293829D 5037/2 11/01/2014 R\$ 574,61 162 * III
AFS4162 54293830D 6599/2 11/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
AFS4162 54293831D 5134/1 11/01/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * III
AGN4390 54395815E 6599/2 13/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
AHQ7098 54291163D 6599/2 22/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
AHQ7098 54291164D 6726/1 22/11/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
AIA9156 54294252D 6599/2 31/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
AIA9156 54294253D 6610/2 31/12/2013 R\$ 127,69 230 * VII
AJG0505 54297016D 5045/0 31/01/2014 R\$ 191,53 162 * V
AJG0505 54297017D 6599/2 31/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
AJG0505 54297018D 6912/0 31/01/2014 R\$ 53,20 232
AJG0505 54395791E 6599/2 17/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
AJL9248 55262372D 5061/0 27/01/2014 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
AJL9248 55262373D 6610/2 27/01/2014 R\$ 127,69 230 * VII
AJL9248 55262374D 5010/0 27/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
AKU1780 54297072D 6912/0 04/02/2014 R\$ 53,20 232
AKU1780 54297073D 6602/0 04/02/2014 R\$ 191,53 230 * VI
ALI6843 54395653E 6599/2 17/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
AOF1696 54395217E 7340/0 25/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
AOR2331 55256523D 6726/1 01/01/2014 R\$ 127,69 230 * XVIII
AOR2331 55256524D 6912/0 01/01/2014 R\$ 53,20 232
AOS3217 55257129D 7340/0 04/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
AOS3217 55257131D 6912/0 04/02/2014 R\$ 53,20 232
AQT8598 54299661D 6599/2 18/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
ARW2927 54299785D 5169/1 26/01/2014 R\$ 1.915,38 165
ASD2943 54299442D 6912/0 15/11/2013 R\$ 53,20 232
ATW5461 54288316D 5010/0 13/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
ATW5461 54288317D 6599/2 13/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
AUD2010 54294209D 6599/2 17/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
AVY3680 54291368D 5010/0 25/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
AVY3680 54291369D 5118/0 25/01/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
BOS0549 54390037E 7323/2 31/01/2014 R\$ 85,12 252 * II
CBV0037 54299770D 6599/2 30/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
CBV0037 54299771D 5010/0 30/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
CBV0037 54299772D 6610/2 30/12/2013 R\$ 127,69 230 * VII
CBV0037 54299774D 7340/0 30/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
CEB8898 54372985E 6599/2 17/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
CGS2562 55253792D 5010/0 13/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
CWP1498 54407907E 6599/2 12/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
CXN4168 54294770D 6599/2 26/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
DAY5956 55256715D 6599/2 12/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
DAY5956 55256716D 5010/0 12/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
DCC7007 55255544D 5010/0 06/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
DCC7007 55255545D 6599/2 06/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
DHV3819 54312664D 5274/1 25/12/2013 R\$ 191,53 175
DIA6362 55256361D 6912/0 10/02/2014 R\$ 53,20 232
DRT7295 54294310D 6556/1 15/11/2013 R\$ 191,53 230 * I
DUJ8086 54291587D 6599/2 04/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
DWG2689 54393833E 6599/2 12/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
DWS1263 54288871D 6912/0 19/02/2014 R\$ 53,20 232
FKY0687 55253563D 6912/0 03/02/2014 R\$ 53,20 232
GZA2820 54296009D 6912/0 20/12/2013 R\$ 53,20 232
HAY9528 54291969D 6637/2 30/11/2013 R\$ 127,69 230 * IX
HAY9528 54292632D 6599/2 30/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
HAY9528 54292633D 6726/1 30/11/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
HIO3831 54291126D 6637/1 28/11/2013 R\$ 127,69 230 * IX
HPI6027 54294791D 6912/0 13/01/2014 R\$ 53,20 232
IFG6977 54291725D 6556/1 27/11/2013 R\$ 191,53 230 * I
IFY2822 54295841D 5010/0 10/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
IFY2822 54295842D 6610/2 10/01/2014 R\$ 127,69 230 * VII
IFY2822 54295843D 5061/0 10/01/2014 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
IIM4739 54293575D 6637/1 24/11/2013 R\$ 127,69 230 * IX
IIM4739 54293577D 6912/0 24/11/2013 R\$ 53,20 232
IIW3416 54294799D 5010/0 25/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
IIW3416 54294800D 6726/1 25/01/2014 R\$ 127,69 230 * XVIII
JEK2289 54397370E 6610/2 20/02/2014 R\$ 127,69 230 * VII

JFC9226 55255920D 6408/0 25/10/2013 R\$ 85,12 221
JHV0835 54291149D 6700/0 13/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVI
JNM4616 54291947D 5274/1 06/01/2014 R\$ 191,53 175
KGO0659 54407036E 6670/0 13/12/2013 R\$ 127,69 230 * XIII
KJB5324 54294386D 6599/2 27/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
KOJ9371 54349214E 6599/2 07/06/2013 R\$ 191,53 230 * V
KWG4149 54394699E 6599/2 14/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
LAH6236 54299780D 5010/0 23/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
LAH6236 54299781D 6912/0 23/01/2014 R\$ 53,20 232
LAH6236 54299782D 6726/1 23/01/2014 R\$ 127,69 230 * XVIII
LAH6236 54299783D 7340/0 23/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
LAZ9844 55263556D 6599/2 14/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
LAZ9844 55263557D 5045/0 14/02/2014 R\$ 191,53 162 * V
LCS0531 55254339D 6599/2 03/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
LCS0531 55254340D 6610/2 03/02/2014 R\$ 127,69 230 * VII
LCS0531 55254341D 5045/0 03/02/2014 R\$ 191,53 162 * V
LWV2354 54405528E 6599/2 17/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
LWY0396 54394107E 7340/0 17/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
LXB3068 54296579D 6599/2 22/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LXM2559 54372018E 5045/0 14/01/2014 R\$ 191,53 162 * V
LXO2132 55255146D 5010/0 15/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
LXO2132 55255147D 6912/0 15/01/2014 R\$ 53,20 232
LXQ4050 55256553D 6599/2 23/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
LXX5532 55255030D 5045/0 19/11/2013 R\$ 191,53 162 * V
LXY5532 55253319D 5010/0 11/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
LYE2177 55256151D 5010/0 29/10/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYE2177 55256152D 6599/2 29/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYL3013 54394529E 6599/2 29/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LYL5127 54292325D 5010/0 03/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYL5127 54292326D 6599/2 03/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
LYS9720 55256744D 7340/0 29/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
LYS9720 55256745D 6610/2 29/01/2014 R\$ 127,69 230 * VII
LYT9201 54393788E 7340/0 13/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
LZM6442 54289010D 5010/0 15/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZN1723 54296409D 5010/0 01/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
LZN1723 54296410D 6637/1 01/02/2014 R\$ 127,69 230 * IX
LZN1723 54296411D 5118/0 01/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LZT1783 54299680D 5010/0 04/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZT1783 54299682D 5118/0 04/12/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
LZV8794 55255045D 6599/2 10/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
LZV8794 55255046D 5010/0 10/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
LZX4454 54291941D 5010/0 29/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LZX4454 54291942D 6599/2 29/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MAD5145 54291581D 6912/0 26/11/2013 R\$ 53,20 232
MAJ1870 54309643D 6599/2 19/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MAJ1870 54309644D 6912/0 19/01/2014 R\$ 53,20 232
MAJ8629 55257138D 5010/0 06/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MAJ8629 55257139D 6912/0 06/02/2014 R\$ 53,20 232
MAK8812 55253552D 6912/0 20/01/2014 R\$ 53,20 232
MBD2779 54296807D 5010/0 29/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBD2779 54296808D 6599/2 29/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MBD2779 54296809D 6637/2 29/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MBF0899 54353297E 6599/2 20/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBK0675 54295528D 5010/0 11/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MBK0675 54295529D 5118/0 11/01/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MBM5028 54291135D 5010/0 05/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MBM5028 54291136D 5118/0 05/12/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MBQ5165 54405037E 6912/0 18/11/2013 R\$ 53,20 232
MBS9877 54395927E 6599/2 13/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MBS9877 54395928E 6912/0 13/01/2014 R\$ 53,20 232
MBV4763 54294382D 6610/2 27/11/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MCA1286 54295567D 5045/0 14/01/2014 R\$ 191,53 162 * V
MCA1286 54295568D 6912/0 14/01/2014 R\$ 53,20 232
MCA5445 55255047D 6599/2 10/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MCA5445 55255048D 5010/0 10/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MCF4879 54395872E 6599/2 10/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MCG3653 55253554D 6602/0 25/01/2014 R\$ 191,53 230 * VI
MCG3993 54395339E 7340/0 22/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MCI8134 55254239D 5010/0 07/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MCK2929 55256360D 6599/2 02/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MCN4724 54294505D 7340/0 02/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MCN4724 54296036D 7340/0 09/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MCS6613 55256759D 5010/0 22/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MCV0857 54353648E 6599/2 11/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDA8722 55253318D 5010/0 29/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MDE3272 54390381E 6599/2 27/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MDE3272 54390382E 6602/0 27/01/2014 R\$ 191,53 230 * VI
MDJ5712 55264201D 6599/2 22/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MDK4412 55256711D 7340/0 09/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MDL7002 54293439D 7340/0 10/12/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MDQ1799 54292341D 5010/0 08/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MDQ1799 54292342D 5061/0 08/02/2014 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MDR8837 54394661E 6599/2 22/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MDT8511 54294439D 6610/2 04/02/2014 R\$ 127,69 230 * VII
MDU6753 55255955D 5045/0 12/11/2013 R\$ 191,53 162 * V
MDV4303 55256661D 5010/0 27/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEB5354 54296572D 6726/1 21/01/2014 R\$ 127,69 230 * XVIII
MEB7318 54295764D 5010/0 27/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MEB7318 54295765D 5118/0 27/11/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEE7413 54291584D 6556/1 26/11/2013 R\$ 191,53 230 * I
MEF5078 54291950D 6580/0 30/01/2014 R\$ 191,53 230 * IV
MEG6539 55255141D 6726/1 30/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MEG9573 54393637E 7340/0 15/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MEG9687 54292537D 5010/0 01/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MEG9687 54292538D 6610/2 01/02/2014 R\$ 127,69 230 * VII
MEH7953 54292544D 5010/0 11/02/2014 R\$ 574,61 162 * I

MEH7953 54292545D 5118/0 11/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEH7953 54292546D 7340/0 11/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MEH7953 54292547D 6912/0 11/02/2014 R\$ 53,20 232
MEK7904 54295825D 6912/0 13/12/2013 R\$ 53,20 232
MEL0356 54296563D 6599/2 17/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MEL0356 54296564D 5010/0 17/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MEL0356 54296565D 5118/0 17/01/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MER7733 55263254D 6912/0 11/02/2014 R\$ 53,20 232
MEU3257 55257221D 5045/0 05/02/2014 R\$ 191,53 162 * V
MEU3257 55257222D 6912/0 05/02/2014 R\$ 53,20 232
MEV0462 55262233D 5010/0 03/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MEV0462 55262234D 5118/0 03/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MEV9328 55255231D 6599/2 10/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MEV9328 55255232D 5045/0 10/02/2014 R\$ 191,53 162 * V
MEZ6702 55256021D 5010/0 10/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MFE3996 54293574D 6599/2 18/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MFR9232 54311937D 5010/0 08/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MFR9232 54311938D 6408/0 08/02/2014 R\$ 85,12 221
MFR9778 54295430D 6599/2 21/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGC6132 55254235D 5010/0 12/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGE5098 55255784D 5010/0 25/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MGE5098 55255785D 5274/1 25/01/2014 R\$ 191,53 175
MGE5098 55255786D 6599/2 25/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MGE5098 55255788D 7340/0 25/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MGF0247 54395222E 7340/0 25/01/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MGJ3556 54402674E 6599/2 14/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGN2581 54393643E 7340/0 15/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MGN4602 55255435D 6912/0 13/01/2014 R\$ 53,20 232
MGN4602 55255436D 5010/0 13/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MGN4602 55255437D 6556/4 13/01/2014 R\$ 191,53 230 * I
MGP4700 54393457E 6599/2 17/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MGP5127 54403724E 5010/0 20/10/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGQ6730 54295582D 5010/0 10/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MGQ6730 54295585D 5118/0 10/02/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MGQ8853 54291823D 7340/0 22/11/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MGT7176 54352824E 6599/2 20/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGT8884 54405694E 6637/1 26/11/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MGU4917 54372326E 6912/0 11/02/2014 R\$ 53,20 232
MGU6066 55256746D 5010/0 24/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MGU6066 55256747D 6599/2 24/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MGU6066 55256748D 6912/0 24/01/2014 R\$ 53,20 232
MGW9554 54296047D 5045/0 17/12/2013 R\$ 191,53 162 * V
MGX8559 54395485E 6599/2 21/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHB9268 54390277E 7340/0 10/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MHC3929 55256651D 5010/0 08/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHC3929 55256652D 6599/2 08/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHC3929 55256653D 6912/0 08/12/2013 R\$ 53,20 232
MHC3929 55256654D 5118/0 08/12/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MHH2784 54291948D 5010/0 11/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MHH4470 54288362D 6599/2 05/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHN6367 55262386D 6912/0 10/02/2014 R\$ 53,20 232
MHP9050 54294403D 7340/0 26/11/2013 R\$ 85,12 252 * IV
MHR1583 54393305E 6599/2 13/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MHT4417 54403550E 6726/1 31/10/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
MHX2843 54348755E 6912/0 06/06/2013 R\$ 53,20 232
MIB8282 54295154D 6599/2 20/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIE4074 54293212D 5045/0 11/12/2013 R\$ 191,53 162 * V
MIF4691 54288860D 6599/2 17/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MIH6964 54295806D 6610/2 28/11/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MIM7710 55255143D 5010/0 09/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MIM7710 55255144D 6912/0 09/01/2014 R\$ 53,20 232
MIM7710 55255145D 6599/2 09/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MIN3888 55254925D 6912/0 15/02/2014 R\$ 53,20 232
MIN5415 55255221D 6599/2 10/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MIN5415 55255222D 5010/0 10/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MIN5415 55255223D 6912/0 10/01/2014 R\$ 53,20 232
MIQ7097 55256022D 6637/1 11/01/2014 R\$ 127,69 230 * IX
MIR7773 54294428D 5010/0 23/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MIT0094 54292348D 6912/0 09/02/2014 R\$ 53,20 232
MIZ0787 54288818D 6599/2 04/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MIZ1609 55256017D 5010/0 22/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJH5202 55263161D 6556/1 11/02/2014 R\$ 191,53 230 * I
MJJ6497 54294049D 6599/2 21/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MJS4308 54406779E 5010/0 22/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MJV0132 54393781E 7340/0 13/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MJW4388 55256114D 5010/0 21/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MJW4388 55256115D 6599/2 21/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MKD5311 54296797D 6670/0 10/02/2014 R\$ 127,69 230 * XIII
MKL6278 54294333D 6912/0 09/12/2013 R\$ 53,20 232
MKM4328 54292021D 6599/2 07/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MKO8367 54295170D 6599/2 13/01/2014 R\$ 191,53 230 * V
MKP2373 55254250D 5010/0 26/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MKT0659 55253312D 6599/2 05/02/2014 R\$ 191,53 230 * V
MKT0659 55253564D 5045/0 05/02/2014 R\$ 191,53 162 * V
MKT0659 55253565D 6912/0 05/02/2014 R\$ 53,20 232
MKZ0316 54395529E 5010/0 10/02/2014 R\$ 574,61 162 * I
MLB3715 54393634E 7340/0 15/02/2014 R\$ 85,12 252 * IV
MLM1567 55254240D 5010/0 14/01/2014 R\$ 574,61 162 * I
MLN1679 54406899E 6599/2 20/12/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 210/2014
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAV8300 54394540E 7366/2 29/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI

AAZ0803 54351899E 5681/0 11/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
ABE2547 54390818E 5541/5 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
ACC1492 54372019E 5568/0 15/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
ADJ4326 54351661E 5835/0 12/12/2013 R\$ 127,69 195
ADU6527 54405842E 5541/6 03/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
ADY3045 54309640D 5452/1 16/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
AEK7785 54407313E 5185/1 13/12/2013 R\$ 127,69 167
AGI2102 54293543D 7366/2 13/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AGN4390 54395813E 5541/6 13/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
AGN4390 54395814E 5835/0 13/01/2014 R\$ 127,69 195
AGN4390 54395816E 6980/0 13/01/2014 R\$ 191,53 239
AGO2207 55257258D 5916/1 29/01/2014 R\$ 127,69 202 * II
AGY3690 54390453E 6041/2 27/01/2014 R\$ 127,69 207
AHG3330 54394995E 5185/1 20/01/2014 R\$ 127,69 167
AHS3577 54405149E 5185/1 21/11/2013 R\$ 127,69 167
AIL0106 54395714E 6050/1 22/01/2014 R\$ 191,53 208
AJC0240 54372662E 6041/2 20/01/2014 R\$ 127,69 207
AJD4692 54406619E 5568/0 14/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
AJE5856 54296356D 5541/4 07/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
AJG0505 54395790E 5541/5 17/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
AJQ9827 54406498E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AJT6991 54394451E 7366/2 27/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
AJZ6915 54395869E 5541/4 10/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
AKG4470 55262062D 7366/2 17/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
AKO2298 54406369E 5460/0 12/12/2013 R\$ 85,12 181 * IX
AKP6979 55264412D 7366/2 14/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
AKT7585 54402487E 7366/2 05/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
AKU5194 54294592D 5452/3 05/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
ALA9353 54372877E 5193/0 07/01/2014 R\$ 191,53 168
ALF2321 54394801E 5541/6 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
ALL8299 54394128E 5460/0 01/02/2014 R\$ 85,12 181 * IX
ALP8247 54393252E 5541/6 12/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
ALS7289 54297063D 5185/1 24/01/2014 R\$ 127,69 167
ALX2807 54395039E 5568/0 20/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
AMB1404 54395428E 5690/0 22/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
AMP6447 54299284D 7366/2 22/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AMQ2249 54294448D 5525/0 09/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
AMT0789 54393554E 5568/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
AMV6012 54406639E 5690/0 17/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
ANB8035 54406225E 7250/0 27/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * c
ANG8580 54406716E 5681/0 27/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
ANH4267 54390741E 7366/2 07/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
ANI2695 54394125E 5681/0 27/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
ANX7991 54372198E 5541/1 23/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
ANY8053 54395089E 5681/0 28/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
AOB1696 54372740E 5185/1 30/01/2014 R\$ 127,69 167
AOL0925 54296629D 5452/1 01/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
AOS3217 55257130D 7030/2 04/02/2014 R\$ 191,53 244 * I
APR1147 54352022E 5550/0 17/10/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
APR4826 54395884E 5541/6 13/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
APV3235 54390022E 5541/6 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
APX0078 54296177D 5541/1 17/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
AQR2972 54395622E 5681/0 20/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
AQT4192 54405738E 5185/1 26/11/2013 R\$ 127,69 167
AQU3596 54390649E 5568/0 12/02/2014 R\$ 127,69

CXN8812 54372764E 5568/0 08/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
DAD9266 54390552E 5185/1 31/01/2014 R\$ 127,69 167
DAI1652 54405325E 7234/0 22/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
DDM3993 54396728E 7366/2 27/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DEF1295 54296307D 5541/4 08/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
DEL7048 54395922E 5541/1 13/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
DFH5438 54395904E 5541/5 08/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
DGU8376 54395989E 5541/1 31/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
DIH4395 54393819E 5185/1 12/02/2014 R\$ 127,69 167
DIT4980 54372661E 5541/1 13/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
DJD8843 54393286E 5185/1 15/02/2014 R\$ 127,69 167
DLU0122 54353517E 7366/2 21/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DME4564 54351658E 5207/0 28/11/2013 R\$ 53,20 169
DMK6594 54353525E 7234/0 21/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
DNO3622 54405969E 5185/1 26/12/2013 R\$ 127,69 167
DQO3821 54406360E 5541/4 05/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DQQ7373 54394036E 6041/1 31/01/2014 R\$ 127,69 207
DSC9985 54405956E 7366/2 01/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DSK5054 54353025E 5541/4 09/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DTL3443 54290309D 7030/1 04/07/2013 R\$ 191,53 244 * I
DTU8326 55264095D 5541/4 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
DUP1650 54288636D 5541/5 15/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DVB7531 54353543E 7234/0 26/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
DWC8464 54295105D 7366/2 27/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DWZ7623 54288810D 5819/2 06/12/2013 R\$ 574,61 193
DXE4277 54407666E 7366/2 11/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
EKY9592 54312813D 5681/0 02/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
ERN9842 54390658E 6122/0 05/02/2014 R\$ 191,53 214 * I
ERS9505 54394936E 5541/4 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
ERS9505 54394940E 5541/4 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
ETB9516 54396742E 7366/2 07/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
ETP7091 54394207E 5568/0 22/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
ETW7049 54402993E 5568/0 26/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
EUB0347 54352170E 5541/1 30/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
EVO9446 54372331E 5487/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XI
EYC6448 54390191E 5185/1 20/02/2014 R\$ 127,69 167
EZF0864 54372491E 7366/2 13/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
FEK9447 54394984E 5185/1 17/01/2014 R\$ 127,69 167
FOF1108 55264075D 5541/4 30/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
FTQ0001 54288638D 5541/1 15/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GKZ6330 54407519E 5185/1 04/12/2013 R\$ 127,69 167
GSP5484 54407453E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HAY4882 55262031D 5541/5 20/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
HCL7012 54372470E 7366/2 02/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
HEH3494 54393151E 7366/2 07/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
HEI9115 54407250E 5681/0 22/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
HFG0063 55256501D 5452/1 04/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
HFR2715 54395001E 5568/0 07/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
HGX0435 54390469E 5550/0 11/02/2014 R\$ 85,12 181 * XVIII
HHM7993 54372768E 7366/2 08/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
HIR6722 55262073D 5541/4 21/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
HIU6620 54352595E 5568/0 14/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
HJJ1006 54353041E 5541/1 13/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HJK6687 54353235E 7366/2 04/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HJP4748 54406490E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HLJ3119 54295267D 5681/0 13/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
HLP1439 54293149D 5479/0 25/11/2013 R\$ 85,12 181 * X
HMB9591 55262754D 5541/6 11/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
HMI2918 54353298E 5681/0 20/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
HMY8501 54296104D 5568/0 29/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
HNE2281 54397009E 5185/1 17/02/2014 R\$ 127,69 167
HOG3560 54351474E 5541/1 21/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
HOI6628 54394923E 5541/1 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
HOW8920 54407934E 6130/0 27/12/2013 R\$ 191,53 214 * II
HOW8920 54407935E 5193/0 27/12/2013 R\$ 191,53 168
HPU9404 54395858E 5185/1 10/01/2014 R\$ 127,69 167
HPW1304 54295911D 5460/0 11/12/2013 R\$ 85,12 181 * IX
HPW1304 54372352E 6050/1 18/12/2013 R\$ 191,53 208
HRF3356 54395315E 5541/6 22/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
HRH2644 54353731E 5568/0 20/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
HRR8732 54393609E 5185/1 14/02/2014 R\$ 127,69 167
HXR3351 54353240E 6050/1 04/11/2013 R\$ 191,53 208
IBZ2155 54406278E 6050/1 28/11/2013 R\$ 191,53 208
IGJ4734 54295712D 5452/1 21/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
IGZ2043 54394176E 6050/1 31/01/2014 R\$ 191,53 208
IIR8852 54406966E 5380/0 10/12/2013 R\$ 85,12 181 * I
IKR0303 54407045E 5193/0 19/12/2013 R\$ 191,53 168
IKT6500 54296412D 5525/0 05/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
ILD6307 54296968E 5568/0 15/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
ILD8373 54372736E 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167
ILD8373 54405989E 5452/1 31/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
ILJ5030 54404331E 5568/0 16/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
INZ9137 54394312E 5568/0 03/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
IOR0303 54393289E 5541/6 17/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
IQX3851 54405990E 5452/1 31/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
IRH2015 54406578E 7366/2 19/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
IRO1656 54407819E 5568/0 12/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
IRR7761 54395941E 7366/2 20/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
JEK2289 54397368E 5568/0 20/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
JGC9463 54372130E 5568/0 20/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
JGC9463 54407693E 7366/2 12/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
JGF8300 54390293E 5568/0 12/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
JGZ0759 54372795E 5410/0 10/01/2014 R\$ 85,12 181 * IV
JHJ4806 54288190D 5681/0 22/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
JLT4589 54394605E 7366/2 23/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
JMS9534 54393556E 5568/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
JMX5202 54390901E 5568/0 06/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
JPA9517 54395628E 5681/0 23/01/2014 R\$ 53,20 184 * I

JQB8622 54395874E 5541/5 10/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
JTW6118 54296175D 5541/1 17/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
JUC1509 54407842E 5541/4 13/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
JUF8027 54393325E 7366/2 14/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
JUP9698 54390235E 6050/1 10/02/2014 R\$ 191,53 208
KAR3553 54394014E 5568/0 17/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
KDX2161 54352731E 5568/0 13/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
KIA3363 54393269E 7234/0 13/02/2014 R\$ 85,12 250 * I * a
KIU1580 54390227E 5681/0 04/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
KJR6366 54353329E 5541/1 20/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KJR6366 54393333E 5452/2 14/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
KNJ8748 54295545D 5568/0 17/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
KOL6840 55262213D 5681/0 25/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
KOT1612 55256741D 5185/1 24/01/2014 R\$ 127,69 167
KPV1335 54395396E 5681/0 31/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
KVI3005 54407445E 7366/2 09/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KVI3005 54407951E 5746/1 09/12/2013 R\$ 85,12 187 * I
KVM7062 55262417D 7366/2 17/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
KWG4149 54394698E 6050/1 14/02/2014 R\$ 191,53 208
KWQ3500 54405512E 7366/2 13/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
KWS0382 54353321E 5541/1 18/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KXT1909 54407491E 5568/0 07/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
LAH6236 54299784D 5185/1 23/01/2014 R\$ 127,69 167
LAO7219 54402137E 5568/0 02/10/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LCD4501 54390272E 5185/1 07/02/2014 R\$ 127,69 167
LLD9688 54407479E 5541/1 02/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
LNO1436 54405972E 5967/0 23/01/2014 R\$ 191,53 203 * V
LNV1063 55256148D 7366/2 10/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LPC1480 54395954E 5185/1 10/01/2014 R\$ 127,69 167
LPZ0127 54406593E 7366/2 20/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LSQ1048 54394713E 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167
LSZ4827 55263773D 7366/2 07/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LTD4127 54390839E 5541/3 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
LUU9661 54393924E 5185/2 17/02/2014 R\$ 127,69 167
LWV2354 54405527E 5185/1 17/11/2013 R\$ 127,69 167
LXC7018 55262005D 5541/1 10/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
LXC7018 55262010D 7234/0 10/01/2014 R\$ 85,12 250 * I * a
LXE0888 54395709E 5819/1 21/01/2014 R\$ 574,61 193
LXH4250 54390204E 5690/0 03/02/2014 R\$ 127,69 184 * II
LXH4250 54390232E 5681/0 04/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
LXM2559 54372017E 5568/0 14/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
LXN9156 55256737D 5656/1 20/01/2014 R\$ 191,53 244 * III
LXP5704 54402746E 5452/1 14/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LXQ3656 55257259D 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167
LXQ3656 55257260D 5916/1 29/01/2014 R\$ 127,69 202 * II
LXQ4203 54407529E 5541/6 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXS4289 54299972D 5452/1 07/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LXU6558 54393672E 5185/1 15/02/2014 R\$ 127,69 167
LXV6677 54353008E 5541/4 29/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LXW2233 55264002D 5207/0 05/02/2014 R\$ 53,20 169
LXW9486 54295126D 7366/2 20/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LXZ5569 54394354E 5568/0 27/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
LYE0248 54296415D 5525/0 05/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
LYG0822 54405779E 5185/1 27/11/2013 R\$ 127,69 167
LYM4814 54289058D 5550/0 02/02/2014 R\$ 85,12 181 * XVIII
LYN7629 54352617E 5541/1 13/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYO4771 54393901E 5568/0 14/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
LYO9783 54294589D 5452/3 05/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
LYS9720 54372991E 5738/0 22/01/2014 R\$ 191,53 186 * II
LYT4214 54405099E 7366/2 25/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LYT6585 54404000E 6068/1 04/02/2014 R\$ 127,69 209
LYW9300 55262076D 7366/2 21/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LYX1307 54395475E 6050/1 20/01/2014 R\$ 191,53 208
LYZ7015 54353775E 7366/2 11/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LZC0160 54395505E 7366/2 27/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LZD2757 54395969E 7366/2 20/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LZE3608 54406524E 5452/1 29/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
LZO2041 55256145D 7366/2 10/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LZO2041 55256146D 5819/2 10/01/2014 R\$ 574,61 193
LZP3882 54395245E 5185/1 26/01/2014 R\$ 127,69 167
LZP3922 54394127E 5819/1 17/01/2014 R\$ 574,61 193
LZQ1973 54291452D 5568/0 16/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LZQ1973 54291456D 5525/0 16/11/2013 R\$ 85,12 181 * XV
LZQ2321 54297020D 5835/0 31/01/2014 R\$ 127,69 195
LZQ2321 54297021D 5185/1 31/01/2014 R\$ 127,69 167
LZQ6762 54295442D 5541/5 28/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LZR0835 54372807E 5185/1 07/01/2014 R\$ 127,69 167
LZS3179 54295525D 5231/1 10/01/2014 R\$ 85,12 172
LZU0789 54295739D 7366/2 29/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LZU0789 54295740D 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167
LZY5139 54394971E 7366/2 17/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
LZZ8739 54395821E 7366/2 15/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MAC1697 54395072E 5568/0 28/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MAC1876 54393652E 5452/1 07/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MAF7138 54372610E 5568/0 03/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MAF8855 54393255E 5193/0 12/02/2014 R\$ 191,53 168
MAL6491 54406644E 5690/0 20/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MAL9663 54395057E 5568/0 27/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MAM3584 54395088E 5681/0 28/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MAM6654 54393840E 7366/2 13/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MAO2457 54393709E 5541/5 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MAO3091 54393624E 5185/1 15/02/2014 R\$ 127,69 167
MAS7092 54405279E 5568/0 02/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MAU0933 54395253E 5681/0 21/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MAU7164 54296762D 5185/1 06/02/2014 R\$ 127,69 167
MAV9876 54296462D 5541/5 07/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MAX0096 54407430E 5681/0 02/12/2013 R\$ 53,20 184 * I

MAX3390 54394016E 5568/0 21/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MAZ1982 54390575E 5185/1 04/02/2014 R\$ 127,69 167
MBA1783 54372014E 5460/0 13/01/2014 R\$ 85,12 181 * IX
MBA4136 54394749E 7030/3 30/01/2014 R\$ 191,53 244 * I
MBC9831 54405136E 5185/1 21/11/2013 R\$ 127,69 167
MBD2779 54296802D 6050/1 29/12/2013 R\$ 191,53 208
MBD2779 54296804D 5835/0 29/12/2013 R\$ 127,69 195
MBD2779 54296805D 6050/1 29/12/2013 R\$ 191,53 208
MBD2779 54296806D 6050/1 29/12/2013 R\$ 191,53 208
MBD4702 54353032E 5541/4 12/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBE7177 54390559E 5452/3 03/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MBF0776 54404872E 5452/1 11/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MBF0899 54353296E 5185/1 20/01/2014 R\$ 127,69 167
MBF4531 54390596E 5185/1 06/02/2014 R\$ 127,69 167
MBF5934 54351885E 5541/1 30/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG2765 54390451E 5541/4 27/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG3444 54402196E 7366/2 13/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MBG8586 54295405D 7366/2 13/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MBH5643 54405885E 6041/2 02/01/2014 R\$ 127,69 207
MBJ4128 54295450D 5541/3 06/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK0675 54405816E 5681/0 09/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MBK0675 54405817E 5185/1 09/12/2013 R\$ 127,69 167
MBM2133 54372862E 5819/1 06/01/2014 R\$ 574,61 193
MBM4718 54390554E 5541/1 31/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MBN8856 54295141D 5541/1 07/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO0574 54390963E 5541/6 05/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO5298 54294892D 5541/1 06/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO5935 54396579E 5681/0 10/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MBO7809 54394257E 5185/1 22/01/2014 R\$ 127,69 167
MBQ5165 54405036E 5185/1 18/11/2013 R\$ 127,69 167
MBR7933 55262013D 5452/1 12/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MBS6187 54372785E 5487/0 10/01/2014 R\$ 127,69 181 * XI
MBS9877 54395926E 5541/5 13/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS9877 54395929E 6980/0 13/01/2014 R\$ 191,53 239
MBT0424 54405988E 5819/1 31/01/2014 R\$ 574,61 193
MBV5174 54395495E 7030/3 21/01/2014 R\$ 191,53 244 * I
MBX5908 54390828E 5185/1 06/02/2014 R\$ 127,69 167
MCA9875 54372024E 5541/6 16/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC1244 55262456D 5541/4 21/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC4678 54393111E 5185/1 11/02/2014 R\$ 127,69 167
MCC6911 54372830E 5541/6 08/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MCD7479 54395120E 5681/0 30/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MCE0984 54395647E 5967/0 24/01/2014 R\$ 191,53 203 * V
MCE8448 54395604E 5681/0 16/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MCF4669 54395126E 5690/0 30/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MCF4879 54395871E 5541/1 10/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MCF5007 54407226E 5568/0 23/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MCG4006 54395758E 5185/1 16/01/2014 R\$ 127,69 167
MCH2628 54402451E 5460/0 17/10/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MCH5903 54296105D 5568/0 29/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MCH9024 54353907E 5681/0 29/11/2013 R\$ 53,20

MDQ4396 54407977E 6041/2 10/12/2013 R\$ 127,69 207
MDQ7288 54372594E 5541/1 26/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDQ9257 54372291E 5541/4 24/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDR4661 54393297E 5568/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MDS1496 54353984E 6050/1 09/12/2013 R\$ 191,53 208
MDU3556 54352849E 5541/5 02/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MDV6643 54352326E 7366/2 11/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDW3180 55256435D 5185/1 28/11/2013 R\$ 127,69 167
MDW4697 54352639E 5185/1 13/11/2013 R\$ 127,69 167
MDX2240 54295555D 5185/1 13/12/2013 R\$ 127,69 167
MDX3381 54390983E 5541/1 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX4746 54296453D 5541/5 03/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MDY2319 55255758D 7056/2 18/10/2013 R\$ 85,12 244 * III c/c §1º
MDY7741 54292437D 6050/1 02/02/2014 R\$ 191,53 208
MDZ3032 54351298E 5690/0 22/11/2013 R\$ 127,69 184 * II
MDZ5211 54407630E 5185/1 08/12/2013 R\$ 127,69 167
MEA1856 54390876E 5568/0 14/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MEB3324 54351091E 5967/0 27/11/2013 R\$ 191,53 203 * V
MEB6236 54296420D 5525/0 08/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
MEB7318 54295766D 5185/1 28/11/2013 R\$ 127,69 167
MEB8709 54372340E 5568/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MEC0420 54296639D 5452/1 10/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MEC6794 54407905E 5452/3 12/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MED0379 54393613E 7366/2 14/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MEE1536 54372395E 5541/1 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE6401 54405228E 7064/0 26/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MEE9256 55254772D 5452/1 25/08/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MEE9378 54312830D 5541/1 03/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF3616 54405247E 5541/1 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEF5506 54295522D 7374/0 10/01/2014 R\$ 191,53 253
MEF7000 54348887E 5568/0 07/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MEF7136 54407076E 5185/1 13/12/2013 R\$ 127,69 167
MEG6714 54351093E 5967/0 27/11/2013 R\$ 191,53 203 * V
MEG8237 54349948E 5681/0 27/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MEH0233 55255439D 6050/1 05/02/2014 R\$ 191,53 208
MEH4804 54299495D 5550/0 13/11/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MEH4855 54353761E 5541/5 12/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEH4898 54296860D 5541/1 28/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ3416 54372665E 5568/0 20/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MEK3958 54393606E 5185/1 14/02/2014 R\$ 127,69 167
MEK9856 54405822D 5568/0 06/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MEL5639 54372320E 5568/0 11/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MEL7313 54352296E 6858/0 04/11/2013 R\$ 85,12 231 * VII
MEM1484 54407876E 5541/5 24/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP3081 54295524D 5720/0 09/01/2014 R\$ 127,69 186 * I
MEP3514 54393725E 5185/1 11/02/2014 R\$ 127,69 167
MEP5909 55257263D 6050/1 29/01/2014 R\$ 191,53 208
MEP5909 55257267D 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167
MEP5909 55257269D 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167
MEP5909 55257270D 6050/1 29/01/2014 R\$ 191,53 208
MEP7080 54406228E 5878/0 27/11/2013 R\$ 85,12 199
MEQ0004 54406987E 7366/2 09/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEQ9532 54372265E 5541/4 23/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MER4921 54406321E 5541/1 29/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MER7953 54394209E 5460/0 25/01/2014 R\$ 85,12 181 * IX
MES1374 54393785E 7366/2 13/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MET3317 55264157D 6050/1 30/01/2014 R\$ 191,53 208
MET9657 55262453D 5541/5 15/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU3776 54372733E 6050/1 29/01/2014 R\$ 191,53 208
MEV3011 54395919E 5541/6 13/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW4128 54294916D 5541/1 18/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW4898 54395429E 5690/0 22/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MEX3379 54397036E 5541/6 17/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MEX7626 54402474E 5550/0 30/01/2014 R\$ 85,12 181 * XVIII
MEY7067 54394740E 5541/6 30/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MEZ4393 54393108E 7366/2 10/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFA0391 54395787E 5185/1 16/01/2014 R\$ 127,69 167
MFA6079 54390209E 5681/0 04/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MFA7049 54405856E 7366/2 27/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFA9234 54351672E 5541/1 14/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC3706 54394216E 7366/2 04/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFC8463 54352643E 5185/1 13/11/2013 R\$ 127,69 167
MFC8981 54407062E 5541/7 13/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC9778 54390384E 7030/3 27/01/2014 R\$ 191,53 244 * I
MFD1072 54407229E 5541/3 23/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFD5633 54393911E 5681/0 17/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MFD6042 54372493E 7366/2 13/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFE1924 55262208D 7056/1 22/01/2014 R\$ 191,53 244 * III
MFE3376 54394773E 5541/4 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFE8921 54406541E 5819/1 03/12/2013 R\$ 574,61 193
MFF2003 54294987D 5681/0 06/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFF9619 54352739E 5568/0 18/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFG8380 55264108D 5568/0 10/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MFH2229 54390456E 7366/2 28/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFH2229 55264096D 5541/5 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFH3042 55255637D 5452/1 22/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MFH5544 54404709E 5681/0 30/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MFH9516 55254258D 6050/2 21/01/2014 R\$ 191,53 208
MFI3669 54390874E 5568/0 14/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MFJ5145 54395956E 7048/2 13/01/2014 R\$ 191,53 244 * II
MFK3725 54404881E 5541/4 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFK5552 54407613E 5738/0 06/12/2013 R\$ 191,53 186 * II
MFL5522 54372881E 5541/5 10/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL6859 54405033E 5568/0 18/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MFL8013 55255808D 5185/1 13/11/2013 R\$ 127,69 167
MFL8359 54311986D 5541/1 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM2120 54390157E 5550/0 06/02/2014 R\$ 85,12 181 * XVIII

MFM5388 54372811E 5541/6 07/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN3447 54405710E 5541/4 26/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFN9198 54395891E 5550/0 13/01/2014 R\$ 85,12 181 * XVIII
MFO5705 54407883E 5541/1 02/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP0197 54291167D 5681/0 09/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MFP2673 54395455E 5541/4 20/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP8367 54390254E 6068/1 05/02/2014 R\$ 127,69 209
MFP9377 54393294E 5568/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MFR5919 54394525E 5819/4 29/01/2014 R\$ 574,61 193
MFR6575 55264080D 5541/5 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR9487 54390114E 6050/1 14/02/2014 R\$ 191,53 208
MFR9778 54295429D 5452/1 21/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MFS3636 54296326D 5541/5 21/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT1967 54395802E 5541/1 13/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV0186 54394907E 5185/1 08/02/2014 R\$ 127,69 167
MFV0236 54395727E 7366/2 29/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFV4524 54372469E 7366/2 02/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MFV6740 54407623E 5541/1 06/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW4218 55262007D 5452/1 10/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MFW5420 54351493E 6050/1 30/12/2013 R\$ 191,53 208
MFX1330 54404489E 5541/1 02/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX9791 54292068D 7366/2 04/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFZ0252 54397041E 5681/0 17/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MFZ1101 54403981E 5568/0 14/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MFX8928 54407879E 5541/1 24/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA2547 54404865E 5541/4 03/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB2712 54351220E 5681/0 23/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGB8772 54395645E 5967/0 24/01/2014 R\$ 191,53 203 * V
MGB9367 54406486E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC4585 54372243E 7366/2 23/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGC7492 54372623E 5541/6 07/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD3368 54351090E 5967/0 27/11/2013 R\$ 191,53 203 * V
MGD7556 54405121E 5541/1 18/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE3095 54401940E 5541/5 14/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGE5098 55255787D 6050/1 25/01/2014 R\$ 191,53 208
MGE5098 55255789D 5207/0 25/01/2014 R\$ 53,20 169
MGF3182 54396744E 7366/2 10/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MGF5882 54295140D 5541/1 07/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGF8405 54372876E 7366/2 07/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MGG0882 55262354D 5185/1 13/01/2014 R\$ 127,69 167
MGG6835 54390377E 5568/0 27/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MGH9630 54394657E 7366/2 22/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MGJ3556 54402673E 7366/2 14/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGK5902 54407791E 7366/2 30/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MGK7320 54406631E 5568/0 16/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MGK8068 54394038E 7366/2 31/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MGK8939 54351281E 5541/1 08/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGM0816 54407889E 5681/0 02/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MGM7077 54395257E 5681/0 22/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MGM7225 54406143E 5541/1 28/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGN1018 55262092D 5541/4 25/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGN3946 54372609E 5568/0 03/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MGN5109 54390816E 5541/6 06/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO1915 55256613D 5185/1 13/12/2013 R\$ 127,69 167
MGO6418 54352681E 7366/2 20/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGP1094 54406715E 5681/0 24/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MGP4700 54393456E 5681/0 17/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MGP9654 54390309E 7366/2 29/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MGQ7218 54394690E 5568/0 12/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MGQ7486 54395767E 5185/1 16/01/2014 R\$ 127,69 167
MGR1233 55264094D 5460/0 10/02/2014 R\$ 85,12 181 * IX
MGR1773 54394106E 5835/0 17/01/2014 R\$ 127,69 195
MGR7773 55264465D 5452/6 20/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MGS1817 54390039E 6050/1 31/01/2014 R\$ 191,53 208
MGS8336 54393738E 5380/0 11/02/2014 R\$ 85,12 181 * I
MGT4955 54295440D 5541/5 26/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT7176 54352822E 5541/1 20/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT8167 54393059E 5452/6 06/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MGT8884 54405693E 5720/0 26/11/2013 R\$ 127,69 186 * I
MGU0352 54394792E 7030/3 04/02/2014 R\$ 191,53 244 * I
MGV9669 54404897E 7366/2 14/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MGW0288 54296107D 5568/0 29/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MGX0949 55262006D 5541/5 10/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX2190 54395065E 5541/6 27/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX2552 54296735D 7056/1 30/12/2013 R\$ 191,53 244 * III
MGX5829 54405287E 5452/1 03/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MGX8559 54395484E 5541/6 21/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY2813 55264054D 5452/1 22/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MGY9399 54393647E 5185/1 15/02/2014 R\$ 127,69 167
MGZ7229 54372154E 5541/4 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ7468 54296361D 5541/5 07/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA2229 55264409D 7366/2 13/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MHA5692 54407536E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA5812 55257226D 5185/1 05/02/2014 R\$ 127,69 167
MHB0692 54393602E 5185/1 14/02/2014 R\$ 127,69 167
MHB5133 54407126E 5916/1 16/12/2013 R\$ 127,69 202 * II
MHB6359 54351494E 5541/4 30/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHB7456 54402476E 6068/1 30/01/2014 R\$ 127,69 209
MHB7880 54291508D 5525/0 19/01/2014 R\$ 85,12 181 * XV
MHC6314 54295295D 5541/1 09/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC7255 54294955D 5185/1 08/11/2013 R\$ 127,69 167
MHD0787 54372585E 5452/1 26/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHD2669 54352918E 5452/1 18/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHD4237 54296168D 5541/6 15/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHF2996 54393623E 6050/1 14/02/2014 R\$ 191,53 208
MHG0156 54390753E 5819/1 14/02/2014 R\$ 574,61 193
MHG0755 55257253D 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167

MHG0755 55257254D 6050/1 29/01/2014 R\$ 191,53 208
MHG1935 54407591E 7366/2 10/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHG3626 54352503E 5541/1 13/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHG5857 54406144E 5541/5 28/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH0102 54295372D 5681/0 20/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHH2581 54397019E 5185/1 17/02/2014 R\$ 127,69 167
MHH7487 54352676E 7366/2 18/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHH9198 54393816E 5185/1 12/02/2014 R\$ 127,69 167
MHH9307 54405252E 5541/6 21/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI0267 54295521D 6289/1 09/01/2014 R\$ 127,69 220 * III
MHI3635 54390033E 5681/0 30/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MHI8188 54394301E 5541/6 28/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ6077 54395940E 7366/2 20/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MHJ9778 54397039E 5681/0 17/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MHL1279 54372995E 6050/1 24/01/2014 R\$ 191,53 208
MHM5352 54296460D 5541/1 07/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN3951 54394119E 5681/0 22/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MHN8258 54353313E 5541/6 11/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO3263 54395023E 5541/6 10/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO5523 54390336E 5550/0 11/02/2014 R\$ 85,12 181 * XVIII
MHO8760 54390652E 7366/2 05/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MHP0813 54404889E 7366/2 10/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MHP5995 54311177D 6050/1 20/11/2013 R\$ 191,53 208
MHQ4054 54296355D 5460/0 07/01/2014 R\$ 85,12 181 * IX
MHQ9297 54390008E 5541/4 03/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR1583 54393304E 5541/5 13/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR6536 54391272E 5894/0 18/10/2013 R\$ 85,12 201
MHR6548 54394096E 5690/0 31/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MHR9868 54394488E 7366/2 01/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MHS2523 54351480E 5568/0 25/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MHS2599 54393033E 5193/0 06/02/2014 R\$ 191,53 168
MHS3699 54390007E 5541/1 03/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS5354 54406269E 6050/1 28/11/2013 R\$ 191,53 208
MHS6008 54405986E 5452/1 30/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MHT1399 54372486E 7366/2 10/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MHT8081 54351895E 5541/1 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU2516 54407687E 7366/2 11/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHW1310 54395091E 5681/0 28/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MHW2360 54353917E 5185/1 13/02/2014 R\$ 127,69 167
MHW2703 54288637D 5541/1 15/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW2987 54372437E 5541/1 18/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW4625 54394572E 5681/0 13/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MHW5284 55263805D 5738/0 11/02/2014 R\$ 191,53 186 * II
MHW5658 54395460E 5541/4 20/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW9734 54395936E 5223/1 16/01/2014 R\$ 85,12 171
MHX1948 54390109E 7366/2 04/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MHY8165 54295190D 5541/1 09/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ0009 54407782E 6041/2 31/01/2014 R\$ 127,69 207
MHZ2340 54353515E 7366/2 18/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHZ3437 54395068E 5681/0 22/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MHZ3852 54372151E 5541/1 20/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHZ9307 54372718E 5681/0 27/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MIA6268 54390

MIQ4493 54372810E 5541/5 07/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ4788 54352321E 5568/0 27/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIQ7325 54395844E 5541/5 15/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MIQ8741 54394187E 5193/0 05/02/2014 R\$ 191,53 168
MIQ9124 54396585E 5568/0 07/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MIR1917 54390431E 5541/4 29/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR4643 54395333E 7030/3 22/01/2014 R\$ 191,53 244 * I
MIR5364 54406809E 7366/2 29/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIR7324 54394265E 5541/1 23/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR7383 54406024E 7366/2 27/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIR7853 54372770E 7366/2 08/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MIR8566 54296495D 5541/6 19/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MIS0558 54406770E 5568/0 14/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MIT2053 54394083E 5681/0 28/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MIT2437 54395411E 5690/0 21/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MIU3128 54406480E 5185/1 02/12/2013 R\$ 127,69 167
MIU4189 54296183D 5541/1 22/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV5159 54394753E 5185/1 30/01/2014 R\$ 127,69 167
MIW1967 54292071D 6050/1 13/12/2013 R\$ 191,53 208
MIW3803 54396746E 5185/1 10/01/2014 R\$ 127,69 167
MIW5097 54309382D 7366/2 13/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIY2492 54372730E 7366/2 29/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MIY6747 54295701D 5819/2 25/11/2013 R\$ 574,61 193
MIY9757 54395449E 5690/0 24/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MIZ9644 54393749E 5568/0 11/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MIZ9644 54393750E 5525/0 11/02/2014 R\$ 85,12 181 * XV
MJA9462 54309906D 6050/1 19/01/2014 R\$ 191,53 208
MJB6229 54352311E 5541/6 05/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJB8082 54406186E 7250/0 27/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * c
MJB8692 54394930E 5541/1 10/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC5946 54372351E 5541/1 18/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJC7634 54296363D 5452/1 08/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MJD7660 54406372E 5541/6 13/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJD8131 54372861E 6041/1 06/01/2014 R\$ 127,69 207
MJE0911 54394762E 7366/2 30/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJE4634 54352588E 5835/0 19/12/2013 R\$ 127,69 195
MJE8052 54353671E 7366/2 10/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJE8475 54390268E 5185/1 07/02/2014 R\$ 127,69 167
MJE9752 54297033D 5185/1 12/02/2014 R\$ 127,69 167
MJF8513 54394766E 5916/1 31/01/2014 R\$ 127,69 202 * II
MJG0514 54394554E 7366/2 31/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJG2682 54407772E 7366/2 02/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJG3720 54390754E 5819/2 14/02/2014 R\$ 574,61 193
MJG5965 54403613E 5541/6 11/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG9021 54395432E 5681/0 23/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MJG9021 54395433E 7030/2 23/01/2014 R\$ 191,53 244 * I
MJH3645 54295439D 5541/1 26/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH3645 54406780E 5541/5 22/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH4346 54352342E 7366/2 02/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJH4680 54372582E 5541/4 26/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJH8961 54390001E 7366/2 30/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJJ0200 54390224E 5681/0 04/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MJK0207 54405981E 5452/1 29/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MLJ2596 54394182E 6041/1 31/01/2014 R\$ 127,69 207
MJL3347 54312812D 5681/0 02/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
MJM0554 54390165E 7366/2 12/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJM0554 54390166E 5185/1 12/02/2014 R\$ 127,69 167
MJN4538 54404868E 5541/4 07/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO5877 54405070E 5568/0 21/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJP0608 54395849E 5185/1 15/01/2014 R\$ 127,69 167
MJP3261 54291168D 5681/0 09/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MJP5875 54296174D 5541/4 17/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP7685 54405258E 5541/1 25/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP8445 54372227E 5541/1 23/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJP9910 54294171D 7366/2 09/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJQ7032 54372935E 6050/1 04/02/2014 R\$ 191,53 208
MJR2408 54395801E 5541/1 13/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR3151 54394284E 7102/3 23/01/2014 R\$ 127,69 244 * VIII
MJR3151 54395463E 7102/3 20/01/2014 R\$ 127,69 244 * VIII
MJS0333 54353526E 7234/0 21/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MJS1387 54288136D 5452/1 20/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MJS4308 54406778E 6050/1 22/01/2014 R\$ 191,53 208
MJT3853 54407232E 5541/6 23/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MJT6392 54395970E 5185/1 22/01/2014 R\$ 127,69 167
MJV0437 55262037D 5541/5 24/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV1708 54296181D 7366/2 20/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MJV1746 54291881D 5541/1 31/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV8879 54293549D 5681/0 14/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MJW9600 54407904E 5568/0 11/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MJX0644 54353291E 7366/2 27/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJZ3579 54395268E 5681/0 27/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MIJZ5427 54405995E 5185/1 04/02/2014 R\$ 127,69 167
MIJZ5916 54295103D 7366/2 17/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIJZ6809 54405677E 5681/0 27/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MKA2137 54407397E 5541/1 11/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA7056 54372513E 5541/4 24/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKA7530 54404900E 5541/3 17/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII

MKB0221 54393747E 5550/0 11/02/2014 R\$ 85,12 181 * XVIII
MKB5991 54390721E 5541/1 07/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKC3013 54353847E 6050/1 13/11/2013 R\$ 191,53 208
MKC3368 54405888E 5193/0 03/01/2014 R\$ 191,53 168
MKC4717 54352603E 5738/0 12/11/2013 R\$ 191,53 186 * II
MKC6916 54405702E 5185/1 26/11/2013 R\$ 127,69 167
MKC7842 54390440E 5541/1 29/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKD1626 54395011E 5568/0 09/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MKD4051 54393916E 5185/1 17/02/2014 R\$ 127,69 167
MKD5311 54296798D 6440/0 10/02/2014 R\$ 53,20 224
MKD9055 54372837E 5541/1 08/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKE0672 55264153D 5541/4 25/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKE3674 54405667E 7366/2 25/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKE3674 54405668E 5630/0 25/11/2013 R\$ 85,12 182 * VII
MKE4323 54390176E 5568/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MKE4612 54296108D 5568/0 29/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKE7342 54395413E 5690/0 21/01/2014 R\$ 127,69 184 * II
MKF0714 54288118D 5819/2 06/12/2013 R\$ 574,61 193
MKG7703 54395554E 5541/3 31/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI0045 54394302E 5541/4 28/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI4761 55264086D 5541/6 09/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKJ2802 54406531E 5541/1 02/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKJ4057 54407510E 5541/6 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKK7013 54390688E 5681/0 11/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MKK8633 54395913E 5541/5 09/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKL4286 54299278D 5541/1 08/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM4842 54390836E 5568/0 07/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MKN7757 54394602E 5568/0 16/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MKN8828 54394642E 5568/0 05/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MKP1901 54348883E 5568/0 07/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MKP4606 54352674E 5185/1 14/11/2013 R\$ 127,69 167
MKP8339 54372034E 5541/1 14/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKQ3379 54406316E 7366/2 20/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MKR0547 54294581D 5541/5 04/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MKR2873 54395632E 5452/1 23/01/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MKR8189 54393101E 7366/2 06/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MKR9305 54396572E 7366/2 13/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKS1172 54372783E 5541/0 10/01/2014 R\$ 85,12 181 * IX
MKS1566 54352883E 5738/0 08/11/2013 R\$ 191,53 186 * II
MKS6773 54390369E 7030/3 26/01/2014 R\$ 191,53 244 * I
MKT1964 54406782E 6050/1 22/01/2014 R\$ 191,53 208
MKT1964 54406783E 6122/0 22/01/2014 R\$ 191,53 214 * I
MKT2668 54390181E 6050/1 17/02/2014 R\$ 191,53 208
MKT8497 54394183E 6041/1 31/01/2014 R\$ 127,69 207
MKV0884 54396735E 7366/2 04/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKV3335 54349938E 7366/2 20/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKV8218 54292300D 7366/2 06/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MKW0958 54295441D 5541/5 28/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKW2220 54351250E 7366/2 06/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKW7152 54393075E 5185/1 07/02/2014 R\$ 127,69 167
MKX1074 54372279E 5541/6 24/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKX3735 54394029E 6041/2 30/01/2014 R\$ 127,69 207
MKX7175 54406917E 7366/1 09/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MKZ6381 54390301E 5541/6 27/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MLA0431 54394795E 5185/1 04/02/2014 R\$ 127,69 167
MLA7328 54406893E 5541/4 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLB2162 55256753D 5959/1 22/01/2014 R\$ 191,53 203 * IV
MLB5646 54395119E 5681/0 30/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MLB6903 54395111E 5681/0 30/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MLB7464 54390011E 5568/0 04/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MLB8951 54393912E 5681/0 17/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MLC0546 54407531E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLC4797 54407081E 7366/2 13/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLC6847 54395113E 5681/0 30/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MLD1471 54395601E 5681/0 16/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MLD1541 54405419E 5185/1 25/11/2013 R\$ 127,69 167
MLD2386 54352698E 7366/2 21/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLD5979 54404242E 5541/6 18/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLG4714 54352773E 5541/5 21/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLG9257 54397035E 5568/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MLH0285 54372796E 5541/1 10/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MLH8852 54372676E 5541/1 04/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MLI1617 54294945D 5541/4 09/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLI9606 54293341D 5452/1 18/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MLJ3611 54393043E 5568/0 11/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MLK3162 54297037D 5460/0 12/02/2014 R\$ 85,12 181 * IX
MLL2354 54390152E 6122/0 04/02/2014 R\$ 191,53 214 * I
MLN1679 54406898E 7234/0 20/12/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MLN5135 54395345E 5541/1 22/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MLN6459 54351476E 5541/1 22/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLP4421 55262470D 5681/0 28/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
MLP5224 54407803E 5541/5 12/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MLR3464 55256158D 6050/1 11/11/2013 R\$ 191,53 208
MLR8796 54296344D 7366/2 04/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MLS0409 54405195E 7366/2 22/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLS7865 54288692D 5568/0 09/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MLS8264 54348888E 5568/0 07/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MLT3068 54372895E 5568/0 14/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MLX0591 54393336E 5541/1 14/02/2014 R\$ 53,20 181 * XVII

MLX4108 54406617E 5738/0 13/01/2014 R\$ 191,53 186 * II
MLY9571 54394430E 5568/0 12/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MMB0633 54394338E 5452/6 07/02/2014 R\$ 127,69 181 * VIII
MMD0749 54353728E 7366/2 19/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MMD4953 54390283E 7366/2 11/02/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MMD9203 54405225E 5630/0 26/11/2013 R\$ 85,12 182 * VII
MMF2016 54390616E 5738/0 10/02/2014 R\$ 191,53 186 * II
MMH6693 54406058E 5541/5 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MMJ0404 54395028E 5541/1 10/01/2014 R\$ 53,20 181 * XVII
MML1163 54390700E 5681/0 11/02/2014 R\$ 53,20 184 * I
MMM1280 54299826D 6050/1 11/12/2013 R\$ 191,53 208
MMM8790 54404890E 5835/0 10/02/2014 R\$ 127,69 195
MNJ9779 54395986E 5568/0 30/01/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MQB7466 54407577E 5541/1 09/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MSL2833 54405906E 5185/1 22/11/2013 R\$ 127,69 167
MUY2947 54405253E 5541/3 21/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MUZ6185 54372629E 5185/1 07/01/2014 R\$ 127,69 167
MYL6808 54288139D 5541/3 23/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MYW9312 54390180E 5568/0 17/02/2014 R\$ 127,69 181 * XIX
MZD3344 54395037E 7366/2 15/01/2014 R\$ 85,12 252 * VI
MZF6738 54288646D 5568/0 21/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
NAL0913 54394467E 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167
NCX6706 54407668E 5541/6 11/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
NHK9648 54395353E 5681/0 20/01/2014 R\$ 53,20 184 * I
NNJ0687 54390806E 5185/1 06/02/2014 R\$ 127,69 167
NNO0387 54353782E 7366/2 12/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
PFD1983 54407990E 6041/2 12/12/2013 R\$ 127,69 207

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 58/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ANY4488 8791004760 5541/2 03/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

APC2151 8791005711 5541/2 11/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

APC2151 8791006040 5541/2 14/05/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

AVU5911 8791008349 5541/2 03/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

AVU5911 8791012646 5541/2 28/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

HFB6041 8791010545 5541/2 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 793 82/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ADA5739 8793302605 7455/0 06/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

ALD2613 8793316643 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

AMO9782 8793308482 6050/3 01/06/2013 R\$ 191,53 208

AQR8684 8793308802 7455/0 05/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

ASQ9793 8793298761 7455/0 20/04/2013 R\$ 85,12 218 * I

ASU8407 8793304822 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

ASY0879 8793303749 7455/0 10/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

AUD0525 8793313949 7455/0 07/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

AVU5911 8793316354 6050/3 14/07/2013 R\$ 191,53 208

AVY8523 8793314394 7455/0 03/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

AXO1810 8793322533 7455/0 15/08/2013 R\$ 85,12 218 * I

BAN2849 8793318006 7455/0 23/07/2013 R\$ 85,12 218 * I

CWC4745 8793305576 7455/0 21/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

CWC4745 8793306042 7455/0 23/05/2013 R\$ 85,12 218 * I

CYD9597 8793310526 7455/0 10/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

CZL0924 8793320390 7463/0 03/08/2